



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural.  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Categoria do objeto

Artigo 2º da Lei 14.133/2021: II – compra, inclusive por encomenda (material de distribuição gratuita).

## 2. Descrição da Necessidade

A contratação para futura aquisição de hortifrúti é necessária tendo em vista que a ata de registro de preços desses produtos já venceu, sendo imprescindível um novo processo licitatório.

Se não é apenas para suprir as necessidades físicas do corpo humano, hoje sabemos que a alimentação é também essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância a fase adulta de uma pessoa. A alimentação é requisito básico para a promoção e proteção da saúde em qualquer fase da vida. Todas as pessoas, por mais diferentes que sejam suas realidades, tem direito ao acesso à alimentação de qualidade.

O público usuário das Políticas de Assistência Social, nesse caso especificamente do serviço de acolhimento Fundação Mariliense de Recuperação Social – FUMARES, é caracterizado por cidadãos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, portanto, o perfil e a realidade desses usuários exige atenção no que diz respeito às suas realidades específicas e cotidianas relacionadas à comida e ao acesso à alimentação.

Por se tratar de um serviço de acolhimento, público, que atende especificamente usuários em situação de vulnerabilidade, a FUMARES deve sempre fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação, e nesse sentido, é necessário incluir frutas, verduras e legumes de qualidade aos cardápios que regem as refeições fornecidas através da entidade, diariamente.

Mediante ao exposto, justificamos a necessidade de abertura de processo licitatório para eventual aquisição de hortifrúti.

## 3. Área Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução encontrada através do desenvolvimento desse estudo técnico preliminar deve ser capaz de atender as demandas e necessidades de todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Marília, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência. O Termo de Referência e o edital licitatório elencarão a documentação relativa à habilitação



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural.  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, bem como o modo, a forma e o momento do certame em que deverá ser apresentada.

- No momento da entrega, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos;
- Os produtos deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva;
- As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações;
- Os produtos devem atender Normas Técnicas Especiais de Alimentos e Bebidas constantes na Resolução – CNNPA nº 12, de 24/07/78;
- Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.
- O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.
- Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada.
- Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens.
- Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural.  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

- Os produtos alimentícios a serem adquiridos devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 6 de oito de maio de 2020.

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

- Deverá ser concedido tratamento diferenciado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com Artigo 4º da Lei 14133/2021, estabelecendo a quota reservada preconizada no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 no patamar de 25% (vinte e cinco por cento).

- A empresa deverá realizar a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. A comprovação de aptidão referida será feita por Atestado(s) ou Certidão (ões) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente assinado(s), carimbado(s) e preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço. Será permitida a somatória dos atestados apresentados que deverão comprovar o fornecimento em quantidades equivalentes a 50% (cinquenta por cento) dos produtos licitados.

- A empresa deverá apresentar licença de funcionamento expedida pelo serviço de vigilância sanitária municipal dentro do prazo de validade. Havendo isenção ou dispensa, deverá demonstrar através da apresentação de declaração.

- Não é admitida a subcontratação ou consórcio do objeto contratual, por se tratar de produtos simples, que não depende da colaboração de vários fornecedores diferentes para a sua execução.

- **Habilitação**

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, de forma genérica, considerando para isso o fornecimento de qualquer um dos itens constantes do lote que atenda ao quantitativo mínimo, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Alvará Sanitário da empresa emitido por órgão competente, juntamente com comprovante anual de pagamento atualizado;



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural.  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

- c) Autorização de localização e funcionamento (Alvará) da empresa participante da licitação, juntamente com comprovante anual de pagamento atualizado.
- d) Comprovação que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. Levantamento de mercado**

Demonstra a capacidade de o mercado atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades do Órgão. Os produtos são considerados comuns e encontrados no mercado, havendo fornecedores aptos a ofertá-los. O objeto licitado não possui exigências ou especialidades complexas que dificultem seu fornecimento.

Devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei Federal nº 14133/2021, uma vez que possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para elaboração de Contrato de fornecimento como forma de aquisição dos bens pretendidos.

Para chegar à conclusão do presente, foi feita pesquisa de preços em portais de compras públicas e em sites de alta relevância e confiabilidade no ramo de aquisições por parte da Administração Pública Municipal.

A Fundação Mariliense de Recuperação Social vem solucionando a necessidade apresentada no item 2 desse Estudo Técnico Preliminar através de contratação de empresa pelo sistema de Registro de Preços para eventual aquisição dos produtos nos últimos anos. Porém, ao iniciar o planejamento da nova contratação mediante o vencimento da última ata de registro de preços, percebeu que, por se tratar de demanda constante e contínua, seria mais eficaz e viável a contratação de uma empresa para elaboração de contrato de fornecimento de hortifrúti, com o objetivo de proporcionar economia ao Município, considerando que, firmando um contrato de fornecimento abre-se a possibilidade de prorrogação da contratação por até dez anos, trazendo economia pela desnecessidade de se desenvolver vários processos licitatórios do mesmo item em seguida, tendo em vista as demandas serem certas e constantes.

## **6. Descrição da Solução como um todo**

Mediante a necessidade apresentada no item 2 (dois) deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a solução mais viável técnica e economicamente, devido a se tratar de demanda certa e constante, com entrega semanal em quantidades que sofrem pouca variação, seria a formulação de um Contrato para fornecimento de hortifrúti.

As aquisições anteriores foram realizadas através de Pregão Eletrônico, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz, porém, através desse



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural.  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

estudo concluímos que a forma mais eficiente da contratação seria a formulação de contrato de fornecimento. Alguns problemas decorrentes das descrições dos itens foram solucionados e, problemas pontuais no tocante ao fornecimento destes itens foram equacionados junto aos fornecedores, sendo que foi feita análise de cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na aquisição dos produtos.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo, e que cumpram os compromissos firmados no Contrato durante toda a sua vigência. Os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Comprovar a aptidão para o fornecimento do objeto desta licitação.
- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais, sendo que as temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens.
- O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores e a qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.
- Quando constatado que o problema não foi gerado pela fundação e sim pelo fornecedor, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

Importante ressaltar que, quando da entrega, os alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade.

A forma mais viável de contratação seria a aquisição por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Contrato de fornecimento por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com o objetivo de proporcionar economia ao Município, tendo em vista as demandas serem certas e constantes.

Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Depois de realizada a Licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento do objeto conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural.  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

É dever da contratada responsabilizar-se pelo pagamento da remuneração, transporte e alimentação dos profissionais executores das entregas, por todos e quaisquer encargos como trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes, bem como todos os gastos decorrentes da contratação, inclusive levando em consideração os valores para transporte e armazenamento do objeto, ao oferecer sua proposta.

Em suma, considerando as características de utilização, os períodos informados e os valores estimados, concluiu-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na realização de pregão eletrônico para elaboração de contrato de fornecimento assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de quando possível se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

Diante do exposto, conclui-se que, dentre as soluções encontradas no mercado, a aquisição de hortifrúti através de contrato de fornecimento apresenta a melhor solução para o problema em tela.

## **7. Estimativa das quantidades a serem contratadas**

A Fundação Mariliense de Recuperação Social tem capacidade para atendimento de 45 (quarenta e cinco) internos do sexo masculino, oferecendo café da manhã, almoço, café da tarde e jantar diariamente, totalizando cerca de 4000 (quatro mil) refeições por mês, quando da sua capacidade máxima. As quantidades foram estimadas considerando o consumo dos últimos anos (especificamente do último, segue documento anexo com a planilha de consumo anual e as notas fiscais dos produtos adquiridos na última ata de registro de preços), a partir de uma média de atendimentos, tendo em vista que a quantidade de acolhidos é muito variável.

- Para estimar as quantidades a serem contratadas foram levados em consideração os seguintes pontos:
  - Disponibilidade financeira;
  - Disponibilidade orçamentária;
  - O consumo médio anual, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro, considerando que há uma oscilação na obtenção do produto, tendo certo que desta forma não haverá o desabastecimento durante o período de vigência da Ata.

Também foi levado em consideração o possível aumento nos atendimentos realizados, tendo em vista a possibilidade de o contrato ser prorrogado, embasado na previsão técnica dos possíveis atendimentos futuros, considerando a perspectiva no aumento da quantidade de usuários acolhidos até atingir a capacidade máxima da Fundação. Assim, o quantitativo solicitado foi definido de acordo com o consumo de anos anteriores.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural.  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

### **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Mediante a planilha de preços que segue em anexo, na qual foram levados em consideração os valores praticados na última ata de registro de preços vigente até março/2024 com correção monetária a partir de índice comumente utilizado, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (sendo utilizado como base o período de janeiro/2023 a fevereiro/2024, obtendo o índice de 5,93%) calcula-se que o valor total estimado da contratação ficaria em R\$ R\$ 34.697,20 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

### **9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

O parcelamento da solução é a regra (conforme disposto no Artigo 40 § 2º: Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado), devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Neste caso sugerimos o **AGRUPAMENTO DOS ITENS EM UM ÚNICO LOTE**, que encontra justificativa no interesse público, revelando-se instrumento adequado para viabilizar, de modo célere e mais atraente aos participantes, contratação que envolve a eventual aquisição de hortifrúti. Com vista ao atendimento do princípio da economicidade com a busca de maior e melhor competitividade, o ajuntamento objetiva principalmente despertar maior interesse dos licitantes.

Considerando que o sistema de licitação na modalidade Pregão acarreta a participação de licitantes da região, do Estado, bem como do País, a fragmentação do objeto desta licitação em diversos lotes poderá ocasionar a inviabilização da futura aquisição dos produtos e também que a atratividade pelo montante, resultará em considerável ampliação da competitividade, gerando, consequentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Fundação firmar contratação mais vantajosa, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência.

Por serem bens de natureza semelhantes e pertencentes ao mesmo segmento de mercado, o agrupamento de vários itens em um único lote não compromete a competitividade do certame, tendo em vista que várias empresas, que atuam no mercado, apresentam condições e aptidão para cotar todos os itens e a junção dos itens tornando-os mais interessantes aos olhos dos fornecedores ocasionando, por consequência, maior competitividade na sessão de disputa.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural.  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

Ressaltamos que, pela variação dos atendimentos na fundação, por muitas vezes o quantitativo de hortifrúti, ainda mais se tratando de material perecível e que não é possível armazenar por muito tempo, é baixo, tornando a entrega isolada de um item inviável para empresa, sendo até o custo do transporte mais alto do que o da própria produção. Sendo assim, o agrupamento em lote único é mais viável, a fim de não gerar prejuízo ao futuro fornecedor ou que o mesmo se negue a entregar pelo valor irrisório total, em uma futura contratação, causando dano à Fundação, que ficaria desabastecida.

### **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes. De acordo com os estudos realizados, não se vislumbra que haja alguma contratação decorrente da aquisição pretendida e nem alguma que seja necessária para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a presente aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Não houve previsão em plano de contratação anual uma vez que a Fundação Mariliense de Recuperação Social ainda está em fase de adaptação à lei 14.133/2021 e não elaborou o referido plano para o exercício de 2024. Ainda assim, tendo em vista tratar-se de contratação corriqueira, a estimativa de valor foi considerada na previsão orçamentária para o exercício de 2024.

### **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de toda a demanda no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a presente aquisição busca-se também atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível que se possa alcançar em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

### **13. Providências a serem adotadas**

Com base nos estudos realizados, entendemos que todas as providências além do objetivo desse Estudo Técnico Preliminar, já foram executadas, e que não existem outras providências prévias a serem adotadas.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural.  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

#### **14. Possíveis impactos ambientais**

A FUMARES apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade e o objeto a ser adquirido na conclusão do presente processo não possui potencialidade de risco ambiental.

Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens a serem contratados.

#### **15. Declaração e Justificativa de viabilidade**

Com base nesse Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara viável a presente contratação, levando-se em conta a disponibilidade orçamentária e financeira da fundação, bem como a existência de empresas consolidadas no ramo da venda através de licitação de hortifrúti para a Administração Pública Municipal, direta e indireta, visando à manutenção de um atendimento de excelência e de refeições nutricionalmente completas e corretas.

Atenciosamente,

**Fábio Alves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Mariliense de Recuperação Social

#### **16. Anexos**

**16.1. PLANILHA DE DESCRIÇÃO DO OBJETO COM ESTIMATIVA DE VALORES**

**16.2. PREGÃO ELETRÔNICO 1/2023**

**16.2.1. ATA 2/2023 – COMPLETA COM VALORES**

**16.3. PREGÕES – 2017 A 2023**

**16.4. RELATÓRIO DE CONSUMO ANUAL MARÇO/2023 A MARÇO 2024 –  
HORTIFRUTI FUMARES – PLANILHA DE CONSUMO E NOTAS FISCAIS**

| ITEM | CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO<br>COM BASE NAS<br>CONTRATAÇÕES<br>ANTERIORES | VALOR UNITÁRIO<br>CORRIGIDO PELO IPCA | VALOR TOTAL  |
|------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| 1    | 1.01.07.0018-6 | Batata inglesa especial, lisa de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e com formação uniformes, devendo ser graúda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG                | 550        | R\$ 8,95                                                     | R\$ 9,48                              | R\$ 5.214,00 |
| 2    | 1.01.07.0019-4 | Cebola do estado, graúda, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG                | 270        | R\$ 7,62                                                     | R\$ 8,07                              | R\$ 2.178,90 |
| 3    | 1.01.07.0020-8 | Alho, nacional, tipo (5/7), de boa qualidade, compacto e firme, cabeças inteiras sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG                | 150        | R\$ 30,50                                                    | R\$ 32,31                             | R\$ 4.846,50 |
| 4    | 1.01.07.0021-6 | Cenoura, tipo extra AA, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras, cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG                | 170        | R\$ 6,35                                                     | R\$ 6,73                              | R\$ 1.144,10 |
| 5    | 1.01.07.0022-4 | Tomate, caqui e ou Tomate maduro e ou Tomate salada tipo extra AA, porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. | KG                | 450        | R\$ 9,25                                                     | R\$ 9,80                              | R\$ 4.410,00 |
| 6    | 1.01.07.0023-2 | Laranja, pera e / ou baía e /ou seleta tipo 1ª, fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.                                                                                                                                                                                                                           | KG                | 530        | R\$ 4,82                                                     | R\$ 5,11                              | R\$ 2.708,30 |

|       |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |               |           |              |
|-------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------------|-----------|--------------|
| 7     | 1.01.07.0024-0 | Banana nanica, fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                        | KG | 600 | R\$ 8,99      | R\$ 9,52  | R\$ 5.712,00 |
| 8     | 1.01.07.0025-9 | Maçã gala, fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.                                                          | KG | 220 | R\$ 14,62     | R\$ 15,49 | R\$ 3.407,80 |
| 9     | 1.01.07.0026-7 | Pepino japonês, tipo extra AA, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                      | KG | 150 | R\$ 6,86      | R\$ 7,27  | R\$ 1.090,50 |
| 10    | 1.01.07.0027-5 | Repolho, liso tipo extra, de primeira, fresco, apresentado tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte, deverão estar acondicionados em caixas plásticas, peso unitário de aproximadamente de 1kg.                                                   | KG | 170 | R\$ 4,25      | R\$ 4,50  | R\$ 765,00   |
| 11    | 1.01.07.0063-1 | Beterraba, tipo extra AA, fresca, firme e compacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal,tamanho, coloração uniformes, acondicionada em caixas com aproximadamente 20 kgs.                                                                                                                                                          | KG | 170 | R\$ 5,25      | R\$ 5,56  | R\$ 945,20   |
| 12    | 1.01.07.0064-0 | Pimentão, verde tipo extra AA, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, acondicionado em caixa com aproximadamente com 11 kg.                                                                                                                                                                  | KG | 150 | R\$ 8,25      | R\$ 8,74  | R\$ 1.311,00 |
| 13    | 1.01.07.0065-8 | Abobrinha paulista, porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes), acondicionada em sacos com aproximadamente 20 kgs. | KG | 170 | R\$ 5,35      | R\$ 5,67  | R\$ 963,90   |
| TOTAL |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     | R\$ 34.697,20 |           |              |



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2023</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

## E D I T A L

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO:- N.º 001/2023- FUMARES**

**MODALIDADE:- PREGÃO**

**FORMA:- ELETRÔNICA**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM**

**OBJETO:** Registro de Preços visando à eventual aquisição de Hortifruti destinados a FUMARES - Prazo de 12 meses.

A Fumares - Fundação Mariliense de Recuperação Social, entidade filantrópica instituída por força de Lei Municipal 2120/74, por meio de seu Presidente eleito abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, torna pública Licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM**, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos, objetivando **Registro de Preços visando a eventual aquisição de Hortifruti destinados a FUMARES** - Prazo de 12 meses. A presente Licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 11001, de 18 de fevereiro de 2.013 e suas atualizações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

O presente processo será conduzido pelo Sr. **Camila de Fátima Benhossi Alécio** na função de Pregoeira, conforme designação da Portaria nº. 42071/2023.

Esta licitação atende ao protocolo de n.º. **6460/2023 - FUMARES**

#### **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até o dia **08/03/2023 às 08:00 horas**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **08/03/2023 às 08:10 horas**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia **08/03/2023 a partir das 09:00 horas**

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) “acesso identificado no link – licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040.  
Fone (14) 3402-4410 - Email: [pregao5@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao5@marilia.sp.gov.br)



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                |       |
|----------------|-------|
| PE N.º         |       |
| 001/2023       |       |
| <b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º        | VISTO |
|                |       |

**1 OBJETO**

1.1 Constitui o objeto da referida licitação o Registro de Preços visando a eventual aquisição de Hortifrutis destinados a **FUMARES** - Prazo de 12 meses.

**1.2 Compõem este Edital os seguintes anexos:**

- ANEXO 1 Termo de Referência  
ANEXO 2 Exigências para Habilitação  
ANEXO 3 Modelo de Declaração de: Pleno Atendimento aos Requisitos De Habilitação; de Inexistência de Fato Impeditivo; de Empregado Menor; de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
ANEXO 4 Modelo de Carta Proposta  
ANEXO 5 Minuta da Ata de Registro de Preços

**2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do **Banco do Brasil S.A.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Marília, denominado **PREGOEIRA**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do **Banco do Brasil S.A** ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

**3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

**4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 **Somente poderão participar desta licitação às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.**

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – o Banco do Brasil S/A.

4.3. Será vedada a participação de:

4.3.1 **empresas que não estejam enquadradas no item 4.1;**

4.3.2 empresas em consórcios, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.3 empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo segundo, do artigo 337-M do Código Penal;



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2023</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**4.3.4** empresas impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a FUMARES, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**4.3.5** empresas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

**5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A.**

**5.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S/A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

**5.2** As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitações-e”.

**5.2.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemblado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.3** Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, sediadas no País, para que façam sua adesão ao licitações-e.

**5.3.1** Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

**5.3.1.1.** -firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

**5.3.1.2.** -nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema;

b) Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

**5.3.2.** Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:

**5.3.2.1.** fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

**5.3.2.2.** firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

**5.3.2.3.** nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) o representante também será(ão) registrado(s) no sistema;

b) caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

**5.4.** O aplicativo “licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), acesso pelo link “Outros sites/licitações” ou diretamente [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**5.5.** O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitacoes, na internet, opção “Solicitação de credenciamento no Licitacoes”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

**5.5.1.** Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito pela internet. Ao preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2023</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**5.6.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Marília – SP.

**5.7.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**5.8.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.9.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**6.1** O certame será conduzido pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

- 6.1.1** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- 6.1.2** Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- 6.1.3** Abrir proposta de preços,
- 6.1.4** Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 6.1.5** Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.1.6** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7** Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8** Declarar o vencedor,
- 6.1.9** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10** Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico,
- 6.1.11** Encaminhar o processo a(s) autoridade(s) competente(s) para homologar.

## **7 PARTICIPAÇÃO**

**7.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**7.1.1** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

**7.2** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                |       |
|----------------|-------|
| PE N.º         |       |
| 001/2023       |       |
| <b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º        | VISTO |
|                |       |

**7.5** No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras do Banco do Brasil, utilizar o suporte técnico através do telefone: - **4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas** e **0800-729-0001 - demais localidades.**

**8** **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**8.1** O encaminhamento de proposta inicial para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências legais e disposições deste Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.2** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio todos os requisitos a saber:

**8.2.1** Os **PREÇOS UNITÁRIOS** dos itens para os quais pretende concorrer, de acordo com o Anexo 1 – Especificação dos Itens, com a inclusão de todos os custos operacionais, inclusive o frete de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

**8.2.2** **Para a inserção de qualquer informação relativa ao objeto cotado poderá ser utilizado o campo “informações adicionais”, dentre outros meios disponibilizados pelo aplicativo “licitações-e”.**

**8.3** A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

**8.3.1** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados à partir da data de abertura do pregão.

**8.3.2** O prazo de pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias**, contado da data do aceite da Nota Fiscal.

**8.3.3** Que a entrega dos produtos deverá ser efetuada **SEMANAL**, no endereço Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural – Marília/SP, da data do recebimento de Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela **FUMARES**.

**8.3.4** Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos produtos, bem como pelo descarregamento no(s) local(is) de entrega(s) indicado(s) pelo órgão Requisitante;

**8.3.5** O órgão requisitante reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

**8.3.6** Que por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com as seguintes discriminações:

**8.3.6.1** quantidade, nome comercial, preço unitário, preço total e nº do Código do Item na FUMARES (de conformidade com a Nota de Empenho);

**8.3.7** Conhece todos os termos deste Edital e também responsabilizar-se-á pelo acompanhamento de todas ou quaisquer informações relativas a este processo.

**8.4** Poderão ser desclassificadas as ofertas que não atenderem às exigências do presente instrumento convocatório ou apresentem qualquer irregularidade capaz de dificultar o seu julgamento.

**8.5** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2023</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**9                    HABILITAÇÃO**

**9.1** Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no **ANEXO 2.**

**10                    ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**10.2** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Item.

**10.3** Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.4** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

**10.5** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.6** Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM**, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

**10.7** O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o Item.

**10.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

**10.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**10.10** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.10.1** Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

**10.11** Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a Pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**10.12** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.13.** Do licitante detentor da melhor oferta serão solicitados, pelo Pregoeiro, os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 2 deste Edital e a proposta de preços atualizada, devendo ser remetidos através do e-mail:- [pregao5@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao5@marilia.sp.gov.br) (digitalizados), no prazo máximo de 24 horas a contar da solicitação do Pregoeiro, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada.

**10.13.1** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 16 e seguintes deste Edital.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2023</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**10.14** Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se os licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.15** A classificação das propostas e/ou lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão, constarão em Ata.

**11 PROPOSTA ESCRITA**

**11.1** O licitante vencedor deverá enviar ao Pregoeiro a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO 4, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, nome e número do banco, número de agência e número da conta corrente. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas.

**11.1.1** **O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, sendo que o endereço é: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS, FAX (14) 3402-4410, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari, Marília (SP), CEP 17506-040, A/C Sr. Camila Benhossi – Pregoeira.**

**11.2** A proposta escrita deverá conter:

**11.2.1** Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 1, deste Edital.

**11.2.2** Valores oferecidos após a etapa de lances.

**11.2.3** Prazo de validade da Proposta: - Conforme edital.

**11.2.4** Prazo de entrega:- Conforme edital.

**11.2.5** Condição de pagamento:- Conforme edital

**12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**12.1** **Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM.**

**12.2** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**12.3** Para julgamento também será observada a Lei Complementar 123/2006, com suas alterações

**13 FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

**13.1** O objeto será entregue SEMANALMENTE, contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), na Fumares – Fundação Mariliense de Recuperação Social, Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural, Marília/SP, Frete CIF. ), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela FUMARES.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 001/2023 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

**13.2** Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Anexo 1 e Proposta.

**13.3** Para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação será emitido Termo de Recebimento Provisório.

**13.4** Após verificação da qualidade e quantidade do produto e aceitação do mesmo será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

**13.5** **Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido neste Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da vencedora deste pregão.**

**14 – DOS ESCLARECIMENTOS, QUESTIONAMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.**

**14.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos/questionamentos referentes ao presente pregão Eletrônico, os quais deverão ser enviados à Autoridade Competente, por meio eletrônico, via Internet no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 001/2023-FUMARES**, Incluir Mensagem ou através do e-mail: **pregao5@marilia.sp.gov.br** ou ainda protocolado na Secretaria de Suprimentos, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari – MARÍLIA – SP – CEP 17506-040.

**14.2** **Os esclarecimentos serão respondidos e disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.**

**14.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes, no endereço web [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 001/2023-FUMARES**, Incluir Mensagem.

**14.4** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, o ato convocatório poderá ser impugnado, por meio eletrônico, via Internet no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 001/2023-FUMARES**, Incluir Mensagem ou através do e-mail: **pregao5@marilia.sp.gov.br** ou ainda protocolado na Secretaria de Suprimentos, Av. Santo Antônio, 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP, CEP-17.506-040.

**14.5** No caso de retificação do Edital, que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

**14.6** Eventuais retificações deste edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e Portal desta entidade ([www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao)).

**14.7** É de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento do processo pelo site do Banco do Brasil, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até a data da realização da sessão pública.

**14.8** Não serão conhecidos pedidos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**14.9** **As dúvidas a serem solucionadas, deverão ser encaminhadas através de e.mail ou protocoladas na Secretaria de Suprimentos, observando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 12395/2018 e Lei Federal nº 12.527/2011.**



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2023</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**15                    RECURSOS**

**15.1** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**15.2** A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelo licitante, depois de declarado o vencedor da disputa pela Pregoeira. O Sistema aceitará a intenção do licitante, nas 24 horas, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento. O recorrente manifestará sua intenção com registro da síntese de suas razões.

**15.3** Manifestada a intenção em recorrer, de conformidade com o item anterior, o representante da recorrente, juntará memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**15.4** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**15.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**15.6** Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

**15.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.8** As razões deverão enviadas através do e-mail: [pregao5@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao5@marilia.sp.gov.br) ou ainda protocoladas na Secretaria Municipal de Suprimentos na Av. Santo Antonio, 2377, B. Somenzari, Marília/SP, CEP 17.506-040.

**16                    MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

**16.2** No caso de inexecução do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor dos produtos não entregues;

**16.3** Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.

**16.3.1** Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.

**16.3.2** Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.

**16.3.3** Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

**16.4** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, pelo infrator:

**16.4.1** Advertência.

**16.4.2** Multa.

**16.4.3** Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040.

Fone (14) 3402-4410 - Email: [pregao5@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao5@marilia.sp.gov.br)

9/27



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 001/2023 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

**16.4.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

**16.5** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

**17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1** Em relação à CONDIÇÃO DE PAGAMENTO deverá ser observado o que segue:

**17.1.1** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

**17.1.2** Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

**17.1.3** A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social **NÃO** efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

**17.1.4** Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.

**18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

|                                |                                                                          |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO:</b>                  | 05 – FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social                 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>   | 05.01 - FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social              |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA:</b>    | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                                       |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</b> | 04.122.0402.2.501 – Programa de Prot. Social Especial ao Morador de Rua. |
| <b>VÍNCULO:</b>                | 02.000.0000 – Transferências e Convênios Estaduais                       |
| <b>VÍNCULO:</b>                | 05.000.0000 – Transferências e Convênios Federais                        |
| <b>VÍNCULO:</b>                | 04.000.0000 – Tesouro                                                    |

**19 DO REAJUSTE**

**19.1** O preço proposto será fixo e irrevogável.

**20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** A empresa classificada em primeiro lugar será convocada após homologação, pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, para assinar a Ata de Registro de Preços.

**20.2** O não comparecimento para assinar a Ata dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Convocação de que trata o item anterior, facultará à Administração

Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040.

10/27

Fone (14) 3402-4410 - Email: [pregao5@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao5@marilia.sp.gov.br)



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2023</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

convocar a segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.

**20.3** A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 meses a contar da sua respectiva assinatura.

**21 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**21.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**21.3** É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**21.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**21.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**21.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**21.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

**21.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;

**21.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**21.10** Não cabe ao Banco Brasil S/A qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**21.11** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**21.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE MARÍLIA, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

**21.13** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08:00 hs às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA – Diretoria de Licitações, para melhores esclarecimentos;



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2023</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**21.14** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**21.15** **As cotações de preços, bem como os valores médios de mercado dos produtos, constantes neste Edital encontram-se encartados no bojo deste processo licitatório para fins de consulta de quaisquer interessados.**

Marília/SP, 22 de Fevereiro de 2023.

---

**WÂNIA LOMBARDI**  
PRESIDENTE



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                                    |              |
|----------------------------------------------------|--------------|
| <b>PE N.º</b><br><b>001/2023</b><br><b>FUMARES</b> |              |
| <b>FL. N.º</b>                                     | <b>VISTO</b> |

**ANEXO 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023**

Registro de Preços visando à eventual aquisição de Hortifruti destinados a FUMARES, prazo de 12 meses.

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

| ITEM | Qtde  | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1.000 | KG    | <b>BATATA INGLESA</b> , especial, lisa de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2    | 700   | KG    | <b>CEBOLA</b> , do estado, graúda, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3    | 250   | KG    | <b>ALHO</b> , nacional, tipo (5/7), de boa qualidade, compacto e firme, cabeças inteiras sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 4    | 450   | KG    | <b>CENOURA</b> , tipo extra AA, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras, cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5    | 700   | KG    | <b>TOMATE</b> , caqui e ou Tomate maduro e ou Tomate salada tipo extra AA, porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. |
| 6    | 460   | KG    | <b>LARANJA</b> , pera e / ou baía e /ou seleta tipo 1ª, fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.                                                                                                                                                                                                                           |
| 7    | 960   | KG    | <b>BANANA NANICA</b> , fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2023</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8  | 450 | KG | <b>MAÇÃ GALA</b> , fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.        |
| 9  | 450 | KG | <b>PEPINO JAPONÊS</b> , tipo extra AA, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                    |
| 10 | 450 | KG | <b>REPOLHO</b> , liso tipo extra, de primeira, fresco, apresentado tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte, deverão estar acondicionados em caixas plásticas, peso unitário de aproximadamente de 1kg. |

**OBSERVAÇÃO:**

1. Para competição no pregão, será considerado o **MENOR VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM;**
2. Deverá indicar informações suficientes para análise do mesmo em conformidade com este Anexo, que deverão ser informados no campo “informações adicionais”, disponível por Item, no portal do BB;
3. Os produtos ofertados deverão estar rigorosamente de acordo com as normas legais vigentes;



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2023</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**ANEXO 2**

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**1 Habilitação Jurídica**

- 1.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2** Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.5** Tratando-se de representante legal o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, deverá constar expressos os poderes para a pessoa exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 1.6** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 1.7** Serão consideradas habilitadas as empresas que constarem no seu contrato social, objeto social pertinente a contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.
- 1.8** **Licença de funcionamento expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária local e em validade, havendo isenção/dispensa deverá apresentar declaração neste sentido.**

**2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 2.1** Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- 2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal e Estadual deverão ser apresentadas nas formas que seguem:
  - 2.3.1** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 2.3.2** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (ICMS);



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 001/2023 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

**2.3.2.1** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**2.4** Prova de **regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei.

**2.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

**3 Qualificação Técnica**

**3.1** Fica dispensada a apresentação do atestado de capacidade técnica, com base no parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

**4 Declaração Obrigatória**

**4.1** **Declaração Negativa de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno,** insalubre ou perigoso, ou menores de 16 anos, **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de inexistência de fato impeditivo** à sua participação; que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social e que se compromete a comunicar ocorrência de quaisquer fatos supervenientes e Quanto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), deverão assinalar a opção na Declaração, visando o exercício do Direito de Preferência previsto na Lei Complementar 123/2006. (Modelo - Anexo 3);

**5 Qualificação Econômico-Financeira**

**5.1 - Certidão Negativa de feitos sobre Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90(noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta, desde que em validade.

**5.2** – Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

**6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**6.1.** A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar nos documentos.

**6.2** A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**6.3** Os documentos que não constarem prazo de validade (exceto os impressos informatizados obtidos via Internet e aqueles mencionados nos itens 1 e 5 deste Anexo), serão considerados válidos, por esta municipalidade e para efeito desta licitação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição dos mesmos.

**6.4** Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2023</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**6.5** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com nº. CNPJ e endereço respectivo:

**6.6** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**6.7** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.8** Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.9** As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 2, mesmo que apresentem alguma restrição.

**6.10** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.11** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 001/2023 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

**ANEXO 3**  
**DECLARAÇÕES**

At. – Pregoeira Oficial

**Pregão Eletrônico n.º 001/2023 - FUMARES**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2023.

.....  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2023</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**ANEXO 4**  
**CARTA PROPOSTA**

À FUMARES FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023 - FUMARES**  
Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01 ,  
que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

e-mail:

DADOS BANCÁRIOS: NOME E Nº DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, Nº DA CONTA  
CORRENTE, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SE HOUVER:

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente  
licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) - Deverá ser cotado, preço unitário e  
total de acordo com o Anexo 1 do Edital.

| Item | Código | Qtde | Unid. | Descrição | Preço<br>Unitário | Preço<br>Total |
|------|--------|------|-------|-----------|-------------------|----------------|
|      |        |      |       |           |                   |                |

A proposta terá validade: de acordo com o Edital.

O Prazo de Entrega: de acordo com o Edital.

A condição de pagamento: de acordo com o Edital.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais  
como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes  
sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2023</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**ANEXO 5**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <nroata>  
VENCIMENTO: <dtvencito>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços visando à eventual aquisição de HORTIFRUTI destinados a FUMARES, prazo de 12 meses.

Aos <DIA>º dia do mês de <MES> de <ANO>, nas dependências da FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.174.702/0001-92, com sede na -----, situada na -----, Km.451, zona rural - Marília/SP, neste ato representada pelo seu/sua Presidente, Sr(a).....abaixo assinado(s), nos termos do art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº <Pregao>**, que para todos os fins, faz parte da presente Ata como se transcrita estivesse, homologada em <dtence>, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa <Fornecedor>, CNPJ <Cnpj>, com sede a <Endereco>, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do RG ..... e CPF ..... – classificada, observada as condições do Edital que rege o **PREGÃO ELETRÔNICO** e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços visa à eventual aquisição dos objetos especificados no “Documento 01” em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do “Documento01” em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

Os pagamentos ao Fornecedor serão correspondentes às quantidades dos produtos fornecidos, no prazo estipulado no Edital, ou seja, em **até 30(trinta) dias** após a entrega dos produtos.

**A FUMARES NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem de Pagamento Bancária.**

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2023</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |
|                                             |       |

Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.

Os dados bancários da CONTRATADA, para feito do disposto desta Cláusula, são os seguintes:

Nome e nº do Banco: <Banco>

Número da Agência Bancária: <Agencia>

Número da Conta Corrente: <conta>

Código de Identificação (se houver): -

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Orgão:

Unidade Orçamentária:

Categoria Econômica:

Funcional Programática:

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social.

##### **Parágrafo Primeiro**

Dentro do prazo de vigência do Registro dos Preços, o Fornecedor será OBRIGADO ao fornecimento dos produtos desde que obedecidas às condições do Documento 01 ou da Autorização de Fornecimento, conforme previsão de Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº <PREGAO>.

##### **Parágrafo Segundo**

A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

##### **Parágrafo Terceiro**

O fornecimento será precedido pela Autorização de Fornecimento, emitida pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social e entregue ao Fornecedor, que terá o prazo previsto no Edital de Licitação para proceder à entrega do produto.

##### **Parágrafo Quarto**

O Fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                |       |
|----------------|-------|
| PE N.º         |       |
| 001/2023       |       |
| <b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º        | VISTO |
|                |       |

**Parágrafo Segundo**

A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

**Parágrafo Terceiro**

O fornecimento será precedido pela Autorização de Fornecimento, emitida pela FUMARES e entregue ao Fornecedor, que terá o prazo previsto no Edital de Licitação para proceder à entrega do produto.

**Parágrafo Quarto**

O Fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- a. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- b. No caso de inexecução do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor dos produtos não entregues;
- c. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.
- d. Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- e. Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- f. Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- g. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, pelo infrator:
- h. Advertência.
- i. Multa.
- j. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
- k. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                |       |
|----------------|-------|
| PE N.º         |       |
| 001/2023       |       |
| <b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º        | VISTO |
|                |       |

1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

**Parágrafo Primeiro**

Para fins do que vem estabelecido nas alíneas acima, será realizado o processo administrativo pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

As entregas ocorrerão em horário e local indicados no Edital, sempre na cidade de Marília/SP.

**Parágrafo Primeiro**

Correrão por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagens, seguro e transporte dos materiais até os locais de entrega.

**Parágrafo Segundo**

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações constantes do Anexo 01 - do Edital do Pregão Eletrônico que precedeu a formalização desta Ata -, poderá a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o Fornecedor providenciar a substituição dos materiais não aceitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Parágrafo Terceiro**

A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, reserva-se o direito de proceder, no ato da entrega, à inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

**Parágrafo Quarto**

O aceite/aprovação dos produtos pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidades ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 01 – do Edital do Pregão que precedeu a formalização desta Ata -, verificadas posteriormente, garantindo-se a FUMARES as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

-

a) Pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, quando:

1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                |       |
|----------------|-------|
| PE N.º         |       |
| 001/2023       |       |
| <b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º        | VISTO |
|                |       |

2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa da presente avença decorrente de Registro de Preços, a critério da FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;

3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;

4- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;

b) Pelo Fornecedor, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitando de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro**

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos do processo administrativo licitatório que originou a presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo**

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**Parágrafo Terceiro**

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro**

Integram esta Ata o Termo de Ciência e Notificação, conforme o estabelecido na Resolução n.º 02/2016 do TCE/SP, e o “Documento 01”, onde se descreve todas as classificações dos itens cotados pela empresa.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2023</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**Parágrafo Segundo**

Fica eleito o foro da cidade de Marília/SP para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.

Marília, <DATA\_EXTENSO>.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Sócio(a) Administrador(a) - Procurador(a)



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2023</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |
|                                             |       |

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**Órgão ou Entidade:** FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social.

**Ata de Registro de Preços n.º:** <nroata>

**Objeto:** <objeto>

**Contratante:** FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social.

**Contratada:** <Fornecedor>.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema ELETRÔNICO;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo ELETRÔNICO, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo ELETRÔNICO, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília/SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:**

**Cargo:**

**CPF:**



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2023</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela Contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

E-mail:

**Telefone(s):**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

|                               |       |
|-------------------------------|-------|
| PE N.º<br>001/2023<br>FUMARES |       |
| FL. N.º                       | VISTO |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

**VENCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

Registro de Preços visando à eventual aquisição de Hortifruti destinados a FUMARES, prazo de 12 meses.

Aos 10º dia do mês de março de 2023, nas dependências da **FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.174.702/0001-92, com sede na Rodovia Marília a Assis – SP 333, Km 451, zona rural - Marília/SP, neste ato representada pela sua Presidente **Sra. WÂNIA LOMBARDI** abaixo assinado, nos termos do art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**, que para todos os fins, faz parte da presente Ata como se transcrita estivesse, homologada em **09/03/2023**, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa **LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA - ME**, CNPJ **20.641.902/0001-14**, com sede a RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, nº 609, MARILIA/SP, representada neste ato por **THIAGO GRANCIERO CRUZ**, portador do CPF 344.873.348-29 e RG 43.582.488-0 – classificada, observada as condições do Edital que rege o **PREGÃO ELETRÔNICO** e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços visa à eventual aquisição dos objetos especificados no “Documento 01” em anexo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do “Documento01” em anexo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

Os pagamentos ao Fornecedor serão correspondentes às quantidades dos produtos fornecidos, no prazo estipulado no Edital, ou seja, em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

**A FUMARES NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem de Pagamento Bancária.**

Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 meses.

Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento,

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                               |       |
|-------------------------------|-------|
| PE N.º<br>001/2023<br>FUMARES |       |
| FL. N.º                       | VISTO |

devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site (marilia.1doc.com.br/atendimento).

Os dados bancários da CONTRATADA, para efeito do disposto desta Cláusula, são os seguintes:

Nome e nº do Banco: **BANCO DO BRASIL S.A. - 0001**

Número da Agência Bancária: **6899-3**

Número da Conta Corrente: **8950-8**

Código de Identificação (se houver): -

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto registrado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

|                         |                                                                          |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| ORGÃO:                  | 05 – FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social                 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:   | 05.01 - FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social              |
| CATEGORIA ECONÔMICA:    | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                                       |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: | 04.122.0402.2.501 – Programa de Prot. Social Especial ao Morador de Rua. |
| VÍNCULO:                | 02.000.0000 – Transferências e Convênios Estaduais                       |
| VÍNCULO:                | 05.000.0000 – Transferências e Convênios Federais                        |
| VÍNCULO:                | 04.000.0000 – Tesouro                                                    |

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social.

##### **Parágrafo Primeiro**

Dentro do prazo de vigência do Registro dos Preços, o Fornecedor será OBRIGADO ao fornecimento dos produtos desde que obedecidas as condições do Documento 01 ou da Autorização de Fornecimento, conforme previsão de Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2023.

##### **Parágrafo Segundo**

A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

##### **Parágrafo Terceiro**

O fornecimento será precedido pela Autorização de Fornecimento, emitida pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social e entregue ao Fornecedor, que terá o prazo previsto no Edital de Licitação para proceder à entrega do produto.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                               |       |
|-------------------------------|-------|
| PE N.º<br>001/2023<br>FUMARES |       |
| FL. N.º                       | VISTO |

**Parágrafo Quarto**

O Fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

1. No caso de inexecução do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos não entregues;
2. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.
  - I - Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
  - II - Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
  - III - Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

b) Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, pelo infrator:

1. Advertência.
2. Multa.
3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

**Parágrafo Primeiro**

Para fins do que vem estabelecido nas alíneas acima, nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo pertinente, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

**CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

As entregas ocorrerão em horário e local indicados no Edital, sempre na cidade de Marília/SP.

**Parágrafo Primeiro**

Correrão por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagens, seguro e transporte dos materiais até os locais de entrega.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                               |       |
|-------------------------------|-------|
| PE N.º<br>001/2023<br>FUMARES |       |
| FL. N.º                       | VISTO |

**Parágrafo Segundo**

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações constantes do Anexo 01 - do Edital do Pregão Eletrônico que precedeu a formalização desta Ata –, poderá a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o Fornecedor providenciar a substituição dos materiais não aceitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Parágrafo Terceiro**

A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social reserva-se o direito de proceder, no ato da entrega, à inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

**Parágrafo Quarto**

O aceite/aprovação dos produtos pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidades ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 01 – do Edital do Pregão que precedeu a formalização desta Ata, verificadas posteriormente, garantindo-se a FUMARES as faculdades previstas no art. 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, quando:

1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços
2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa da presente avença decorrente de Registro de Preços, a critério da FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;
3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;
4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;

b) Pelo Fornecedor, quando:

1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitando de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

**Parágrafo Primeiro**

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita através de requerimento protocolado no site ([marilia.1doc.com.br/atendimento](http://marilia.1doc.com.br/atendimento)), juntando-se o comprovante aos autos do processo administrativo licitatório que originou a presente Ata de Registro de Preços.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                               |       |
|-------------------------------|-------|
| PE N.º<br>001/2023<br>FUMARES |       |
| FL. N.º                       | VISTO |

**Parágrafo Segundo**

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**Parágrafo Terceiro**

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro**

Integram esta Ata o Termo de Ciência e Notificação do TCE/SP, e o “Documento 01”, onde se descreve todas as classificações dos itens cotados pela empresa.

**Parágrafo Segundo**

Fica eleito o foro da cidade de Marília/SP para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.

Marília/SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**WÂNIA LOMBARDI**

Presidente - FUMARES

THIAGO  
GRANCIERO  
CRUZ:3448733  
4829

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
GRANCIERO  
CRUZ:34487334829  
Dados: 2023.03.13  
08:09:02 -03'00'

**THIAGO GRANCIERO CRUZ**  
Sócio Administrador

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                                    |              |
|----------------------------------------------------|--------------|
| <b>PE N.º</b><br><b>001/2023</b><br><b>FUMARES</b> |              |
| <b>FL. N.º</b>                                     | <b>VISTO</b> |

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços visando à eventual aquisição de hortifruti destinados a FUMARES, prazo de 12 meses.

**CONTRATANTE:** FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

**CONTRATADA:** LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA - ME.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema ELETRÔNICO;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo ELETRÔNICO, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo ELETRÔNICO, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou ELETRÔNICO – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília/SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Wânia Lombardi

**Cargo:** Presidente - FUMARES

**CPF:** 084.924.048-41

**RESPOSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

**WÂNIA LOMBARDI**

Presidente - FUMARES

CPF: 084.924.048-41

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                                    |              |
|----------------------------------------------------|--------------|
| <b>PE N.º</b><br><b>001/2023</b><br><b>FUMARES</b> |              |
| <b>FL. N.º</b>                                     | <b>VISTO</b> |

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo Contratante:**

**WÂNIA LOMBARDI**  
Presidente - FUMARES  
CPF: 084.924.048-41

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela Contratada:**

**THIAGO GRANCIERO CRUZ** - Sócio Administrador  
CPF: 344.873.348-29  
E-mail: líder.negocios@hotmail.com  
Telefone: (14) 3454-7171; 99767-0087

**THIAGO**  
**GRANCIERO**  
**CRUZ:34487334829**

Assinado de forma digital por  
THIAGO GRANCIERO  
CRUZ:34487334829  
Dados: 2023.03.13 08:09:26  
-03'00'

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**WÂNIA LOMBARDI**  
Presidente - FUMARES  
CPF: 084.924.048-41

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

**WÂNIA LOMBARDI**  
Presidente - FUMARES  
CPF: 084.924.048-41

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                               |       |
|-------------------------------|-------|
| PE N.º<br>001/2023<br>FUMARES |       |
| FL. N.º                       | VISTO |

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

**OBJETO:** Registro de Preços visando à eventual aquisição de hortifruti destinados a FUMARES, prazo de 12 meses.

Documento 01

**Fornecedor:-** 028343 - LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA - ME.

| ITEM | Qtde | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Unitário | Valor Total         |
|------|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| 1    | 1000 | Quilo | <b>BATATA INGLESA</b> , especial, lisa de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e coformação uniformes, devendo ser graúda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 8,95       | <b>R\$ 8.950,00</b> |
| 2    | 700  | Quilo | <b>CEBOLA</b> , do estado, graúda, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 7,62       | <b>R\$ 5.334,00</b> |
| 3    | 250  | Quilo | <b>ALHO</b> , nacional, tipo (5/7), de boa qualidade, compacto e firme, cabeças inteiras sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 30,50      | <b>R\$ 7.625,00</b> |
| 4    | 450  | Quilo | <b>CENOURA</b> , tipo extra AA, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras, cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 6,35       | <b>R\$ 2.857,50</b> |
| 5    | 700  | Quilo | <b>TOMATE</b> , caqui e ou Tomate maduro e ou Tomate salada tipo extra AA, porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. | R\$ 9,25       | <b>R\$ 6.475,00</b> |

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
 CNPJ: 46.174.702/0001-92  
 Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, Zona Rural  
 Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                                    |              |
|----------------------------------------------------|--------------|
| <b>PE N.º</b><br><b>001/2023</b><br><b>FUMARES</b> |              |
| <b>FL. N.º</b>                                     | <b>VISTO</b> |

|                          |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                      |
|--------------------------|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| 6                        | 460 | Quilo | <b>LARANJA</b> , pera e / ou baia e /ou seleta tipo 1ª, fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. | R\$ 4,82  | <b>R\$ 2.217,20</b>  |
| 7                        | 960 | Quilo | <b>BANANA NANICA</b> , fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                    | R\$ 8,99  | <b>R\$ 8.630,40</b>  |
| 8                        | 450 | Quilo | <b>MAÇÃ GALA</b> , fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.                                      | R\$ 14,62 | <b>R\$ 6.579,00</b>  |
| 9                        | 450 | Quilo | <b>PEPINO JAPONÊS</b> , tipo extra AA, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                  | R\$ 6,86  | <b>R\$ 3.087,00</b>  |
| 10                       | 450 | Quilo | <b>REPOLHO</b> , liso tipo extra, de primeira, fresco, apresentado tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem dados físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte, deverão estar acondicionados em caixas plásticas, peso unitário de aproximadamente de 1kg.                               | R\$ 4,25  | <b>R\$ 1.912,50</b>  |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA</b> |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           | <b>R\$ 53.667,60</b> |

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2020</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

## EDITAL

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO:- N.º 003/2020 - FUMARES**

**MODALIDADE:- PREGÃO**

**FORMA:- ELETRÔNICA**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM**

**OBJETO:- Registro de Preços visando a eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados a FUMARES, prazo de 12 meses.**

A Fumares - Fundação Mariliense de Recuperação Social, entidade filantrópica instituída por força de Lei Municipal 2120/74, por meio de seu Presidente eleito abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, torna pública Licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos, objetivando Registro de Preços visando a eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados a FUMARES, prazo de 12 meses. A presente Licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 11001, de 18 de fevereiro de 2013 e suas atualizações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

O presente processo será conduzido pelo Sra. NÁDIA AMADA MATSUI na função de Pregoeira, conforme designação da Portaria nº 36952/2019.

Esta licitação atende ao protocolo de n.º **42349/20202 - FUMARES**

#### **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 23/11/2020 às 08:00 horas**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/11/2020 às 08:01 horas**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23/11/2020 à partir das 09:00 horas**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) “acesso identificado no link – licitações”**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2020</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**1 OBJETO**

**Registro de Preços visando a eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados a FUMARES, prazo de 12 meses, de conformidade com Anexo I.**

**1.2** A Prefeitura não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, parágrafo 4º da Lei Federal 8666/93.

**1.3** Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 Termo de Referência

ANEXO 2 Exigências para Habilitação

ANEXO 3 Modelo de Declaração de: Pleno Atendimento aos Requisitos De Habilitação; de Inexistência de Fato Impeditivo; de Empregado Menor; de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO 4 Modelo de Carta Proposta

ANEXO 5 Minuta da Ata

**2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do **Banco do Brasil S.A.**

**2.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Marília, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do **Banco do Brasil S.A** ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

**3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**3.1** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

**4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Somente poderão participar desta licitação às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**4.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – o Banco do Brasil S/A.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 003/2020 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |

**4.3.** Será vedada a participação de:

**4.3.1** empresas que não estejam enquadradas no item 4.1;

**4.3.2** empresas em consórcios, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**4.3.3** empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

**4.3.4** empresas impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a FUMARES, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**4.3.5** empresas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

**5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A.**

**5.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S/A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

**5.2** As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitações-e”.

**5.2.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.3** Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, sediadas no País, para que façam sua adesão ao licitações-e.

**5.3.1** Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

**5.3.1.1.** -firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

**5.3.1.2.** -nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

**5.3.2.** Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:

**5.3.2.1.** fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

**5.3.2.2.** firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

**5.3.2.3.** nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) o representante também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

**5.4.** O aplicativo “licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), acesso pelo link “Outros sites/licitações” ou diretamente [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2020</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**5.5.** O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, opção “Solicitação de credenciamento no Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

**5.5.1.** Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito pela internet. Ao preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

**5.6.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Marília – SP.

**5.7.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**5.8.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.9.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**6.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

- 6.1.1** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- 6.1.2** Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- 6.1.3** Abrir proposta de preços,
- 6.1.4** Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 6.1.5** Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.1.6** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7** Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8** Declarar o vencedor,
- 6.1.9** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10** Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico,
- 6.1.11** Encaminhar o processo a(s) autoridade(s) competente(s) para homologar,

## **7 PARTICIPAÇÃO**

**7.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**7.1.1** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

**7.2** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 003/2020 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

**7.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.5** No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras do Banco do Brasil, utilizar o suporte técnico através do telefone:- **0800 729 0500**.

**8** **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**8.1** O encaminhamento de proposta inicial para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências legais e disposições deste Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.2** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio todos os requisitos a saber:

**8.2.1** O(s) **PREÇO(S) TOTAL(IS)** do(s) lote(s) para o(s) qual(is) pretende concorrer, de acordo com o Anexo I – Especificação dos Lotes, com a inclusão de todos os custos operacionais, inclusive o frete de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

**8.2.2** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades no preenchimento da proposta eletrônica poderão ser sanadas pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que: da correção não se caracterize nova proposta e o preço final ofertado não sofra acréscimo.

**8.3** A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

**8.3.1** o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura do pregão.

**8.3.2** o prazo de pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** corridos, contado da data do aceite da Nota Fiscal.

**8.3.3** que a entrega dos produtos deverá ser efetuada **semanalmente** após o recebimento de Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

**8.2.4** responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos produtos, bem como pelo descarregamento no(s) local(is) de entrega(s) indicado(s) pelo órgão Requisitante;

**8.3.5** o órgão requisitante reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

**8.3.6** que por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com as seguintes discriminações:

**8.3.6.1** quantidade, nome comercial, preço unitário, preço total e nº do Código do lote na FUMARES (de conformidade com a Nota de Empenho);

**8.3.7** conhece todos os termos deste Edital e também responsabilizar-se-á pelo acompanhamento de todas ou quaisquer informações relativas a este processo.

**8.4** Poderão ser desclassificadas as ofertas que não atenderem às exigências do presente instrumento convocatório ou apresentem qualquer irregularidade capaz de dificultar o seu julgamento.

**8.5** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9** **HABILITAÇÃO**

**9.1** Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no **ANEXO 2**.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2020</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**10 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**10.2** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

**10.3** Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.4** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

**10.5** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.6** Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM**, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

**10.7** O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

**10.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

**10.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**10.10** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.10.1** Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

**10.11** Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**10.12** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.13.** Do licitante detentor da melhor oferta serão solicitados, **pelo Pregoeiro, os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 2 deste Edital e a proposta de preços atualizada, devendo ser remetidos através do e-mail:- compras@marilia.sp.gov.br (digitalizados ), no prazo máximo de 24 horas a contar da solicitação do Pregoeiro, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada.**

**10.13.1 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 16.5 e seguintes deste Edital.**

**10.14** Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se os licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 003/2020 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

**10.15** A classificação das propostas e/ou lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão, constarão em Ata.

**11** **PROPOSTA ESCRITA**

**11.1** O licitante vencedor deverá enviar ao Pregoeiro a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO 4, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, nome e número do banco, número de agência e número da conta corrente. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas.

**11.1.1** **O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, sendo que o endereço é: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA – DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, FAX (14) 3402-4410, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari, Marília (SP), CEP 17506-040, A/C Sra. Nádia Amada Matsui – Pregoeira.**

**11.2** A proposta escrita deverá conter:

**11.2.1** Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

**11.2.2** Valores oferecidos após a etapa de lances.

**11.2.3** Prazo de validade da Proposta: - Conforme edital.

**11.2.4** Prazo de entrega:- Conforme edital.

**11.2.5** Condição de pagamento:- Conforme edital

**12** **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**12.1** **Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM.**

**12.2** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**12.3** Para julgamento também será observada a Lei Complementar 123/2006, com suas alterações

**13** **FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

**13.1** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, será entregue semanalmente, após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), na Fumares – Fundação Mariliense de Recuperação Social, Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural, Marília/SP, Frete CIF.

**13.2** Feita a entrega pelo FORNECEDOR, o órgão requisitante realizará, imediatamente, os exames/perícias necessários para aceitação/aprovação dos materiais, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas.

**13.3** Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Anexo I e Proposta.

**13.4** Para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação será emitido Termo de Recebimento Provisório.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2020</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**13.5** Após verificação da qualidade e quantidade do produto e aceitação do mesmo será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

**13.6** **Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido neste Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da vencedora deste pregão.**

**14 – DOS ESCLARECIMENTOS, QUESTIONAMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.**

**14.1** Os pedidos de esclarecimentos/questionamentos referentes ao presente pregão Eletrônico deverão ser enviados à Autoridade Competente, até as **17:00 horas do dia 19/11/2020**, por meio eletrônico, via Internet no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 003/2020-FUMARES**, Incluir Mensagem ou através do e-mail:-**compras@marilia.sp.gov.br** ou ainda protocolado na Divisão de Licitação, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040.

**14.2** Os esclarecimentos serão respondidos e disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

**14.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, no endereço web [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 003/2020-FUMARES**, Incluir Mensagem.

**14.4** Até as **17:00 horas do dia 19/11/2020**, o ato convocatório poderá ser impugnado nos termos do Artigo 41 da Lei Federal 8.666/93, no endereço eletrônico por meio eletrônico, via Internet no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 003/2020 - FUMARES**, Incluir Mensagem ou através do e-mail:- **compras@marilia.sp.gov.br** ou ainda protocolado na Divisão de Licitação, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040.

**14.5** No caso de retificação do Edital, que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

**14.6** Eventuais retificações deste edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e Portal desta entidade ([www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao)).

**14.7** É de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento do processo pelo site do Banco do Brasil, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até a data da realização da sessão pública.

**14.8** Não serão conhecidos pedidos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**14.9** **As dúvidas a serem solucionadas, deverão ser encaminhadas através de e.mail ou protocoladas na Divisão de Licitação, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 10.527/2011 e Decreto nº 12395/2018.**

**15** **RECURSOS**

**15.1** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**15.2** A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelo licitante, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção do licitante, nas 24 horas, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento. O recorrente manifestará sua intenção com registro da síntese de suas razões.

**15.3** Manifestada a intenção em recorrer, de conformidade com o item anterior, o representante da recorrente, juntará memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os demais interessados

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2020</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

ficam, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**15.4** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**15.5** **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.**

**15.6** Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

**15.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

**16.2** No caso de inexecução do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de até 10% (dez por cento) do valor dos produtos não entregues;

**16.3** Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.

**16.3.1** Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.

**16.3.2** Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.

**16.3.3** Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

**16.4** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, pelo infrator:

**16.4.1** Advertência.

**16.4.2** Multa.

**16.4.3** Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

**16.4.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

**16.5** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

**17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1** Em relação à CONDIÇÃO DE PAGAMENTO deverá ser observado o que segue:

**17.1.1** O pagamento será efetuado em até **30(trinta) dias** após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

**17.1.2** Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

**17.1.3** **A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em**

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2020</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

**17.1.4** Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no IGP-M/FGV, calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.

**18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO:** 05 – FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.01 - FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social  
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.0402.2.501 – Programa de Prot. Social Especial ao Morador de Rua.  
**VÍNCULO:** 02.000.0000 – Transferências e Convênios Estaduais  
**VÍNCULO:** 05.000.0000 – Transferências e Convênios Federais

**19 DO REAJUSTE**

**19.1** O preço proposto será fixo e irrevogável.

**20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** A empresa classificada em primeiro lugar será convocada após homologação, pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, para assinar a Ata de Registro de Preços.

**20.2** O não comparecimento para assinar a Ata dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Convocação de que trata o item anterior, facultará à Administração convocar a segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.

**20.3** A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 meses a contar da sua respectiva assinatura.

**21 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**21.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**21.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2020</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

- 21.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 21.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.
- 21.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 21.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 21.10** Não cabe ao Banco Brasil S/A qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 21.11** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 21.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE MARÍLIA, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro
- 21.13** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08:00 hs às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA – Diretoria de Suprimentos, para melhores esclarecimentos;
- 21.14** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 21.15** **As cotações de preços, bem como os valores médios de mercado dos produtos, constantes neste Edital encontram-se encartados no bojo deste processo licitatório para fins de consulta de quaisquer interessados.**

Marília, \_\_\_\_\_

**VANDERLEI DOLCE**  
**Presidente FUMARES**

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
 CNPJ: 46.174.702/0001-92  
 Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
 Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2020</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**ANEXO 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2019 - FUMARES**

Registro de Preços visando a eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados a FUMARES, prazo de 12 meses.

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS**

| ITEM | Qtde | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 720  | KG    | <b>BATATA INGLESA</b> , especial, lisa de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 02   | 480  | KG    | <b>CEBOLA</b> , do estado, graúda, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 03   | 180  | KG    | <b>ALHO</b> , nacional, tipo (5/7), de boa qualidade, compacto e firme, cabeças inteiras sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 04   | 340  | KG    | <b>CENOURA</b> , tipo extra AA, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras, cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 05   | 380  | KG    | <b>TOMATE</b> , caqui e ou Tomate maduro e ou Tomate salada tipo extra AA, porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. |
| 06   | 460  | KG    | <b>LARANJA PÊRA</b> , e / ou baía e /ou seleta tipo 1ª, fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.                                                                                                                                                                                                                           |
| 07   | 960  | KG    | <b>BANANA NANICA</b> , fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 08   | 432  | KG    | <b>MAÇÃ GALA</b> fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.                                                                                                                                                                                                                                                                  |

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2020</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

|    |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09 | 800 | DÚZIAS | <b>OVO DE GALINHA</b> , Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no órgão fiscalizador Federal, Estadual ou Municipal |
|----|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**OBSERVAÇÃO:**

- 1 - Para competição no pregão, será considerado o valor unitário de cada Item;
- 2 – Deverá indicar informações suficientes para análise do mesmo em conformidade com este Anexo, que deverão ser informados no campo “informações adicionais”, disponível por lote, no portal do BB;
- 3 - As cotações de preços, bem como os valores médios de mercado dos produtos, constantes neste Edital encontram-se encartados no bojo deste processo licitatório para fins de consulta de quaisquer interessados.

- A) Os produtos ofertados deverão estar rigorosamente de acordo com as normas legais vigentes;
- B) A partir da data da efetiva entrega, os produtos deverão possuir a validade mínima constante da especificação completa ou possuir no mínimo 60% (sessenta por cento) de seu prazo de validade a vencer e
- C) Para os produtos que não possuem prazo de validade mínima constante da especificação completa deverão possuir na data da efetiva entrega no mínimo 60% (sessenta por cento) de seu prazo de validade a vencer.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 003/2020 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

**ANEXO 2**

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**1 Habilitação Jurídica**

**1.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**1.2** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.5** Tratando-se de representante legal o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, deverá constar expressos os poderes para a pessoa exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**1.6** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**1.7** Serão consideradas habilitadas as empresas que constarem no seu contrato social, objeto social pertinente a contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

**1.8 Licença de funcionamento do fornecedor expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária local em validade, exceto para varejista e distribuidores.**

**2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**2.1** Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

**2.2** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, **Estadual (Débitos Inscritos em Dívida Ativa)** do domicílio ou sede do Licitante, pertinentes e compatíveis com o objeto licitado ou outra equivalente, na forma da lei;

**2.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei.

**2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

**3 Qualificação Técnica**

**3.1** Fica dispensada a apresentação do atestado de capacidade técnica, com base no parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2020</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**4 Declaração Obrigatória**

**4.1** Declaração Negativa de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 anos, Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação; que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social e que se compromete a comunicar ocorrência de quaisquer fatos supervenientes e Quanto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), deverão assinalar a opção na Declaração, visando o exercício do Direito de Preferência previsto na Lei Complementar 123/2006. (Modelo - Anexo 3);

**5 Qualificação Econômico-Financeira**

**5.1 - Certidão Negativa de feitos sobre Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de **expedição não superior a 90(noventa) dias corridos**, contados da data de apresentação da proposta, desde que em validade.

**5.2 – Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.**

**5.2 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**5.2.1** A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar nos documentos.

**5.2.2** A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.2.3** Os documentos que não constarem prazo de validade (exceto os impressos informatizados obtidos via Internet e aqueles mencionados nos itens 1 e 5 deste Anexo), serão considerados válidos, por esta municipalidade e para efeito desta licitação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição dos mesmos.

**5.2.4** Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

**5.2.5** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n.º. CNPJ e endereço respectivo:

**5.2.6** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**5.2.7** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**5.2.8** Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.2.9** As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 2, mesmo que apresentem alguma restrição.

**5.2.10** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2020</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**5.2.11** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 003/2020 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |

**ANEXO 3**  
**DECLARAÇÕES**

At. – Pregoeiro Oficial

Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2020.

.....  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 003/2020 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |

**ANEXO 4**  
**CARTA PROPOSTA**

À FUMARES FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº (.../20)- Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01 ,  
que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

e-mail:

DADOS BANCÁRIOS: NOME E Nº DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, Nº DA CONTA  
CORRENTE,

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SE HOVER:

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente  
licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) - Deverá ser cotado, preço unitário e  
total de acordo com o Anexo 1 do Edital.

| Item | Código | Qtde | Unid. | Descrição | Preço<br>Unitário | Preço<br>Total |
|------|--------|------|-------|-----------|-------------------|----------------|
|      |        |      |       |           |                   |                |

A proposta terá validade: de acordo com o Edital.

O Prazo de Entrega: de acordo com o Edital.

A condição de pagamento: de acordo com o Edital.

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais  
como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes  
sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 003/2020 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

**ANEXO 5**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º <nroata>  
VENCIMENTO: <dtvenc>

PREGÃO ELETRÔNICO N.º <Pregao> -  
Registro de Preços visando eventual aquisição de ...

A FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.174.702/0001-92, com sede na -----, situada na -----, Km.451, zona rural - Marília/SP, neste ato representado por seu Presidente Sr. -----, neste ato denominado CONTRATANTE e ----, pessoa jurídica de direito privado, sediada à ..., n.º ..., na cidade de ..., Estado de ..., cadastrada no C.N.P.J. sob o n.º ..., representada por ..., portadora do R.G. n.º ..., cadastrado no C.P.F. sob o n.º ..., neste ato denominada CONTRATADA, partes ao final assinadas, celebram o presente Contrato, de acordo com as disposições nele contidas, de conformidade com o Processo de Licitação, modalidade Pregão ... n.º ..., nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 9 de junho de 1.994, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º <Pregão>.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços visa à eventual aquisição dos objetos especificados no “Documento 01” em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **1 (um) ano**, a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do “Documento01” em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

Os pagamentos ao Fornecedor serão correspondentes às quantidades dos produtos entregues, no prazo estipulado no Edital, ou seja, em até **30(trinta) dias** após a entrega dos produtos.

**A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem de Pagamento Bancária.**

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 003/2020 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no IGP-M/FGV, calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.

Os dados bancários da CONTRATADA, para efeito do disposto desta Cláusula, são os seguintes:

Nome e nº do Banco: <Banco>

Número da Agência Bancária: <Agencia>

Número da Conta Corrente: <conta>

Código de Identificação (se houver): -

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CATEGORIA ECONÔMICA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Prefeitura Municipal de Marília.

**Parágrafo Primeiro**

Dentro do prazo de vigência do Registro dos Preços, o Fornecedor será OBRIGADO ao fornecimento dos produtos desde que obedecidas as condições do Documento 01 ou da Autorização de Fornecimento, conforme previsão de Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº <PREGAO>.

**Parágrafo Segundo**

A Prefeitura de Marília promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

**Parágrafo Terceiro**

O fornecimento será precedido pela Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura de Marília e entregue ao Fornecedor, que terá o prazo previsto no Edital de Licitação para proceder à entrega do produto.

**Parágrafo Quarto**

O Fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

a. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02,

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2020</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

- b. No caso de inexecução do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de até 10% (dez por cento) do valor dos produtos não entregues;
- c. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.
- d. Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- e. Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- f. Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- g. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Marília, pelo infrator:
- h. Advertência.
- i. Multa.
- j. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
- k. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.
- l. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

**Parágrafo Primeiro**

Para fins do que vem estabelecido nas alíneas acima, será realizado o processo administrativo pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

As entregas ocorrerão em horário e local indicados no Edital, sempre na cidade de Marília/SP.

**Parágrafo Primeiro**

Correrão por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagens, seguro e transporte dos materiais até os locais de entrega.

**Parágrafo Segundo**

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações constantes do Anexo 01 - do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que precedeu a formalização desta Ata –, poderá a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o Fornecedor providenciar a substituição dos materiais não aceitos **imediatamente após a comunicação.**

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2020</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**Parágrafo Terceiro**

A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social reserva-se o direito de proceder, no ato da entrega, à inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

**Parágrafo Quarto**

O aceite/aprovação dos produtos pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidades ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 01 – do Edital do Pregão que precedeu a formalização desta Ata, verificadas posteriormente, garantindo-se a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

As entregas ocorrerão em horário e local indicados no Edital, sempre na cidade de Marília/SP.

**Parágrafo Primeiro**

Correrão por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagens, seguro e transporte dos materiais até os locais de entrega.

**Parágrafo Segundo**

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações constantes do Anexo 01 - do Edital do Pregão Eletrônico que precedeu a formalização desta Ata –, poderá a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o Fornecedor providenciar a substituição dos materiais não aceitos imediatamente após a comunicação.

**Parágrafo Terceiro**

A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, reserva-se o direito de proceder, no ato da entrega à inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

**Parágrafo Quarto**

O aceite/aprovação dos produtos pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidades ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 01 – do Edital do Pregão que precedeu a formalização desta Ata -, verificadas posteriormente, garantindo-se a FUMARES as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2020</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

a) Pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, quando:

- 1 O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços
- 2 O Fornecedor der causa a rescisão administrativa da presente avença decorrente de Registro de Preços, a critério da FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;
- 3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;
- 4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;

b) Pelo Fornecedor, quando:

- 1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitando de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**Parágrafo Primeiro**

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos do processo administrativo licitatório que originou a presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo**

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**Parágrafo Terceiro**

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro**

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2020</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

Integra esta Ata, o “Documento 01”, onde se descreve todas as classificações dos itens cotados pela empresa.

**Parágrafo Segundo**

Fica eleito o foro da cidade de Marília/SP para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.

Marília, <DATA\_EXTENSO>.

(ASSINATURAS)

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2020</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**(ESTE TERMO ACOMPANHARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

CONTRATADA: \_\_\_\_\_.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2020</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>004/2017</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS**

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO:- N.º 004/2017 - FUMARES**

**MODALIDADE:- PREGÃO**

**FORMA:- ELETRÔNICA**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA ITEM**

**OBJETO:-** Registro de Preços visando a eventual aquisição de pães e hortifrutigranjeiros, destinados a FUMARES, prazo de 12 meses.

A Fumares - Fundação Mariliense de Recuperação Social, entidade filantrópica instituída por força de Lei Municipal 2120/74, por meio de seu Presidente eleito abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, torna pública Licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA ITEM, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos, objetivando Registro de Preços visando a eventual aquisição de pães e hortifrutigranjeiros, destinados a FUMARES, prazo de 12 meses. A presente Licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 11001, de 18 de fevereiro de 2.013 e suas atualizações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O presente processo será conduzido pelo Sr. ADEMIR APARECIDO FLAUSINO na função de Pregoeiro, conforme designação da Portaria nº 32159/2016.

Esta licitação atende ao protocolo de n.º. **20791 e 21443/2017 - FUMARES**

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 27/07/2017 às 09:00 horas**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/07/2017 às 09:10 horas**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/07/2017 à partir das 10:00 horas**

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) “acesso identificado no link – licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

**1 OBJETO**

1.1 Registro de Preços visando a eventual aquisição de pães e hortifrutigranjeiros, destinados a FUMARES, prazo de 12 meses, de conformidade com Anexo I.

1.2 Compõem este Edital os seguintes anexos:

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                |       |
|----------------|-------|
| PE N.º         |       |
| 004/2017       |       |
| <b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º        | VISTO |
|                |       |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

- ANEXO 1 Termo de Referência  
ANEXO 2 Exigências para Habilitação  
ANEXO 3 Modelo de Declaração de: Pleno Atendimento aos Requisitos De Habilitação; de Inexistência de Fato Impeditivo; de Emprego Menor; de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
ANEXO 4 Modelo de Carta Proposta  
ANEXO 5 Minuta da Ata

**2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do **Banco do Brasil S.A.**

**2.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Marília, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do **Banco do Brasil S.A** ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

**3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**3.1** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

**4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Somente poderão participar desta licitação às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

**4.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – o Banco do Brasil S/A.

**4.3.** Será vedada a participação de:

**4.3.1 empresas que não estejam enquadradas no item 4.1;**

**4.3.2** empresas em consórcios, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**4.3.3** empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**4.3.4** empresas impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>004/2017</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**4.3.5** empresas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

**5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A .**

**5.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S/A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

**5.2** As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitações-e”.

**5.2.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.3** Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, sediadas no País, para que façam sua adesão ao licitações-e.

**5.3.1** Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

**5.3.1.1.** -firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

**5.3.1.2.** -nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

**5.3.2.** Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:

**5.3.2.1.** fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

**5.3.2.2.** firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

**5.3.2.3.** nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) o representante também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

**5.4.** O aplicativo “licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), acesso pelo link “Outros sites/licitações” ou diretamente [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**5.5.** O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, opção “Solicitação de credenciamento no Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

**5.5.1.** Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito pela internet. Ao preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

**5.6.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Marília – SP.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>004/2017</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

- 5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:
- 6.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- 6.1.2 Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- 6.1.3 Abrir proposta de preços,
- 6.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 6.1.5 Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7 Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8 Declarar o vencedor,
- 6.1.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10 Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico,
- 6.1.11 Encaminhar o processo a(s) autoridade(s) competente(s) para homologar,

**7 PARTICIPAÇÃO**

- 7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.1.1 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".
- 7.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5 No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras do Banco do Brasil, utilizar o suporte técnico através do telefone:- **0800 729 0500**.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>004/2017</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**8                    PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**8.1**                O encaminhamento de proposta inicial para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências legais e disposições deste Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.2**                No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio todos os requisitos a saber:

**8.2.1**            O(s) **PREÇO(S) TOTAL(IS)** do(s) lote(s) para o(s) qual(is) pretende concorrer, de acordo com o Anexo I – Especificação dos Lotes, com a inclusão de todos os custos operacionais, inclusive o frete de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

**8.2.2**            Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades no preenchimento da proposta eletrônica poderão ser sanadas pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que: da correção não se caracterize nova proposta e o preço final ofertado não sofra acréscimo.

**8.3**                A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

**8.3.1**            o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura do pregão.

**8.3.2**            o prazo de pagamento é de **30 (trinta) dias** corridos, contado da data do aceite da Nota Fiscal.

**8.3.3**            que a entrega dos produtos deverá ser efetuada semanalmente após o recebimento de Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

**8.3.4**            responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos produtos, bem como pelo descarregamento no(s) local(is) de entrega(s) indicado(s) pelo órgão Requisitante;

**8.3.5**            o órgão requisitante reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

**8.3.6**            que por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com as seguintes discriminações:

**8.3.6.1**          quantidade, nome comercial, preço unitário, preço total e nº do Código do lote na FUMARES (de conformidade com a Nota de Empenho);

**8.3.7**            conhece todos os termos deste Edital e também responsabilizar-se-á pelo acompanhamento de todas ou quaisquer informações relativas a este processo.

**8.4**                Poderão ser desclassificadas as ofertas que não atenderem às exigências do presente instrumento convocatório ou apresentem qualquer irregularidade capaz de dificultar o seu julgamento.

**8.5**                Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9                    HABILITAÇÃO**

**9.1**                Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no **ANEXO 2**.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>004/2017</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**10 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**10.2** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

**10.3** Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.4** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

**10.5** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.6** Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA ITEM**, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

**10.7** O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

**10.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

**10.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**10.10** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.10.1** Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

**10.11** Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**10.12** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.13.** Do licitante detentor da melhor oferta serão solicitados, **pelo Pregoeiro, os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 2 deste Edital e a proposta de preços atualizada, devendo ser remetidos através do e-mail:- licitacao1@marilia.sp.gov.br (digitalizados ), no prazo máximo de 24 horas a contar da solicitação do Pregoeiro, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada.**

**10.13.1 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 16.5 e seguintes deste Edital.**

**10.14** Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se os licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>004/2017</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**10.15** A classificação das propostas e/ou lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão, constarão em Ata.

**11** **PROPOSTA ESCRITA**

**11.1** O licitante vencedor deverá enviar ao Pregoeiro a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO 4, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, nome e número do banco, número de agência e número da conta corrente. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas.

**11.1.1** O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro, sendo que o endereço é: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA – DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, FAX (14) 3402-6098, AV. CARLOS GOMES, 201 – CENTRO – MARÍLIA – SP – CEP 17501-000 A/C Sr. Ademir Aparecido Flausino – Pregoeiro.

**11.2** A proposta escrita deverá conter:

**11.2.1** Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

**11.2.2** Valores oferecidos após a etapa de lances.

**11.2.3** Prazo de validade da Proposta: - Conforme edital.

**11.2.4** Prazo de entrega:- Conforme edital.

**11.2.5** Condição de pagamento:- Conforme edital

**12** **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**12.1** Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA ITEM.**

**12.2** Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**12.3** Para julgamento também será observada a Lei Complementar 123/2006, com suas alterações

**13** **FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

**13.1** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, será entregue semanalmente, após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), na Fumares – Fundação Mariliense de Recuperação Social, Frete CIF – Marília/SP.

**13.2** Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Anexo I e Proposta.

**13.3** Para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação será emitido Termo de Recebimento Provisório.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>004/2017</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**13.4** Após verificação da qualidade e quantidade do produto e aceitação do mesmo será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

**13.5** **Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido neste Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da vencedora deste pregão.**

**14 – DOS ESCLARECIMENTOS, QUESTIONAMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**14.1** Os pedidos de esclarecimentos/questionamentos referentes ao presente pregão Eletrônico deverão ser enviados à Autoridade Competente, até as **17:00 horas do dia 25/07/2017**, por meio eletrônico, via Internet no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 004/2017-FUMARES**, Incluir Mensagem ou através do e-mail:-[licitacao1@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao1@marilia.sp.gov.br) ou ainda protocolado na Divisão de Licitação, Av. Carlos Gomes, 201, Centro Marília/SP, CEP-17.501-000.

**14.2** Os esclarecimentos serão respondidos e disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

**14.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, no endereço web [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 004/2017-FUMARES**, Incluir Mensagem.

**14.4** Até as **17:00 horas do dia 25/07/2017**, o ato convocatório poderá ser impugnado nos termos do Artigo 41 da Lei Federal 8.666/93, no endereço eletrônico por meio eletrônico, via Internet no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 001/2017-FUMARES**, Incluir Mensagem ou através do e-mail:- [licitacao1@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao1@marilia.sp.gov.br) ou ainda protocolado na Divisão de Licitação, Av. Carlos Gomes, 201, Centro Marília/SP, CEP-17.501-000.

**14.5** No caso de retificação do Edital, que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

**14.6** Eventuais retificações deste edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e Portal desta entidade ([www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao)).

**14.7** É de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento do processo pelo site do Banco do Brasil, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até a data da realização da sessão pública.

**14.8** Não serão conhecidos pedidos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**14.9** As dúvidas a serem solucionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**15** **RECURSOS**

**15.1** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**15.2** A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelo licitante, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção do licitante, nas 24 horas, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento. O recorrente manifestará sua intenção com registro da síntese de suas razões.

**15.3** Manifestada a intenção em recorrer, de conformidade com o item anterior, o representante da recorrente, juntará memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os demais interessados

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>004/2017</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

ficam, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**15.4** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**15.5** **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.**

**15.6** Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

**15.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

**16.2** No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues;

**16.3** No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor dos produtos não entregues.

**16.4** Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.

**16.4.1** Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.

**16.4.2** Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.

**16.4.3** Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

**16.5** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, pelo infrator:

**16.5.1** Advertência.

**16.5.2** Multa.

**16.5.3** Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

**16.5.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

**16.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

**17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1** Em relação à CONDIÇÃO DE PAGAMENTO deverá ser observado o que segue:

**17.1.1** O pagamento será efetuado em **30(trinta) dias** após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 004/2017 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**17.1.2** Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

**17.1.3** A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

**18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

|                                |                                                                          |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO:</b>                  | 05 – FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social                 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>   | 05.01 - FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social              |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA:</b>    | 3.3.90.30 – Material de Consumo                                          |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</b> | 04.122.0402.2.501 – Programa de Prot. Social Especial ao Morador de Rua. |
| <b>DOTAÇÃO:</b>                | 768                                                                      |
| <b>VÍNCULO:</b>                | 02.000.0000 – Transferências e Convênios Estadual                        |

**19 DO REAJUSTE**

**19.1** O preço proposto será fixo e irrevogável.

**20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** A empresa classificada em primeiro lugar será convocada após homologação, pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, para assinar a Ata de Registro de Preços.

**20.2** O não comparecimento para assinar a Ata dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Convocação de que trata o item anterior, facultará à Administração convocar a segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.

**20.3** A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 meses a contar da sua respectiva assinatura.

**21 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**21.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>004/2017</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

- 21.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 21.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.
- 21.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 21.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 21.10** Não cabe ao Banco Brasil S/A qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 21.11** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 21.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE MARÍLIA, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro
- 21.13** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08:00 hs às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA – Diretoria de Suprimentos, para melhores esclarecimentos;
- 21.14** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 21.15** **As cotações de preços, bem como os valores médios de mercado dos produtos, constantes neste Edital encontram-se encartados no bojo deste processo licitatório para fins de consulta de quaisquer interessados.**
- Marília, 19 de junho de 2017.**

**EWERTON SEGANTIM**  
Presidente FUMARES

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>004/2017</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2017 - FUMARES**  
**Registro de Preços visando a eventual aquisição de pães e hortifrutigranjeiros,**  
**destinados a FUMARES, prazo de 12 meses.**

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS**

| ITEM | Qtde | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 2520 | Kg    | <b>PÃO FRANCÊS</b> , pesando no mínimo 60 Gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 02   | 1800 | Kg    | <b>PÃO DE LEITE</b> , pesando no mínimo 75 gramas. Composição Mínima: produto preparado com a adição de leite integral ou seu equivalente, contendo, no mínimo, 3% sólidos totais; Suas características gerais, organolépticas, físicas e químicas, microbiológicas, microscópicas e rotulagem, devem estar de acordo com a NTA 47 ( Pão) do Decreto nº 12.342/1978 e Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 do Código sanitário do estado São Paulo e RDC 259 de 20/09/2002. Embalagem mínima de 500 gramas. |
| 03   | 120  | kg    | <b>ABOBRINHA PAULISTA</b> , porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica rachaduras, perfurações, cortes).                                                                                                                                                                                     |
| 04   | 120  | kg    | <b>ABÓBORA CABOTIAN</b> , de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto. Aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa.                                                                                                                                                                                                                                   |
| 05   | 120  | kg    | <b>ALHO</b> , nacional, tipo (5/7), de boa qualidade, compacto e firme, cabeças inteiras sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 06   | 500  | kg    | <b>BANANA NANICA</b> , fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                        |

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                |       |
|----------------|-------|
| PE N.º         |       |
| 004/2017       |       |
| <b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º        | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07 | 120 | kg      | <b>BATATA DOCE</b> , especial, lisa de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 08 | 500 | Kg      | <b>BATATA INGLESA</b> , especial, lisa de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e coformação uniformes, devendo ser graúda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 09 | 120 | Kg      | <b>BETERRABA</b> , tipo extra AA, fresca, firme e compacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 10 | 500 | kg      | <b>CEBOLA</b> , do estado, graúda, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 11 | 120 | kg      | <b>CENOURA</b> , tipo extra AA, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras, cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 12 | 500 | kg      | <b>LARANJA PÊRA</b> , e / ou baía e /ou seleta tipo 1ª, fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.                                                                                                                                           |
| 13 | 500 | KG      | <b>MAÇÃ GALA</b> fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.                                                                                                                                                                                  |
| 14 | 500 | Kg      | <b>MAMÃO FORMOSA</b> , tipo 1ª, porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 (um e meio) a 2 (dois) kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes. |
| 15 | 300 | bandeja | <b>OVO DE GALINHA</b> , branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com 20 unidades lacradas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 16 | 120 | kg      | <b>REPOLHO</b> , liso tipo extra, de primeira, fresco, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>004/2017</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

|  |  |  |                                                                           |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------|

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|-----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17 | 500 | kg | <b>TOMATE</b> , caqui e ou Tomate maduro e ou Tomate salada tipo extra AA, porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. |
|----|-----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**OBSERVAÇÃO:**

- 1 - para competição no pregão, será considerado o valor global de cada Lote;
- 2 - Deverá indicar informações suficientes para análise do mesmo em conformidade com este Anexo, que deverão ser informados no campo “informações adicionais”, disponível por lote, no portal do BB;
- 3 - As cotações de preços, bem como os valores médios de mercado dos produtos, constantes neste Edital encontram-se encartados no bojo deste processo licitatório para fins de consulta de quaisquer interessados.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>004/2017</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 2**

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**1 Habilitação Jurídica**

- 1.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.5** Tratando-se de representante legal o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, deverá constar expressos os poderes para a pessoa exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 1.6** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 1.7** Serão consideradas habilitadas as empresas que constarem no seu contrato social, objeto social pertinente a contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

**2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 2.1** Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- 2.2** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante, pertinentes e compatíveis com o objeto licitado ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei.
- 2.4** **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

**3 Qualificação Técnica**

- 3.1** Fica dispensada a apresentação do atestado de capacidade técnica, com base no parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.
- 3.2** Declaração que possui Licença de Funcionamento em validade;

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>004/2017</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**4 Declaração Obrigatória**

**4.1** Declaração Negativa de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 anos, Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação; que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com a Prefeitura Municipal de Marília e que se compromete a comunicar ocorrência de quaisquer fatos supervenientes e Quanto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), deverão assinalar a opção na Declaração, visando o exercício do Direito de Preferência previsto na Lei Complementar 123/2006. (Modelo - Anexo 3);

**5 Qualificação Econômico-Financeira**

**5.1** **Certidão Negativa de feitos sobre Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta, desde que em validade.

**5.2 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**5.2.1** A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar nos documentos.

**5.2.2** A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.2.3** Os documentos que não constarem prazo de validade (exceto os impressos informatizados obtidos via Internet e aqueles mencionados nos itens 1 e 5 deste Anexo), serão considerados válidos, por esta municipalidade e para efeito desta licitação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição dos mesmos.

**5.2.4** Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

**5.2.5** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n.º. CNPJ e endereço respectivo:

**5.2.6** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**5.2.7** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**5.2.8** Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.2.9** As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 2, mesmo que apresentem alguma restrição.

**5.2.10** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                                    |              |
|----------------------------------------------------|--------------|
| <b>PE N.º</b><br><b>004/2017</b><br><b>FUMARES</b> |              |
| <b>FL. N.º</b>                                     | <b>VISTO</b> |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**5.2.11** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 004/2017 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÕES**

At. – Pregoeiro Oficial

Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com a Prefeitura Municipal de Marília, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2017.

.....  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 004/2017 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 4**  
**CARTA PROPOSTA**

À FUMARES FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº (.../17)- Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01 ,  
que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

e-mail:

DADOS BANCÁRIOS: NOME E Nº DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, Nº DA CONTA  
CORRENTE,

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SE HOUVER:

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente  
licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) - Deverá ser cotado, preço unitário e  
total de acordo com o Anexo 1 do Edital.

| Lote | Código | Qtde | Unid. | Descrição | Preço<br>Unitário | Preço<br>Total |
|------|--------|------|-------|-----------|-------------------|----------------|
|      |        |      |       |           |                   |                |

A proposta terá validade: de acordo com o Edital.

O Prazo de Entrega: de acordo com o Edital.

A condição de pagamento: de acordo com o Edital.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais  
como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes  
sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                |       |
|----------------|-------|
| PE N.º         |       |
| 004/2017       |       |
| <b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º        | VISTO |
|                |       |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 5**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <nroata>  
VENCIMENTO: <dtvenc>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº <Pregao> -**  
**Registro de Preços visando eventual aquisição de ...**

A FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.174.702/0001-92, com sede na -----, situada na -----, Km.451, zona rural - Marília/SP, neste ato representado por seu Presidente Sr. -----, neste ato denominado CONTRATANTE e ----, pessoa jurídica de direito privado, sediada à ..., n.º ..., na cidade de ..., Estado de ..., cadastrada no C.N.P.J. sob o n.º ..., representada por ..., portadora do R.G. n.º ..., cadastrado no C.P.F. sob o n.º ..., neste ato denominada CONTRATADA, partes ao final assinadas, celebram o presente Contrato, de acordo com as disposições nele contidas, de conformidade com o Processo de Licitação, modalidade Pregão ... n.º ..., sujeitando-se à Lei Federal n.º 8.666/93, modificada pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços visa à eventual aquisição dos objetos especificados no “Documento 01” em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do “Documento01” em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

Os pagamentos ao Fornecedor serão correspondentes às quantidades dos produtos fornecidos, no prazo estipulado no Edital, ou seja, em 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

**A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem de Pagamento Bancária.**

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>004/2017</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Os dados bancários da CONTRATADA, para efeito do disposto desta Cláusula, são os seguintes:

Nome e nº do Banco: <Banco>

Número da Agência Bancária: <Agencia>

Número da Conta Corrente: <conta>

Código de Identificação (se houver): -

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Categoria Econômica:

Funcional Programática:

**CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da FUMARES.

**Parágrafo Primeiro**

Dentro do prazo de vigência do Registro dos Preços, o Fornecedor será OBRIGADO ao fornecimento dos produtos desde que obedecidas as condições do Documento 01 ou da Autorização de Fornecimento, conforme previsão de Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº <Pregao>.

**Parágrafo Segundo**

A Prefeitura de Marília promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

**Parágrafo Terceiro**

O fornecimento será precedido pela Autorização de Fornecimento, emitida pela FUMARES e entregue ao Fornecedor, que terá o prazo previsto no Edital de Licitação para proceder à entrega do produto.

**Parágrafo Quarto**

O Fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**a.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

**b.** No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues;

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>004/2017</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

- c. No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor dos produtos não entregues.
- d. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.
- e. Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- f. Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- g. Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- h. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, pelo infrator:
- i. Advertência.
- j. Multa.
- k. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
- l. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.
- m. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

**Parágrafo Primeiro**

Para fins do que vem estabelecido nas alíneas acima, será realizado o processo administrativo pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

As entregas ocorrerão em horário e local indicados no Edital, sempre na cidade de Marília/SP.

**Parágrafo Primeiro**

Correrão por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagens, seguro e transporte dos materiais até os locais de entrega.

**Parágrafo Segundo**

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações constantes do Anexo 01 - do Edital do Pregão Eletrônico que precedeu a formalização desta Ata –, poderá a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o Fornecedor providenciar a substituição dos materiais não aceitos no prazo de 10 (dez) dias.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>004/2017</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo Terceiro**

A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, reserva-se o direito de proceder, no prazo de 10 (dez) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

**Parágrafo Quarto**

O aceite/aprovação dos produtos pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidades ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 01 – do Edital do Pregão que precedeu a formalização desta Ata -, verificadas posteriormente, garantindo-se a FUMARES as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

-

a) Pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, quando:

1 O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços

2 O Fornecedor der causa a rescisão administrativa da presente avença decorrente de Registro de Preços, a critério da FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;

3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;

4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;

b) Pelo Fornecedor, quando:

1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitando de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>004/2017</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro**

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos do processo administrativo licitatório que originou a presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo**

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**Parágrafo Terceiro**

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro**

Integra esta Ata, o “Documento 01”, onde se descreve todas as classificações dos itens cotados pela empresa.

**Parágrafo Segundo**

Fica eleito o foro da cidade de Marília/SP para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.

Marília, <DATA\_EXTENSO>.

(ASSINATURAS)

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>004/2017</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2018</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS**  
**LC 147/2014**

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO:- N.º 001/2018 - FUMARES**

**MODALIDADE:- PREGÃO**

**FORMA:- ELETRÔNICA**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA ITEM**

**OBJETO:-** Registro de Preços visando a eventual aquisição de pães, destinados a FUMARES, prazo de 12 meses.

A Fumares - Fundação Mariliense de Recuperação Social, entidade filantrópica instituída por força de Lei Municipal 2120/74, por meio de seu Presidente eleito abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, torna pública Licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA ITEM, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos, objetivando Registro de Preços visando a eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados a FUMARES, prazo de 12 meses. A presente Licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 11001, de 18 de fevereiro de 2.013 e suas atualizações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

O presente processo será conduzido pelo Sr. ADEMIR APARECIDO FLAUSINO na função de Pregoeiro, conforme designação da Portaria nº 32159/2016.

Esta licitação atende ao protocolo de n.º. 41849/2018 - FUMARES

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 25/09/2018 às 09:00 horas**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/09/2018 às 09:30 horas**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25/09/2018 à partir das 09:40 horas**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) “acesso identificado no link – licitações”**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2018</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**1 OBJETO**

1.1 Registro de Preços visando a eventual aquisição de pães, destinados a FUMARES, prazo de 12 meses, de conformidade com Anexo I.

1.2 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 Termo de Referência

ANEXO 2 Exigências para Habilitação

ANEXO 3 Modelo de Declaração de: Pleno Atendimento aos Requisitos De Habilitação; de Inexistência de Fato Impeditivo; de Empregado Menor; de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO 4 Modelo de Carta Proposta

ANEXO 5 Minuta da Ata

**2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do **Banco do Brasil S.A.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Marília, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do **Banco do Brasil S.A** ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

**3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

**4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 **Somente poderão participar desta licitação às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.**

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – o Banco do Brasil S/A.

4.3. Será vedada a participação de:

4.3.1 **empresas que não estejam enquadradas no item 4.1;**

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2018</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

- 4.3.2** empresas em consórcios, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.3.3** empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
- 4.3.4** empresas impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.3.5** empresas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

**5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A.**

**5.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S/A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

**5.2** As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitações-e”.

**5.2.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.3** Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, sediadas no País, para que façam sua adesão ao licitações-e.

**5.3.1** Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

**5.3.1.1.** -firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

**5.3.1.2.** -nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

**5.3.2.** Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:

**5.3.2.1.** fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

**5.3.2.2.** firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

**5.3.2.3.** nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) o representante também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

**5.4.** O aplicativo “licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), acesso pelo link “Outros sites/licitações” ou diretamente [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**5.5.** O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, opção “Solicitação de credenciamento no Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2018</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**5.5.1.** Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito pela internet. Ao preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

**5.6.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Marília – SP.

**5.7.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**5.8.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.9.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**6.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

- 6.1.1** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- 6.1.2** Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- 6.1.3** Abrir proposta de preços,
- 6.1.4** Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 6.1.5** Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.1.6** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7** Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8** Declarar o vencedor,
- 6.1.9** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10** Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico,
- 6.1.11** Encaminhar o processo a(s) autoridade(s) competente(s) para homologar,

**7 PARTICIPAÇÃO**

**7.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**7.1.1** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

**7.2** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2018</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**7.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.5** No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras do Banco do Brasil, utilizar o suporte técnico através do telefone:- **0800 729 0500**.

**8** **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**8.1** O encaminhamento de proposta inicial para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências legais e disposições deste Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.2** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio todos os requisitos a saber:

**8.2.1** O(s) **PREÇO(S) TOTAL(IS)** do(s) lote(s) para o(s) qual(is) pretende concorrer, de acordo com o Anexo I – Especificação dos Lotes, com a inclusão de todos os custos operacionais, inclusive o frete de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

**8.2.2** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades no preenchimento da proposta eletrônica poderão ser sanadas pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que: da correção não se caracterize nova proposta e o preço final ofertado não sofra acréscimo.

**8.3** A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

**8.3.1** o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados à partir da data de abertura do pregão.

**8.3.2** o prazo de pagamento é de **30 (trinta) dias** corridos, contado da data do aceite da Nota Fiscal.

**8.3.3** que a entrega dos produtos deverá ser efetuada **semanalmente** após o recebimento de Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

**8.3.4** responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos produtos, bem como pelo descarregamento no(s) local(is) de entrega(s) indicado(s) pelo órgão Requisitante;

**8.3.5** o órgão requisitante reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

**8.3.6** que por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com as seguintes discriminações:

**8.3.6.1** quantidade, nome comercial, preço unitário, preço total e nº do Código do lote na FUMARES (de conformidade com a Nota de Empenho);

**8.3.7** conhece todos os termos deste Edital e também responsabilizar-se-á pelo acompanhamento de todas ou quaisquer informações relativas a este processo.

**8.4** Poderão ser desclassificadas as ofertas que não atenderem às exigências do presente instrumento convocatório ou apresentem qualquer irregularidade capaz de dificultar o seu julgamento.

**8.5** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 001/2018 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**9                    HABILITAÇÃO**

**9.1** Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no **ANEXO 2**.

**10                    ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**10.2** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

**10.3** Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.4** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

**10.5** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.6** Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA ITEM**, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

**10.7** O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

**10.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

**10.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**10.10** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.10.1** Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

**10.11** Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**10.12** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.13.** Do licitante detentor da melhor oferta serão solicitados, **pelo Pregoeiro, os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 2 deste Edital e a proposta de preços atualizada, devendo ser remetidos através do e-mail:- licitacao1@marilia.sp.gov.br (digitalizados ), no prazo máximo de 24 horas a contar da solicitação do Pregoeiro, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada.**

**10.13.1 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 16.5 e seguintes deste Edital.**

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2018</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**10.14** Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se os licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.15** A classificação das propostas e/ou lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão, constarão em Ata.

**11 PROPOSTA ESCRITA**

**11.1** O licitante vencedor deverá enviar ao Pregoeiro a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO 4, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, nome e número do banco, número de agência e número da conta corrente. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas.

**11.1.1** O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, sendo que o endereço é: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA – DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, FAX (14) 3402-4410, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari, Marília (SP), CEP 17506-040, A/C Sr. Ademir Aparecido Flausino – Pregoeiro.

**11.2** A proposta escrita deverá conter:

**11.2.1** Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

**11.2.2** Valores oferecidos após a etapa de lances.

**11.2.3** Prazo de validade da Proposta: - Conforme edital.

**11.2.4** Prazo de entrega:- Conforme edital.

**11.2.5** Condição de pagamento:- Conforme edital

**12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**12.1** Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA ITEM.**

**12.2** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**12.3** Para julgamento também será observada a Lei Complementar 123/2006, com suas alterações

**13 FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

**13.1** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, será entregue semanalmente, após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), na Fumares – Fundação Mariliense de Recuperação Social, Frete CIF – Marília/SP.

**13.2** Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Anexo I e Proposta.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2018</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**13.3** Para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação será emitido Termo de Recebimento Provisório.

**13.4** Após verificação da qualidade e quantidade do produto e aceitação do mesmo será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

**13.5** **Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido neste Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da vencedora deste pregão.**

**14 – DOS ESCLARECIMENTOS, QUESTIONAMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.**

**14.1** Os pedidos de esclarecimentos/questionamentos referentes ao presente pregão Eletrônico deverão ser enviados à Autoridade Competente, até as **17:00 horas do dia 21/09/18**, por meio eletrônico, via Internet no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 001/2018-FUMARES**, Incluir Mensagem ou através do e-mail: [licitacao1@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao1@marilia.sp.gov.br) ou ainda protocolado na Divisão de Licitação, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040.

**14.2** Os esclarecimentos serão respondidos e disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

**14.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, no endereço web [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 001/2018-FUMARES**, Incluir Mensagem.

**14.4** Até as **17:00 horas do dia 21/09/2018**, o ato convocatório poderá ser impugnado nos termos do Artigo 41 da Lei Federal 8.666/93, no endereço eletrônico por meio eletrônico, via Internet no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 001/2018 - FUMARES**, Incluir Mensagem ou através do e-mail: [licitacao1@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao1@marilia.sp.gov.br) ou ainda protocolado na Divisão de Licitação, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040.

**14.5** No caso de retificação do Edital, que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

**14.6** Eventuais retificações deste edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e Portal desta entidade ([www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao)).

**14.7** É de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento do processo pelo site do Banco do Brasil, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até a data da realização da sessão pública.

**14.8** Não serão conhecidos pedidos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**14.9** **As dúvidas a serem solucionadas, deverão ser encaminhadas através de e.mail ou protocoladas na Divisão de Licitação, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 10.527/2011 e Decreto nº 12395/2018.**

**15** **RECURSOS**

**15.1** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**15.2** A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelo licitante, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção do licitante, nas 24 horas, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O fornecedor desclassificado antes

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2018</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento. O recorrente manifestará sua intenção com registro da síntese de suas razões.

**15.3** Manifestada a intenção em recorrer, de conformidade com o item anterior, o representante da recorrente, juntará memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**15.4** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**15.5** **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.**

**15.6** Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

**15.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

**16.2** No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues;

**16.3** No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor dos produtos não entregues.

**16.4** Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.

**16.4.1** Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.

**16.4.2** Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.

**16.4.3** Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

**16.5** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, pelo infrator:

**16.5.1** Advertência.

**16.5.2** Multa.

**16.5.3** Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

**16.5.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

**16.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2018</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1** Em relação à CONDIÇÃO DE PAGAMENTO deverá ser observado o que segue:

**17.1.1** O pagamento será efetuado em **30(trinta) dias** após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

**17.1.2** Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

**17.1.3** A prefeitura **NÃO** efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

**17.1.4** Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no IGP-M/FGV, calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.

**18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

|                                |                                                                          |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO:</b>                  | 05 – FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social                 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>   | 05.01 - FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social              |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA:</b>    | 3.3.90.30 – Material de Consumo                                          |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</b> | 04.122.0402.2.501 – Programa de Prot. Social Especial ao Morador de Rua. |

**VÍNCULO:** 02.000.0000 – Transferências e Convênios Estaduais

**VÍNCULO:** 05.000.0000 – Transferências e Convênios Federais

**19 DO REAJUSTE**

**19.1** O preço proposto será fixo e irrevogável.

**20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** A empresa classificada em primeiro lugar será convocada após homologação, pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, para assinar a Ata de Registro de Preços.

**20.2** O não comparecimento para assinar a Ata dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Convocação de que trata o item anterior, facultará à Administração convocar a segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.

**20.3** A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 meses a contar da sua respectiva assinatura.

**21 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, revogá-la, no todo ou em parte, por razões

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2018</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**21.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**21.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**21.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**21.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**21.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**21.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

**21.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

**21.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**21.10** Não cabe ao Banco Brasil S/A qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**21.11** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**21.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE MARÍLIA, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro

**21.13** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08:00 hs às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA – Diretoria de Suprimentos, para melhores esclarecimentos;

**21.14** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**21.15** As cotações de preços, bem como os valores médios de mercado dos produtos, constantes neste Edital encontram-se encartados no bojo deste processo licitatório para fins de consulta de quaisquer interessados.

Marília, aos

**VANDERLEI DOLCE**  
Presidente FUMARES

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2018</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2018 - FUMARES**  
Registro de Preços visando a eventual aquisição de pães, destinados a FUMARES, prazo de 12 meses.

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS**

| ITEM | Qtde | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 2520 | Kg    | <b>PÃO FRANCÊS</b> , pesando no mínimo 60 Gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 02   | 1800 | Kg    | <b>PÃO DE LEITE</b> , pesando no mínimo 75 gramas. Composição Mínima: produto preparado com a adição de leite integral ou seu equivalente, contendo, no mínimo, 3% sólidos totais; Suas características gerais, organolépticas, físicas e químicas, microbiológicas, microscópicas e rotulagem, devem estar de acordo com a NTA 47 ( Pão) do Decreto nº 12.342/1978 e Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 do Código sanitário do estado São Paulo e RDC 259 de 20/09/2002. Embalagem mínima de 500 gramas. |

**OBSERVAÇÃO:**

- 1 - para competição no pregão, será considerado o valor global de cada Lote;
- 2 - Deverá indicar informações suficientes para análise do mesmo em conformidade com este Anexo, que deverão ser informados no campo “informações adicionais”, disponível por lote, no portal do BB;
- 3 - As cotações de preços, bem como os valores médios de mercado dos produtos, constantes neste Edital encontram-se encartados no bojo deste processo licitatório para fins de consulta de quaisquer interessados.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                |       |
|----------------|-------|
| PE N.º         |       |
| 001/2018       |       |
| <b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º        | VISTO |
|                |       |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 2**

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**1 Habilitação Jurídica**

- 1.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.5** Tratando-se de representante legal o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, deverá constar expressos os poderes para a pessoa exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 1.6** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 1.7** Serão consideradas habilitadas as empresas que constarem no seu contrato social, objeto social pertinente a contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

**1 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 2.1** Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- 2.2** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, **Estadual** do domicílio ou sede do Licitante, pertinentes e compatíveis com o objeto licitado ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei.
- 2.4** **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

**3 Qualificação Técnica**

- 3.1** Fica dispensada a apresentação do atestado de capacidade técnica, com base no parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.
- 3.2** Declaração que possui Licença de Funcionamento em validade;

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2018</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**4 Declaração Obrigatória**

**4.1** Declaração Negativa de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 anos, Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação; que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social e que se compromete a comunicar ocorrência de quaisquer fatos supervenientes e Quanto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), deverão assinalar a opção na Declaração, visando o exercício do Direito de Preferência previsto na Lei Complementar 123/2006. (Modelo - Anexo 3);

**5 Qualificação Econômico-Financeira**

**5.1** - Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90(noventa) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta, desde que em validade.

**5.2** – Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

**5.2 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**5.2.1** A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar nos documentos.

**5.2.2** A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.2.3** Os documentos que não constarem prazo de validade (exceto os impressos informatizados obtidos via Internet e aqueles mencionados nos itens 1 e 5 deste Anexo), serão considerados válidos, por esta municipalidade e para efeito desta licitação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição dos mesmos.

**5.2.4** Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

**5.2.5** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n.º. CNPJ e endereço respectivo:

**5.2.6** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**5.2.7** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**5.2.8** Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.2.9** As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 2, mesmo que apresentem alguma restrição.

**5.2.10** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame,

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                                    |              |
|----------------------------------------------------|--------------|
| <b>PE N.º</b><br><b>001/2018</b><br><b>FUMARES</b> |              |
| <b>FL. N.º</b>                                     | <b>VISTO</b> |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.2.11** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                |       |
|----------------|-------|
| PE N.º         |       |
| 001/2018       |       |
| <b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º        | VISTO |
|                |       |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 3**  
**DECLARAÇÕES**

At. – Pregoeiro Oficial

Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2018.

.....  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 001/2018 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 4**  
**CARTA PROPOSTA**

À FUMARES FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº (.../18)- Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01 ,  
que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

e-mail:

DADOS BANCÁRIOS: NOME E Nº DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, Nº DA CONTA  
CORRENTE,

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SE HOUVER:

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente  
licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) - Deverá ser cotado, preço unitário e  
total de acordo com o Anexo 1 do Edital.

| Item | Código | Qtde | Unid. | Descrição | Preço<br>Unitário | Preço Total |
|------|--------|------|-------|-----------|-------------------|-------------|
|      |        |      |       |           |                   |             |

A proposta terá validade: de acordo com o Edital.

O Prazo de Entrega: de acordo com o Edital.

A condição de pagamento: de acordo com o Edital.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais  
como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes  
sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2018</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 5**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º <nroata>

VENCIMENTO: <dtvenc>

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º <Pregao> -**  
**Registro de Preços visando eventual aquisição de ...**

A FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.174.702/0001-92, com sede na -----, situada na -----, Km.451, zona rural - Marília/SP, neste ato representado por seu Presidente Sr. -----, neste ato denominado CONTRATANTE e ----, pessoa jurídica de direito privado, sediada à ..., n.º ..., na cidade de ..., Estado de ..., cadastrada no C.N.P.J. sob o n.º ..., representada por ..., portadora do R.G. n.º ..., cadastrado no C.P.F. sob o n.º ..., neste ato denominada CONTRATADA, partes ao final assinadas, celebram o presente Contrato, de acordo com as disposições nele contidas, de conformidade com o Processo de Licitação, modalidade Pregão ... n.º ..., sujeitando-se à Lei Federal n.º 8.666/93, modificada pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços visa à eventual aquisição dos objetos especificados no “Documento 01” em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do “Documento01” em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

Os pagamentos ao Fornecedor serão correspondentes às quantidades dos produtos fornecidos, no prazo estipulado no Edital, ou seja, em 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

**A FUMARES NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem de Pagamento Bancária.**

Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no IGP-M/FGV, calculados entre a data final do período de

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2018</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.

Os dados bancários da CONTRATADA, para efeito do disposto desta Cláusula, são os seguintes:

Nome e nº do Banco: <Banco>

Número da Agência Bancária: <Agencia>

Número da Conta Corrente: <conta>

Código de Identificação (se houver): -

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Orgão:

Unidade Orçamentária:

Categoria Econômica:

Funcional Programática:

**CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da FUMARES.

**Parágrafo Primeiro**

Dentro do prazo de vigência do Registro dos Preços, o Fornecedor será OBRIGADO ao fornecimento dos produtos desde que obedecidas as condições do Documento 01 ou da Autorização de Fornecimento, conforme previsão de Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº <Pregao>.

**Parágrafo Segundo**

A Prefeitura de Marília promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

**Parágrafo Terceiro**

O fornecimento será precedido pela Autorização de Fornecimento, emitida pela FUMARES e entregue ao Fornecedor, que terá o prazo previsto no Edital de Licitação para proceder à entrega do produto.

**Parágrafo Quarto**

O Fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

a. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02,

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2018</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

- b.** No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues;
- c.** No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor dos produtos não entregues.
- d.** Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.
- e.** Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- f.** Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- g.** Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- h.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, pelo infrator:
  - i.** Advertência.
  - j.** Multa.
  - k.** Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
  - l.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.
  - m.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

**Parágrafo Primeiro**

Para fins do que vem estabelecido nas alíneas acima, será realizado o processo administrativo pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

As entregas ocorrerão em horário e local indicados no Edital, sempre na cidade de Marília/SP.

**Parágrafo Primeiro**

Correrão por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagens, seguro e transporte dos materiais até os locais de entrega.

**Parágrafo Segundo**

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações constantes do Anexo 01 - do Edital do Pregão Eletrônico que precedeu a formalização desta Ata – poderá a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, rejeitá-los,

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2018</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

integralmente ou em parte, obrigando-se o Fornecedor providenciar a substituição dos materiais não aceitos imediatamente após a comunicação.

**Parágrafo Terceiro**

A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, reserva-se o direito de proceder, no ato da entrega à inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

**Parágrafo Quarto**

O aceite/aprovação dos produtos pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidades ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 01 – do Edital do Pregão que precedeu a formalização desta Ata -, verificadas posteriormente, garantindo-se a FUMARES as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

-

a) Pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, quando:

1 O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços

2 O Fornecedor der causa a rescisão administrativa da presente avença decorrente de Registro de Preços, a critério da FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;

3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;

4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;

b) Pelo Fornecedor, quando:

1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitando de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da FUMARES – Fundação Mariliense de

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2018</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Recuperação Social, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**Parágrafo Primeiro**

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos do processo administrativo licitatório que originou a presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo**

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**Parágrafo Terceiro**

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro**

Integra esta Ata, o “Documento 01”, onde se descreve todas as classificações dos itens cotados pela empresa.

**Parágrafo Segundo**

Fica eleito o foro da cidade de Marília/SP para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.

Marília, <DATA\_EXTENSO>.

(ASSINATURAS)

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2018</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**(ESTE TERMO ACOMPANHARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

CONTRATADA: \_\_\_\_\_.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>001/2018</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>002/2019</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS**

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO:- N.º 002/2019 - FUMARES**

**MODALIDADE:- PREGÃO**

**FORMA:- ELETRÔNICA**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA ITEM**

**OBJETO:-** Registro de Preços visando a eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados a FUMARES, prazo de 12 meses.

A Fumares - Fundação Mariliense de Recuperação Social, entidade filantrópica instituída por força de Lei Municipal 2120/74, por meio de seu Presidente eleito abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, torna pública Licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA ITEM, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos, objetivando Registro de Preços visando a eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados a FUMARES, prazo de 12 meses. A presente Licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 11001, de 18 de fevereiro de 2.013 e suas atualizações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

O presente processo será conduzido pelo Sr. ADEMIR APARECIDO FLAUSINO na função de Pregoeiro, conforme designação da Portaria nº 36828/2019.

Esta licitação atende ao protocolo de n.º. 41408/2019 - FUMARES

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 15/08/2019 às 09:00 horas**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/08/2019 às 09:10 horas**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15/08/2019 à partir das 9:15 horas**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) “acesso identificado no link – licitações”**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 002/2019 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**1 OBJETO**

1.1 Registro de Preços visando a eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados a FUMARES, prazo de 12 meses, de conformidade com Anexo I.

1.2 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 Termo de Referência

ANEXO 2 Exigências para Habilitação

ANEXO 3 Modelo de Declaração de: Pleno Atendimento aos Requisitos De Habilitação; de Inexistência de Fato Impeditivo; de Empregado Menor; de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO 4 Modelo de Carta Proposta

ANEXO 5 Minuta da Ata

**2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do **Banco do Brasil S.A.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Marília, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do **Banco do Brasil S.A** ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

**3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

**4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 **Somente poderão participar desta licitação às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.**

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – o Banco do Brasil S/A.

4.3. Será vedada a participação de:

4.3.1 **empresas que não estejam enquadradas no item 4.1;**

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>002/2019</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

- 4.3.2** empresas em consórcios, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.3.3** empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
- 4.3.4** empresas impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a FUMARES, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.3.5** empresas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

**5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A.**

**5.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S/A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

**5.2** As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitações-e”.

**5.2.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemblado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.3** Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, sediadas no País, para que façam sua adesão ao licitações-e.

**5.3.1** Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

**5.3.1.1.** -firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

**5.3.1.2.** -nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

**5.3.2.** Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:

**5.3.2.1.** fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

**5.3.2.2.** firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

**5.3.2.3.** nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) o representante também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

**5.4.** O aplicativo “licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), acesso pelo link “Outros sites/licitações” ou diretamente [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**5.5.** O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, opção “Solicitação de credenciamento no Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>002/2019</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**5.5.1.** Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito pela internet. Ao preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

**5.6.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Marília – SP.

**5.7.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**5.8.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.9.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**6.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

- 6.1.1** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- 6.1.2** Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- 6.1.3** Abrir proposta de preços,
- 6.1.4** Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 6.1.5** Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.1.6** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7** Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8** Declarar o vencedor,
- 6.1.9** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10** Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico,
- 6.1.11** Encaminhar o processo a(s) autoridade(s) competente(s) para homologar,

**7 PARTICIPAÇÃO**

**7.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**7.1.1** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

**7.2** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>002/2019</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**7.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.5** No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras do Banco do Brasil, utilizar o suporte técnico através do telefone:- **0800 729 0500**.

**8** **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**8.1** O encaminhamento de proposta inicial para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências legais e disposições deste Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.2** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio todos os requisitos a saber:

**8.2.1** O(s) **PREÇO(S) TOTAL(IS)** do(s) lote(s) para o(s) qual(is) pretende concorrer, de acordo com o Anexo I – Especificação dos Lotes, com a inclusão de todos os custos operacionais, inclusive o frete de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

**8.2.2** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades no preenchimento da proposta eletrônica poderão ser sanadas pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que: da correção não se caracterize nova proposta e o preço final ofertado não sofra acréscimo.

**8.3** A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

**8.3.1** o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados à partir da data de abertura do pregão.

**8.3.2** o prazo de pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** corridos, contado da data do aceite da Nota Fiscal.

**8.3.3** que a entrega dos produtos deverá ser efetuada **semanalmente** após o recebimento de Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

**8.3.4** responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos produtos, bem como pelo descarregamento no(s) local(is) de entrega(s) indicado(s) pelo órgão Requisitante;

**8.3.5** o órgão requisitante reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

**8.3.6** que por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com as seguintes discriminações:

**8.3.6.1** quantidade, nome comercial, preço unitário, preço total e nº do Código do lote na FUMARES (de conformidade com a Nota de Empenho);

**8.3.7** conhece todos os termos deste Edital e também responsabilizar-se-á pelo acompanhamento de todas ou quaisquer informações relativas a este processo.

**8.4** Poderão ser desclassificadas as ofertas que não atenderem às exigências do presente instrumento convocatório ou apresentem qualquer irregularidade capaz de dificultar o seu julgamento.

**8.5** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 002/2019 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**9                    HABILITAÇÃO**

**9.1** Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no **ANEXO 2**.

**10                    ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**10.2** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

**10.3** Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.4** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

**10.5** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.6** Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA ITEM**, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

**10.7** O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

**10.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

**10.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**10.10** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.10.1** Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

**10.11** Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**10.12** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.13.** Do licitante detentor da melhor oferta serão solicitados, **pelo Pregoeiro, os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 2 deste Edital e a proposta de preços atualizada, devendo ser remetidos através do e-mail:- licitacao1@marilia.sp.gov.br (digitalizados ), no prazo máximo de 24 horas a contar da solicitação do Pregoeiro, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada.**

**10.13.1 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 16.5 e seguintes deste Edital.**

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>002/2019</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**10.14** Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se os licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.15** A classificação das propostas e/ou lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão, constarão em Ata.

**11 PROPOSTA ESCRITA**

**11.1** O licitante vencedor deverá enviar ao Pregoeiro a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO 4, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, nome e número do banco, número de agência e número da conta corrente. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas.

**11.1.1** **O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, sendo que o endereço é: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA – DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, FAX (14) 3402-4410, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari, Marília (SP), CEP 17506-040, A/C Sr. Ademir Aparecido Flausino – Pregoeiro.**

**11.2** A proposta escrita deverá conter:

**11.2.1** Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

**11.2.2** Valores oferecidos após a etapa de lances.

**11.2.3** Prazo de validade da Proposta: - Conforme edital.

**11.2.4** Prazo de entrega:- Conforme edital.

**11.2.5** Condição de pagamento:- Conforme edital

**12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**12.1** **Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA ITEM.**

**12.2** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**12.3** Para julgamento também será observada a Lei Complementar 123/2006, com suas alterações

**13 FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

**13.1** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, será entregue semanalmente, após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), na Fumares – Fundação Mariliense de Recuperação Social, Frete CIF – Marília/SP.

**13.2** Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Anexo I e Proposta.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>002/2019</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**13.3** Para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação será emitido Termo de Recebimento Provisório.

**13.4** Após verificação da qualidade e quantidade do produto e aceitação do mesmo será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

**13.5** **Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido neste Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da vencedora deste pregão.**

**14 – DOS ESCLARECIMENTOS, QUESTIONAMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.**

**14.1** Os pedidos de esclarecimentos/questionamentos referentes ao presente pregão Eletrônico deverão ser enviados à Autoridade Competente, até as **17:00 horas do dia 13/08/19**, por meio eletrônico, via Internet no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 002/2019-FUMARES**, Incluir Mensagem ou através do e-mail: [licitacao1@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao1@marilia.sp.gov.br) ou ainda protocolado na Divisão de Licitação, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040.

**14.2** Os esclarecimentos serão respondidos e disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

**14.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, no endereço web [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 002/2019-FUMARES**, Incluir Mensagem.

**14.4** Até as **17:00 horas do dia 13/08/2019**, o ato convocatório poderá ser impugnado nos termos do Artigo 41 da Lei Federal 8.666/93, no endereço eletrônico por meio eletrônico, via Internet no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 002/2019 - FUMARES**, Incluir Mensagem ou através do e-mail: [licitacao1@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao1@marilia.sp.gov.br) ou ainda protocolado na Divisão de Licitação, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040.

**14.5** No caso de retificação do Edital, que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

**14.6** Eventuais retificações deste edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e Portal desta entidade ([www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao)).

**14.7** É de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento do processo pelo site do Banco do Brasil, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até a data da realização da sessão pública.

**14.8** Não serão conhecidos pedidos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**14.9** **As dúvidas a serem solucionadas, deverão ser encaminhadas através de e.mail ou protocoladas na Divisão de Licitação, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 10.527/2011 e Decreto nº 12395/2018.**

**15** **RECURSOS**

**15.1** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**15.2** A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelo licitante, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção do licitante, nas 24 horas, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O fornecedor desclassificado antes

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>002/2019</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento. O recorrente manifestará sua intenção com registro da síntese de suas razões.

**15.3** Manifestada a intenção em recorrer, de conformidade com o item anterior, o representante da recorrente, juntará memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**15.4** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**15.5** **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.**

**15.6** Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

**15.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

**16.2** No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues;

**16.3** No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor dos produtos não entregues.

**16.4** Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.

**16.4.1** Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.

**16.4.2** Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.

**16.4.3** Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

**16.5** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, pelo infrator:

**16.5.1** Advertência.

**16.5.2** Multa.

**16.5.3** Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

**16.5.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

**16.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>002/2019</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1** Em relação à CONDIÇÃO DE PAGAMENTO deverá ser observado o que segue:

**17.1.1** O pagamento será efetuado em até **30(trinta) dias** após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

**17.1.2** Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

**17.1.3** A prefeitura **NÃO** efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

**17.1.4** Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no IGP-M/FGV, calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.

**18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

|                                |                                                                          |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO:</b>                  | 05 – FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social                 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>   | 05.01 - FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social              |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA:</b>    | 3.3.90.30 – Material de Consumo                                          |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</b> | 04.122.0402.2.501 – Programa de Prot. Social Especial ao Morador de Rua. |

**VÍNCULO:** 02.000.0000 – Transferências e Convênios Estaduais

**VÍNCULO:** 05.000.0000 – Transferências e Convênios Federais

**19 DO REAJUSTE**

**19.1** O preço proposto será fixo e irrevogável.

**20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** A empresa classificada em primeiro lugar será convocada após homologação, pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, para assinar a Ata de Registro de Preços.

**20.2** O não comparecimento para assinar a Ata dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Convocação de que trata o item anterior, facultará à Administração convocar a segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.

**20.3** A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 meses a contar da sua respectiva assinatura.

**21 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>002/2019</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

conhecimento dos participantes da licitação. A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**21.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**21.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**21.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**21.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**21.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**21.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

**21.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

**21.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**21.10** Não cabe ao Banco Brasil S/A qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**21.11** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**21.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE MARÍLIA, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro

**21.13** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08:00 hs às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA – Diretoria de Suprimentos, para melhores esclarecimentos;

**21.14** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**21.15** **As cotações de preços, bem como os valores médios de mercado dos produtos, constantes neste Edital encontram-se encartados no bojo deste processo licitatório para fins de consulta de quaisquer interessados.**

**Marília, aos**

**VANDERLEI DOLCE**  
Presidente FUMARES

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>002/2019</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2019 - FUMARES**  
**Registro de Preços visando a eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados a FUMARES, prazo de 12 meses.**

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS**

| ITEM | Qtde | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 720  | Kg    | <b>BATATA INGLESA</b> , especial, lisa de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 02   | 480  | kg    | <b>CEBOLA</b> , do estado, graúda, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 03   | 180  | kg    | <b>ALHO</b> , nacional, tipo (5/7), de boa qualidade, compacto e firme, cabeças inteiras sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 04   | 240  | kg    | <b>CENOURA</b> , tipo extra AA, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras, cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 05   | 480  | kg    | <b>TOMATE</b> , caqui e ou Tomate maduro e ou Tomate salada tipo extra AA, porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. |
| 06   | 960  | kg    | <b>LARANJA PÊRA</b> , e / ou baía e /ou seleta tipo 1ª, fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.                                                                                                                                                                                                                           |

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>002/2019</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

|    |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07 | 960  | kg     | <b>BANANA NANICA</b> , fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08 | 432  | KG     | <b>MAÇÃ GALA</b> fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 09 | 1800 | DÚZIAS | <b>OVO DE GALINHA</b> , Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. |

**OBSERVAÇÃO:**

- 1 - para competição no pregão, será considerado o valor global de cada Item;
- 2 - Deverá indicar informações suficientes para análise do mesmo em conformidade com este Anexo, que deverão ser informados no campo “informações adicionais”, disponível por lote, no portal do BB;
- 3 - As cotações de preços, bem como os valores médios de mercado dos produtos, constantes neste Edital encontram-se encartados no bojo deste processo licitatório para fins de consulta de quaisquer interessados.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>002/2019</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 2**

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**1 Habilitação Jurídica**

- 1.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.5** Tratando-se de representante legal o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, deverá constar expressos os poderes para a pessoa exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 1.6** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 1.7** Serão consideradas habilitadas as empresas que constarem no seu contrato social, objeto social pertinente a contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

**2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 2.1** Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- 2.2** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, **Estadual (Débitos Inscritos em Dívida Ativa)** do domicílio ou sede do Licitante, pertinentes e compatíveis com o objeto licitado ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei.
- 2.4** **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

**3 Qualificação Técnica**

- 3.1** Fica dispensada a apresentação do atestado de capacidade técnica, com base no parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.
- 3.2** Declaração que possui Licença de Funcionamento em validade;

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>002/2019</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**4 Declaração Obrigatória**

**4.1** Declaração Negativa de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 anos, Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação; que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social e que se compromete a comunicar ocorrência de quaisquer fatos supervenientes e Quanto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), deverão assinalar a opção na Declaração, visando o exercício do Direito de Preferência previsto na Lei Complementar 123/2006. (Modelo - Anexo 3);

**5 Qualificação Econômico-Financeira**

**5.1** - Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90(noventa) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta, desde que em validade.

**5.2** – Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

**5.2 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**5.2.1** A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar nos documentos.

**5.2.2** A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.2.3** Os documentos que não constarem prazo de validade (exceto os impressos informatizados obtidos via Internet e aqueles mencionados nos itens 1 e 5 deste Anexo), serão considerados válidos, por esta municipalidade e para efeito desta licitação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição dos mesmos.

**5.2.4** Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

**5.2.5** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n.º. CNPJ e endereço respectivo:

**5.2.6** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**5.2.7** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**5.2.8** Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.2.9** As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 2, mesmo que apresentem alguma restrição.

**5.2.10** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                                            |                      |
|------------------------------------------------------------|----------------------|
| <small>PE N.º</small><br><b>002/2019</b><br><b>FUMARES</b> |                      |
| <small>FL. N.º</small>                                     | <small>VISTO</small> |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.2.11** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 002/2019 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 3**  
**DECLARAÇÕES**

At. – Pregoeiro Oficial

Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2019.

.....  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 002/2019 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 4**  
**CARTA PROPOSTA**

À FUMARES FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº (.../19)- Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01 ,  
que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

e-mail:

DADOS BANCÁRIOS: NOME E Nº DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, Nº DA CONTA  
CORRENTE,

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SE HOUVER:

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente  
licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) - Deverá ser cotado, preço unitário e  
total de acordo com o Anexo 1 do Edital.

| Item | Código | Qtde | Unid. | Descrição | Preço<br>Unitário | Preço Total |
|------|--------|------|-------|-----------|-------------------|-------------|
|      |        |      |       |           |                   |             |

A proposta terá validade: de acordo com o Edital.

O Prazo de Entrega: de acordo com o Edital.

A condição de pagamento: de acordo com o Edital.

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais  
como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes  
sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>002/2019</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 5**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º <nroata>

VENCIMENTO: <dtvenc>

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º <Pregao> -**  
**Registro de Preços visando eventual aquisição de ...**

A FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.174.702/0001-92, com sede na -----, situada na -----, Km.451, zona rural - Marília/SP, neste ato representado por seu Presidente Sr. -----, neste ato denominado CONTRATANTE e ----, pessoa jurídica de direito privado, sediada à ..., n.º ..., na cidade de ..., Estado de ..., cadastrada no C.N.P.J. sob o n.º ..., representada por ..., portadora do R.G. n.º ..., cadastrado no C.P.F. sob o n.º ..., neste ato denominada CONTRATADA, partes ao final assinadas, celebram o presente Contrato, de acordo com as disposições nele contidas, de conformidade com o Processo de Licitação, modalidade Pregão ... n.º ..., sujeitando-se à Lei Federal n.º 8.666/93, modificada pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços visa à eventual aquisição dos objetos especificados no “Documento 01” em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do “Documento01” em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

Os pagamentos ao Fornecedor serão correspondentes às quantidades dos produtos fornecidos, no prazo estipulado no Edital, ou seja, em 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

**A FUMARES NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem de Pagamento Bancária.**

Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no IGP-M/FGV, calculados entre a data final do período de

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>002/2019</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.

Os dados bancários da CONTRATADA, para efeito do disposto desta Cláusula, são os seguintes:

Nome e nº do Banco: <Banco>

Número da Agência Bancária: <Agencia>

Número da Conta Corrente: <conta>

Código de Identificação (se houver): -

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Orgão:

Unidade Orçamentária:

Categoria Econômica:

Funcional Programática:

**CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da FUMARES.

**Parágrafo Primeiro**

Dentro do prazo de vigência do Registro dos Preços, o Fornecedor será OBRIGADO ao fornecimento dos produtos desde que obedecidas as condições do Documento 01 ou da Autorização de Fornecimento, conforme previsão de Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº <Pregao>.

**Parágrafo Segundo**

A Prefeitura de Marília promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

**Parágrafo Terceiro**

O fornecimento será precedido pela Autorização de Fornecimento, emitida pela FUMARES e entregue ao Fornecedor, que terá o prazo previsto no Edital de Licitação para proceder à entrega do produto.

**Parágrafo Quarto**

O Fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

a. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02,

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>002/2019</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

- b.** No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues;
- c.** No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor dos produtos não entregues.
- d.** Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.
- e.** Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- f.** Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- g.** Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- h.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, pelo infrator:
  - i.** Advertência.
  - j.** Multa.
  - k.** Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
  - l.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.
  - m.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

**Parágrafo Primeiro**

Para fins do que vem estabelecido nas alíneas acima, será realizado o processo administrativo pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

As entregas ocorrerão em horário e local indicados no Edital, sempre na cidade de Marília/SP.

**Parágrafo Primeiro**

Correrão por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagens, seguro e transporte dos materiais até os locais de entrega.

**Parágrafo Segundo**

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações constantes do Anexo 01 - do Edital do Pregão Eletrônico que precedeu a formalização desta Ata –, poderá a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, rejeitá-los,

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>002/2019</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

integralmente ou em parte, obrigando-se o Fornecedor providenciar a substituição dos materiais não aceitos imediatamente após a comunicação.

**Parágrafo Terceiro**

A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, reserva-se o direito de proceder, no ato da entrega à inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

**Parágrafo Quarto**

O aceite/aprovação dos produtos pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidades ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 01 – do Edital do Pregão que precedeu a formalização desta Ata -, verificadas posteriormente, garantindo-se a FUMARES as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

-

a) Pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, quando:

1 O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços

2 O Fornecedor der causa a rescisão administrativa da presente avença decorrente de Registro de Preços, a critério da FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;

3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;

4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;

b) Pelo Fornecedor, quando:

1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitando de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da FUMARES – Fundação Mariliense de

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>002/2019</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Recuperação Social, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**Parágrafo Primeiro**

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos do processo administrativo licitatório que originou a presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo**

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**Parágrafo Terceiro**

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro**

Integra esta Ata, o “Documento 01”, onde se descreve todas as classificações dos itens cotados pela empresa.

**Parágrafo Segundo**

Fica eleito o foro da cidade de Marília/SP para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.

Marília, <DATA\_EXTENSO>.

(ASSINATURAS)

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>002/2019</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**(ESTE TERMO ACOMPANHARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

CONTRATADA: \_\_\_\_\_.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>002/2019</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 006/2021 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

## EDITAL

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS

#### PREÂMBULO

**EDITAL DE LICITAÇÃO:- N.º 006/2021- FUMARES**

**MODALIDADE:- PREGÃO**

**FORMA:- ELETRÔNICA**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM**

**OBJETO:-** Registro de Preços para eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros, destinados a FUMARES, prazo de 12 meses.

A Fumares - Fundação Mariliense de Recuperação Social, entidade filantrópica instituída por força de Lei Municipal 2120/74, por meio de seu Presidente eleito abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, torna pública Licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM**, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos, objetivando **Registro de Preços para eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros, destinados a FUMARES, prazo de 12 meses.** A presente Licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 11001, de 18 de fevereiro de 2.013 e suas atualizações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, a Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

O presente processo será conduzido pelo Sr. Valdinei Xavier na função de Pregoeiro, conforme designação da Portaria nº 39206/2021.

Esta licitação atende ao protocolo de n.º. 48166/2021 - **FUMARES**

#### CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até o dia **05/11/2021 às 08:30** horas

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir do Dia **05/11/2021 às 08:30** horas

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia **05/11/2021** à partir das **09:30** horas

**LOCAL:** Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) “acesso identificado no link – licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 006/2021 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

**1 OBJETO/ANEXOS**

**1.1** Registro de Preços para eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros, destinados a FUMARES, prazo de 12 meses., de conformidade com Anexo I.

**1.2** A Fumares não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, parágrafo 4º da Lei Federal 8666/93.

**1.3** Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 Termo de Referência

ANEXO 2 Exigências para Habilitação

ANEXO 3 Modelo de Declaração de: Pleno Atendimento aos Requisitos De Habilitação; de Inexistência de Fato Impeditivo; de Empregado Menor; de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO 4 Modelo de Carta Proposta

ANEXO 5 Minuta da Ata de Registro de Preços

**2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do **Banco do Brasil S.A.**

**2.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Marília, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do **Banco do Brasil S.A** ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

**3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**3.1** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

**4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Somente poderão participar desta licitação às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**4.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – o Banco do Brasil S/A.

**4.3.** Será vedada a participação de:

**4.3.1** empresas que não estejam enquadradas no item 4.1;

**4.3.2** empresas em consórcios, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 006/2021 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |

**4.3.3** empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do **parágrafo segundo do artigo 337-M do Código Penal**;

**4.3.4** empresas impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a FUMARES, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**4.3.5** empresas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

**5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A.**

**5.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S/A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

**5.2** As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitações-e”.

**5.2.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.3** Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, sediadas no País, para que façam sua adesão ao licitações-e.

**5.3.1** Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

**5.3.1.1.** -firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

**5.3.1.2.** -nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

**5.3.2.** Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:

**5.3.2.1.** fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

**5.3.2.2.** firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

**5.3.2.3.** nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) o representante também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

**5.4.** O aplicativo “licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), acesso pelo link “Outros sites/licitações” ou diretamente [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**5.5.** O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, opção “Solicitação de credenciamento no Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

**5.5.1.** Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito pela internet. Ao preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>006/2021</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**5.6.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Marília – SP.

**5.7.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**5.8.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.9.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**6.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

- 6.1.1** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- 6.1.2** Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- 6.1.3** Abrir proposta de preços,
- 6.1.4** Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 6.1.5** Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.1.6** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7** Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8** Declarar o vencedor,
- 6.1.9** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10** Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico,
- 6.1.11** Encaminhar o processo a(s) autoridade(s) competente(s) para homologar.

## **7 PARTICIPAÇÃO**

**7.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**7.1.1** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

**7.2** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.5** No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras do Banco do Brasil, utilizar o suporte técnico através do telefone: 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades 0800 729 0001.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 006/2021 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

**8                    PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**8.1** O encaminhamento de proposta inicial para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências legais e disposições deste Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.2** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio todos os requisitos a saber:

**8.2.1** O(s) **PREÇO(S) UNITÁRIO(S)** do(s) item(s) para o(s) qual(is) pretende concorrer, de acordo com o Anexo I – Especificação dos Itens, com a inclusão de todos os custos operacionais, inclusive o frete de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

**8.3** A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

**8.3.1** o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de encerramento para entrega das propostas.

**8.3.2** o prazo de pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** corridos, contado da data do aceite da Nota Fiscal.

**8.3.3** a entrega dos produtos deverá ser efetuada **10(dez) dias** após o recebimento de Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

**8.3.4** responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos produtos, bem como pelo descarregamento no(s) local(is) de entrega(s) indicado(s) pelo órgão Requisitante;

**8.3.5** o órgão requisitante reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

**8.3.6** por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com as seguintes discriminações:

**8.3.6.1** quantidade, nome comercial, preço unitário, preço total e nº do Código do Item na FUMARES (de conformidade com a Nota de Empenho);

**8.3.7** conhece todos os termos deste Edital e também responsabilizar-se-á pelo acompanhamento de todas ou quaisquer informações relativas a este processo.

**8.4** Poderão ser desclassificadas as ofertas que não atenderem às exigências do presente instrumento convocatório ou apresentem qualquer irregularidade capaz de dificultar o seu julgamento.

**8.5** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9                    HABILITAÇÃO**

**9.1** Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no **ANEXO 2**.

**10                  ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**10.2** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Item.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 006/2021 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |

**10.3** Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.4** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

**10.5** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.6** Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM**, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

**10.7** O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o Item.

**10.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

**10.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**10.10** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.10.1** Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

**10.11** Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**10.12** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.13.** Do licitante detentor da melhor oferta serão solicitados *os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 2 deste Edital e a proposta de preços atualizada, devendo ser remetidos através do e-mail: pregao5@marilia.sp.gov.br (digitalizados), no prazo máximo de 24 horas a contar da solicitação do Pregoeiro, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, também a contar da solicitação do Pregoeiro.*

**10.13.1** *O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 16 e seguintes deste Edital.*

**10.14** Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se os licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.15** A classificação das propostas e/ou lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão, constarão em Ata.

**11** **PROPOSTA ESCRITA**

**11.1** O licitante vencedor deverá enviar ao Pregoeiro a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO 4, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 006/2021 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |

emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, nome e número do banco, número de agência e número da conta corrente. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas.

**11.1.1** O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, sendo que o endereço é: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA – DIRETORIA DE LICITAÇÕES, FONE (14) 3402-4410, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari, Marília (SP), CEP 17506-040, A/C Sr. Valdinei Xavier – Pregoeiro.

**11.2** A proposta escrita deverá conter:

**11.2.1** Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

**11.2.2** Valores oferecidos após a etapa de lances.

**11.2.3** Prazo de validade da Proposta: - Conforme edital.

**11.2.4** Prazo de entrega:- Conforme edital.

**11.2.5** Condição de pagamento:- Conforme edital

**12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**12.1** Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM.**

**12.2** Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**12.3** Para julgamento também será observada a Lei Complementar 123/2006, com suas alterações

**13 FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

**13.1** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, será entregue 10 (dez) dias, após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), na Fumares – Fundação Mariliense de Recuperação Social, Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural, Marília/SP, Frete CIF.

**13.2** Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Anexo I e Proposta.

**13.3** Para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação será emitido Termo de Recebimento Provisório.

**13.4** Após verificação da qualidade e quantidade do produto e aceitação do mesmo será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

**13.5** **Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido neste Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da vencedora deste pregão.**

**14 – DOS ESCLARECIMENTOS, QUESTIONAMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.**

**14.1** Os pedidos de esclarecimentos/questionamentos referentes ao presente pregão Eletrônico deverão ser enviados à Autoridade Competente, até as 16:00 horas do dia 03/11/2021, por



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>006/2021</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

meio eletrônico, via Internet no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, PE 006/2021-FUMARES, Incluir Mensagem ou através do e-mail: [pregao5@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao5@marilia.sp.gov.br) ou ainda protocolado na Diretoria de Licitações, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040.

**14.2** Os esclarecimentos serão respondidos e disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

**14.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, no endereço web [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, PE 006/2021-FUMARES, Incluir Mensagem.

**14.4** Até as 16:00 horas do dia 03/11/2021, o ato convocatório poderá ser impugnado nos termos do Artigo 41 da Lei Federal 8.666/93, no endereço eletrônico por meio eletrônico, via Internet no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, PE 006/2021 - FUMARES, Incluir Mensagem ou através do e-mail: [pregao5@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao5@marilia.sp.gov.br) ou ainda protocolado na Diretoria de Licitações, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040.

**14.5** No caso de retificação do Edital, que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

**14.6** Eventuais retificações deste edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e Portal desta entidade ([www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao)).

**14.7** É de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento do processo pelo site do Banco do Brasil, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até a data da realização da sessão pública.

**14.8** Não serão conhecidos pedidos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**14.9** **As dúvidas a serem solucionadas, deverão ser encaminhadas através de e-mail ou protocoladas na Diretoria de Licitações, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 10.527/2011 e Decreto nº 12395/2018.**

**15** **RECURSOS**

**15.1** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**15.2** A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelo licitante, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção do licitante, nas 24 horas, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento. O recorrente manifestará sua intenção com registro da síntese de suas razões.

**15.3** Manifestada a intenção em recorrer, de conformidade com o item anterior, o representante da recorrente, juntará memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**15.4** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**15.5** **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.**

**15.6** Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

**15.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 006/2021 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |

**16 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

**16.2** No caso de inexecução do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor dos produtos não entregues;

**16.3** Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.

**16.3.1** Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.

**16.3.2** Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.

**16.3.3** Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

**16.4** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **Fumares - Fundação Mariliense de Recuperação Social**, pelo infrator:

**16.4.1** Advertência.

**16.4.2** Multa.

**16.4.3** Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

**16.4.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

**16.5** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

**17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1** Em relação à CONDIÇÃO DE PAGAMENTO deverá ser observado o que segue:

**17.1.1** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

**17.1.2** Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

**17.1.3** A **Fumares - Fundação Mariliense de Recuperação Social NÃO** efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

**17.1.4** Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 006/2021 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

**18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO:** 05 – FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.01 - FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social  
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.0402.2.501 – Programa de Prot. Social Especial ao Morador de Rua.  
**VÍNCULO:** 02.000.0000 – Transferências e Convênios Estaduais  
**VÍNCULO:** 05.000.0000 – Transferências e Convênios Federais

**19 DO REAJUSTE**

**19.1** O preço proposto será fixo e irreajustável.

**20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** A empresa classificada em primeiro lugar será convocada após homologação, pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, para assinar a Ata de Registro de Preços.

**20.2** O não comparecimento para assinar a Ata dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Convocação de que trata o item anterior, facultará à Administração convocar a segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 35-C do Decreto Municipal nº 11001/2013.

**20.3** A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 meses a contar da sua respectiva assinatura.

**21 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**21.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**21.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**21.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 006/2021 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |

**21.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**21.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**21.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

**21.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

**21.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**21.10** Não cabe ao Banco Brasil S/A qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**21.11** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**21.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE MARÍLIA, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro

**21.13** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08:00 hs às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA – Diretoria de Licitações, para melhores esclarecimentos;

**21.14** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**21.15** As cotações de preços, bem como os valores médios de mercado dos produtos, constantes neste Edital encontram-se encartados no bojo deste processo licitatório para fins de consulta de quaisquer interessados.

**Marília,**

**VANDERLEI DOLCE**  
Presidente FUMARES



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>006/2021</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021 - FUMARES**

Registro de Preços para eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros, destinados a FUMARES, prazo de 12 meses.

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

| ITEM | Qtde | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 60   | Quilo | <b>BATATA INGLESA</b> , especial, lisa de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2    | 40   | Quilo | <b>CEBOLA</b> , do estado, graúda, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3    | 15   | Quilo | <b>ALHO</b> , nacional, tipo (5/7), de boa qualidade, compacto e firme, cabeças inteiras sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 4    | 20   | Quilo | <b>CENOURA</b> , tipo extra AA, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras, cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5    | 40   | Quilo | <b>TOMATE</b> , caqui e ou Tomate maduro e ou Tomate salada tipo extra AA, porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. |
| 6    | 80   | Quilo | <b>LARANJA</b> , pera e / ou baía e /ou seleta tipo 1ª, fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>006/2021</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

|   |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |     |       | desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 7 | 80  | Quilo | <b>BANANA NANICA</b> , fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 8 | 36  | Quilo | <b>MAÇÃ GALA</b> , fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 9 | 150 | Dúzia | <b>OVOS DE GALINHA BRANCO TIPO EXTRA</b> , fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. |

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Para competição no pregão será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM**, expresso em moeda nacional corrente, com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.
- 2- Conforme item 10.13 do Edital, somente após o término do certame(disputas) a documentação será exigida.
- 3 - Será de responsabilidade da Licitante o acompanhamento de todas as informações relativas a este processo licitatório.
- 4 - A qualquer tempo a Contratante poderá realizar diligências ou solicitar informações para averiguação das regularidades. Tendo a Administração o dever de cumprir como também o direito de exigir, a qualquer tempo, que se cumpra o que for obrigação legal.
- 5 - Os produtos ofertados deverão estar rigorosamente de acordo com as normas legais vigentes;
- 6 - Para os produtos obrigados à divulgação de sua validade deverão ser entregues com no mínimo 60% (sessenta por cento) desse prazo a vencer, se outro prazo não constar no item;



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>006/2021</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

## ANEXO 2

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### **1 Habilitação Jurídica**

**1.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**1.2** **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.5** Tratando-se de representante legal o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, deverá constar expressos os poderes para a pessoa exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**1.6** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**1.7** Serão consideradas habilitadas as empresas que constarem no seu contrato social, objeto social pertinente a contratação que preencham as condições constantes deste Edital.

**1.8** Declaração de que possui Licença de funcionamento expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município ou Federal, em validade; havendo isenção/dispensa deverá apresentar declaração neste sentido.

#### **2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**2.1** Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (**CNPJ**);

**2.2** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual (Débitos Inscritos em Dívida Ativa) e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante, pertinentes e compatíveis com o objeto licitado ou outra equivalente, na forma da lei;

**2.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei.

**2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

#### **3 Qualificação Técnica**

**3.1** Fica dispensada a apresentação do atestado de capacidade técnica, com base no parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 006/2021 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |

**4 Declarações Obrigatórias**

**4.1** **Declaração Negativa de empregados menores** de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 anos, **Declaração de Pleno Atendimento** aos Requisitos de Habilitação, **Declaração de inexistência de fato impeditivo** à sua participação; que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social e que se compromete a comunicar ocorrência de quaisquer fatos supervenientes e Quanto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**ME e EPP**), deverão assinalar a opção na Declaração, visando o exercício do Direito de Preferência previsto na Lei Complementar 123/2006. (Modelo - Anexo 3);

**5 Qualificação Econômico-Financeira**

**5** **Certidão Negativa de feitos sobre Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90(noventa) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

**5.2** – Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

**6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**6.1** A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, se outro prazo de validade não constar nos documentos.

**6.2** A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, ou por servidor desta Administração Pública ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**6.3** Os documentos que não constarem prazo de validade (exceto os impressos informatizados obtidos via Internet e aqueles mencionados nos itens 1 e 5 deste Anexo), serão considerados válidos, por esta municipalidade e para efeito desta licitação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição dos mesmos.

**6.4** Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

**6.5** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n.º. CNPJ e endereço respectivo:

**6.6** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**6.7** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.8** Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.9** As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 2, mesmo que apresentem alguma restrição.

**6.10** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.11** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 006/2021 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÕES

At. – Pregoeiro Oficial  
Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2021.

.....  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 006/2021 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

## ANEXO 4

### MODELO DE CARTA PROPOSTA

À FUMARES FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº (.../21)- Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01 ,  
que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

e-mail:

DADOS BANCÁRIOS: NOME E Nº DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, Nº DA CONTA  
CORRENTE,

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SE HOVER:

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente  
licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) - Deverá ser cotado, preço unitário e  
total de acordo com o Anexo 1 do Edital.

| Item | Código | Qtde | Unid. | Descrição | Preço<br>Unitário | Preço<br>Total |
|------|--------|------|-------|-----------|-------------------|----------------|
|      |        |      |       |           |                   |                |

A proposta terá validade: de acordo com o Edital.

O Prazo de Entrega: de acordo com o Edital.

A condição de pagamento: de acordo com o Edital.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais  
como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes  
sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 006/2021 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |

## ANEXO 5

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º <nroata>**  
**VENCIMENTO: <dtvenc>**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º <Pregao> -**  
**Registro de Preços visando eventual aquisição de ...**

A FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.174.702/0001-92, com sede na -----, situada na -----, Km.451, zona rural - Marília/SP, neste ato representado por seu Presidente Sr. -----, neste ato denominado CONTRATANTE e -----, pessoa jurídica de direito privado, sediada à ..., n.º ..., na cidade de ..., Estado de ..., cadastrada no C.N.P.J. sob o n.º ..., representada por ..., portadora do R.G. n.º ..., cadastrado no C.P.F. sob o n.º ..., neste ato denominada CONTRATADA, partes ao final assinadas, celebram o presente Contrato, de acordo com as disposições nele contidas, de conformidade com o Processo de Licitação, modalidade Pregão ... n.º ..., sujeitando-se à Lei Federal n.º 8.666/93, modificada pelas Leis Federais n.º 8.883/94, de 9 de junho de 1.994, na forma das seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços visa à eventual aquisição dos objetos especificados no “Documento 01” em anexo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do “Documento01” em anexo.

### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

Os pagamentos ao Fornecedor serão correspondentes às quantidades dos produtos fornecidos, no prazo estipulado no Edital, ou seja, em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

**A FUMARES NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem de Pagamento Bancária.**

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.

Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.

Os dados bancários da CONTRATADA, para efeito do disposto desta Cláusula, são os seguintes:

Nome e nº do Banco: <Banco>

Número da Agência Bancária: <Agencia>

Número da Conta Corrente: <conta>

Código de Identificação (se houver): -



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>006/2021</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Orgão:

Unidade Orçamentária:

Categoria Econômica:

Funcional Programática:

**CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da FUMARES.

**Parágrafo Primeiro**

Dentro do prazo de vigência do Registro dos Preços, o Fornecedor será OBRIGADO ao fornecimento dos produtos desde que obedecidas as condições do Documento 01 ou da Autorização de Fornecimento, conforme previsão de Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº <Pregao>.

**Parágrafo Segundo**

A Fumares - Fundação Mariliense de Recuperação Social promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

**Parágrafo Terceiro**

O fornecimento será precedido pela Autorização de Fornecimento, emitida pela FUMARES e entregue ao Fornecedor, que terá o prazo previsto no Edital de Licitação para proceder à entrega do produto.

**Parágrafo Quarto**

O Fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- a. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- b. No caso de inexecução do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor dos produtos não entregues;
- c. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.
- d. Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- e. Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- f. Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- g. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Fumares - Fundação Mariliense de Recuperação Social, pelo infrator:
- h. Advertência.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 006/2021 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

- i. Multa.
- j. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
- k. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.
- l. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

**Parágrafo Primeiro**

Para fins do que vem estabelecido nas alíneas acima, será realizado o processo administrativo pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

As entregas ocorrerão em horário e local indicados no Edital, sempre na cidade de Marília/SP.

**Parágrafo Primeiro**

Correrão por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagens, seguro e transporte dos materiais até os locais de entrega.

**Parágrafo Segundo**

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações constantes do Anexo 01 - do Edital do Pregão Eletrônico que precedeu a formalização desta Ata –, poderá a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o Fornecedor providenciar a substituição dos materiais não aceitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Parágrafo Terceiro**

A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, reserva-se o direito de proceder, no ato da entrega, à inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

**Parágrafo Quarto**

O aceite/aprovação dos produtos pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidades ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 01 – do Edital do Pregão que precedeu a formalização desta Ata -, verificadas posteriormente, garantindo-se a FUMARES as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, quando:

1 O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços

2 O Fornecedor der causa a rescisão administrativa da presente avença decorrente de Registro de Preços, a critério da FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 006/2021 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;

4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;

b) Pelo Fornecedor, quando:

1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitando de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**Parágrafo Primeiro**

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos do processo administrativo licitatório que originou a presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo**

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**Parágrafo Terceiro**

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro**

Integram esta Ata o Termo de Ciência e Notificação, conforme o estabelecido na Resolução n.º 02/2016 do TCE/SP e Integra esta Ata o “Documento 01”, onde se descreve todas as classificações dos itens cotados pela empresa.

**Parágrafo Segundo**

Fica eleito o foro da cidade de Marília/SP para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.

Marília, <DATA\_EXTENSO>.

(ASSINATURAS)



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 006/2021 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

**(ESTE TERMO ACOMPANHARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>006/2021</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 003/2022 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

## EDITAL

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS

#### PREÂMBULO

**EDITAL DE LICITAÇÃO:- N.º 003 /2022- FUMARES**

**MODALIDADE:- PREGÃO**

**FORMA:- ELETRÔNICA**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM**

**OBJETO:** Registro de Preços visando a eventual aquisição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS**, destinados à **FUMARES** – Fundação Mariliense de Recuperação Social - Prazo de 12 meses.

A Fumares - Fundação Mariliense de Recuperação Social, entidade filantrópica instituída por força de Lei Municipal 2120/74, por meio de seu Presidente eleito abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, torna pública Licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM**, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos, objetivando Registro de Preços visando a eventual aquisição de CARNES DIVERSAS, destinadas à FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social - Prazo de 12 meses. A presente Licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 11001, de 18 de fevereiro de 2.013 e suas atualizações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06), alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014.

O presente processo será conduzido pela Sra. Vera Lúcia Pretti na função de Pregoeira, conforme designação da Portaria n.º. 40323/2022.

Esta licitação atende ao protocolo de n.º. 64077/2022 - **FUMARES**

#### CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 13/12/2022 às 08:00 horas**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13/12/2022 às 08:00 horas**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13/12/2022 à partir das 09:00 horas**

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) “acesso identificado no link – licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Av. Santo Antônio, 2377 – Bairro Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040 1/25  
Fone (14) 3402-4410 / ramal 4509– E-mail: [pregao8@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao8@marilia.sp.gov.br)



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2022</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**1 OBJETO**

**1.1** Constitui o objeto da referida licitação o **Registro de Preços visando a eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros, destinados à FUMARES** – Fundação Mariliense de Recuperação Social - Prazo de 12 meses.

**1.2 Compõem este Edital os seguintes anexos:**

ANEXO 1 Termo de Referência

ANEXO 2 Exigências para Habilitação

ANEXO 3 Modelo de Declaração de: Pleno Atendimento aos Requisitos De Habilitação; de Inexistência de Fato Impeditivo; de Empregado Menor; de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO 4 Modelo de Carta Proposta

ANEXO 5 Minuta da Ata de Registro de Preços

**2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do **Banco do Brasil S.A.**

**2.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Marília, denominada **PREGOEIRA**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do **Banco do Brasil S.A** ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

**3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**3.1** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

**4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Somente poderão participar desta licitação às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**4.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – o Banco do Brasil S/A.

**4.3.** Será vedada a participação de:

**4.3.1** empresas que não estejam enquadradas no item 4.1;

**4.3.2** empresas em consórcios, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**4.3.3** empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo segundo, do artigo 337-M, do Código Penal;

**4.3.4** empresas impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a FUMARES, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2022</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**4.3.5** empresas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

**5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A.**

**5.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S/A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

**5.2** As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitações-e”.

**5.2.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.3** Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, sediadas no País, para que façam sua adesão ao licitações-e.

**5.3.1** Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

**5.3.1.1.** -firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

**5.3.1.2.** -nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

**5.3.2.** Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:

**5.3.2.1.** fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

**5.3.2.2.** firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

**5.3.2.3.** nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) o representante também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

**5.4.** O aplicativo “licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), acesso pelo link “Outros sites/licitações” ou diretamente [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**5.5.** O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, opção “Solicitação de credenciamento no Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

**5.5.1.** Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito pela internet. Ao preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

**5.6.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Marília – SP.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2022</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

- 6.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- 6.1.2 Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- 6.1.3 Abrir proposta de preços,
- 6.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 6.1.5 Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7 Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8 Declarar o vencedor,
- 6.1.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10 Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico,
- 6.1.11 Encaminhar o processo a(s) autoridade(s) competente(s) para homologar.

## **7 PARTICIPAÇÃO**

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.1.1 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

7.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras do Banco do Brasil, utilizar o suporte técnico através do telefone: - **4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades.**

## **8 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1 O encaminhamento de proposta inicial para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências legais e disposições deste Edital. O Licitante será



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2022</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.2** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio todos os requisitos a saber:

**8.2.1** **O(s) PREÇO(S) UNITÁRIO(S)** do(s) item(s) para o(s) qual(is) pretende concorrer, de acordo com o Anexo 1 – Especificação dos Itens, com a inclusão de todos os custos operacionais, inclusive o frete de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

**8.2.2** Para a inserção de qualquer informação relativa ao objeto cotado poderá ser utilizado o campo “informações adicionais”, dentre outros meios disponibilizados pelo aplicativo “licitações-e”.

**8.3** A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

**8.3.1** o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados à partir da data de abertura do pregão.

**8.3.2** o prazo de pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** corridos, contado da data do aceite da Nota Fiscal.

**8.3.3** que a entrega dos produtos deverá ser efetuada semanalmente após o recebimento de Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela FUMARES.

**8.3.4** responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos produtos, bem como pelo descarregamento no(s) local(is) de entrega(s) indicado(s) pelo órgão Requisitante;

**8.3.5** o órgão requisitante reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

**8.3.6** que por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com as seguintes discriminações:

**8.3.6.1** quantidade, nome comercial, preço unitário, preço total e nº do Código do Item na FUMARES (de conformidade com a Nota de Empenho);

**8.3.7** conhece todos os termos deste Edital e também responsabilizar-se-á pelo acompanhamento de todas ou quaisquer informações relativas a este processo.

**8.4** Poderão ser desclassificadas as ofertas que não atenderem às exigências do presente instrumento convocatório ou apresentem qualquer irregularidade capaz de dificultar o seu julgamento.

**8.5** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9** **HABILITAÇÃO**

**9.1** Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no **ANEXO 2**.

**10** **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**10.2** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Item.

**10.3** Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2022</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

- 10.4** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
- 10.5** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.6** Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM**, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
- 10.7** O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o Item.
- 10.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 10.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.10** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.10.1** Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
- 10.11** Encerrada a fase de recebimento de lances, compete à Pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 10.12** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.13.** Do licitante detentor da melhor oferta serão solicitados, *pela Pregoeira, os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 2 deste Edital e a proposta de preços atualizada, devendo ser remetidos através do e-mail:- pregao8@marilia.sp.gov.br (digitalizados), no prazo máximo de 24 horas a contar da solicitação da Pregoeira, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada.*
- 10.13.1** *O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 16.5 e seguintes deste Edital.*
- 10.14** Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se os licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.15** A classificação das propostas e/ou lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão, constarão em Ata.

**11 PROPOSTA ESCRITA**

- 11.1** O licitante vencedor deverá enviar à Pregoeira a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO 4, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2022</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, nome e número do banco, número de agência e número da conta corrente. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas.

**11.1.1** O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da Pregoeira, sendo que o endereço é: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS – Ramal 4509, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari, Marília (SP), CEP 17506-040, A/C Sra. Vera Lúcia Pretti – Pregoeira.

**11.2** A proposta escrita deverá conter:

**11.2.1** Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 1, deste Edital.

**11.2.2** Valores oferecidos após a etapa de lances.

**11.2.3** Prazo de validade da Proposta: - Conforme edital.

**11.2.4** Prazo de entrega:- Conforme edital.

**11.2.5** Condição de pagamento:- Conforme edital

**12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**12.1** Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM.

**12.2** Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**12.3** Para julgamento também será observada a Lei Complementar 123/2006, com suas alterações

**13 FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

**13.1** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, será entregue SEMANALMENTE, após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), na Fumares – Fundação Mariliense de Recuperação Social, Rodovia Marília a Assis, SP.333, Km.451, zona rural, Marília/SP, Frete CIF, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela FUMARES.

**13.2** Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Anexo 1 e Proposta.

**13.3** Para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação será emitido Termo de Recebimento Provisório.

**13.4** Após verificação da qualidade e quantidade do produto e aceitação do mesmo será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

**13.5** **Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido neste Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da vencedora deste pregão.**

**14 – DOS ESCLARECIMENTOS, QUESTIONAMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.**

**14.1** **Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos/questionamentos referentes ao presente pregão Eletrônico, os quais deverão ser enviados à Autoridade Competente, por meio eletrônico, via**



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2022</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

Internet no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 003/2022 - FUMARES**, Incluir Mensagem ou através do e-mail: [pregao8@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao8@marilia.sp.gov.br) ou ainda protocolado na Secretaria de Suprimentos, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari – MARÍLIA – SP – CEP 17506-040.

**14.2** Os esclarecimentos serão respondidos e disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

**14.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes, no endereço web [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 003 /2022-FUMARES**, Incluir Mensagem.

**14.4** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, o ato convocatório poderá ser impugnado, por meio eletrônico, via Internet no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 003/2022 - FUMARES**, Incluir Mensagem ou através do e-mail: [pregao8@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao8@marilia.sp.gov.br) ou ainda protocolado na Secretaria Municipal de Suprimentos, Av. Santo Antônio, 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP, CEP-17.506-040.

**14.5** No caso de retificação do Edital, que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

**14.6** Eventuais retificações deste edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e Portal desta entidade ([www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao)).

**14.7** É de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento do processo pelo site do Banco do Brasil, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até a data da realização da sessão pública.

**14.8** Não serão conhecidos pedidos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**14.9** **As dúvidas a serem solucionadas, deverão ser encaminhadas através de e mail ou protocoladas na Secretaria Municipal de Suprimentos, observando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 12395/2018 e Lei Federal nº 12.527/2011.**

## **15** **RECURSOS**

**15.1** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**15.2** A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelo licitante, depois de declarado o vencedor da disputa pela Pregoeira. O Sistema aceitará a intenção do licitante, nas 24 horas, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento. O recorrente manifestará sua intenção com registro da síntese de suas razões.

**15.3** Manifestada a intenção em recorrer, de conformidade com o item anterior, o representante da recorrente, juntará memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**15.4** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**15.5** **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.**

**15.6** Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

**15.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2022</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**15.8** As razões deverão enviadas através do e-mail: [prega8@marilia.sp.gov.br](mailto:prega8@marilia.sp.gov.br) ou ainda protocoladas na Secretaria Municipal de Suprimentos na Av. Santo Antonio, 2377, B. Somenzari, Marília/SP, CEP 17.506-040.

**16 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

**16.2** No caso de inexecução do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor dos produtos não entregues;

**16.3** Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.

**16.3.1** Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.

**16.3.2** Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.

**16.3.3** Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

**16.4** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, pelo infrator:

**16.4.1** Advertência.

**16.4.2** Multa.

**16.4.3** Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

**16.4.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

**16.5** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

**17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1** Em relação à CONDIÇÃO DE PAGAMENTO deverá ser observado o que segue:

**17.1.1** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

**17.1.2** Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

**17.1.3** A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

**17.1.4** Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 003/2022 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.

**18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO:** 05 – FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.01 - FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social  
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.0402.2.501 – Programa de Proteção. Social Especial ao Morador de Rua.  
**VÍNCULO:** 02.000.0000 – Transferências e Convênios Estaduais - vinculados  
**VÍNCULO:** 05.000.0000 – Transferências e Convênios Federais - vinculados  
**VÍNCULO:** 04.110.0000- GERAL

**19 DO REAJUSTE**

**19.1** O preço proposto será fixo e irrevogável.

**20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** A empresa classificada em primeiro lugar será convocada após homologação, pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, para assinar a Ata de Registro de Preços.

**20.2** O não comparecimento para assinar a Ata dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Convocação de que trata o item anterior, facultará à Administração convocar a segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 35-C do Decreto Municipal nº 11001/2013.

**20.3** A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 meses a contar da sua respectiva assinatura.

**21 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**21.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**21.3** É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**21.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2022</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

- 21.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 21.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.
- 21.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;
- 21.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 21.10** Não cabe ao Banco Brasil S/A qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 21.11** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 21.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE MARÍLIA, considerado aquele a que está vinculado à Pregoeira
- 21.13** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 hs às 17:00 hs**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS, para melhores esclarecimentos;
- 21.14** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 21.15** **As cotações de preços, bem como os valores médios de mercado dos produtos, constantes neste Edital encontram-se encartados no bojo deste processo licitatório para fins de consulta de quaisquer interessados.**

Marília,

**Wânia Lombardi**  
**Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2022</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

## ANEXO 1

### PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2022

Registro de Preços visando a eventual aquisição de **Hortifrutigranjeiros**, destinadas à FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social - Prazo de 12 meses.

### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

| Item | Unid. | Quantidade | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Kg    | 1000       | <b>Batata Inglesa</b> - especial, lisa de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 02   | Kg    | 700        | <b>Cebola</b> - do estado, graúda, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 03   | Kg    | 250        | <b>Alho</b> - nacional, tipo (5/7), de boa qualidade, compacto e firme, cabeças inteiras sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 04   | Kg    | 450        | <b>Cenoura</b> - tipo extra AA, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras, cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 05   | Kg    | 700        | <b>Tomate</b> - caqui e ou Tomate maduro e ou Tomate salada tipo extra AA, porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. |
| 06   | Kg    | 460        | <b>Laranja</b> - pera e / ou baía e /ou seleta tipo 1ª, fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.                                                                                                                                                                                                                           |
| 07   | Kg    | 960        | <b>Banana Nanica</b> - fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 08   | Kg    | 450        | <b>Maça Gala</b> - fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2022</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |     | devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 09 | Kg | 450 | <b>Pepino Japonês</b> - tipo extra AA, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 10 | Kg | 450 | <b>Repolho</b> - liso tipo extra, de primeira, fresco, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte, deverão estar acondicionados em caixas plásticas, peso unitário de aproximadamente de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 11 | Dz | 800 | <b>Ovos de galinha branco tipo extra</b> - fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. |

**OBSERVAÇÃO:**

**1 - Para competição no pregão, será considerado o VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, expresso em moeda nacional corrente, com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais;**

**2- Deverá indicar informações suficientes para análise do mesmo em conformidade com este Anexo, que deverão ser informados no campo “informações adicionais”, disponível por Item, no portal do BB;**

**3 – Os ofertantes e os produtos ofertados deverão estar rigorosamente de acordo com as normas legais vigentes;**

**4- Para os produtos obrigados à divulgação de sua validade deverão ser entregues com no mínimo 60% (sessenta por cento) desse prazo a vencer, se outro prazo não constar no item.**



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2022</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

## ANEXO 2

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### **1 Habilitação Jurídica**

- 1.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2** Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.5** Tratando-se de representante legal o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, deverá constar expressos os poderes para a pessoa exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 1.6** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 1.7** Serão consideradas habilitadas as empresas que constarem no seu contrato social, objeto social pertinente a contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

**1.8 Licença de funcionamento expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária local e em validade, havendo isenção/dispensa deverá apresentar declaração neste sentido.**

#### **2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 2.1** Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (**CNPJ**);
- 2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3** Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal e Estadual** deverão ser apresentadas nas formas que seguem:
  - 2.3.1** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 2.3.2** Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (ICMS);



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2022</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**2.3.2.1** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**2.4** Prova de **regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei.

**2.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

**3 Qualificação Técnica**

**3.1** Fica dispensada a apresentação do atestado de capacidade técnica, com base no parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

**4 Declaração Obrigatória**

**4.1 Declaração Negativa de empregados menores de 18 anos** em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 anos, Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, **Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação**; que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social e que se compromete a comunicar ocorrência de quaisquer fatos supervenientes e Quanto as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), deverão assinalar a opção na Declaração**, visando o exercício do Direito de Preferência previsto na Lei Complementar 123/2006. (Modelo - Anexo 3);

**5 Qualificação Econômico-Financeira**

**5.1 - Certidão Negativa de feitos sobre Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta, desde que em validade.

**5.2** – Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

**6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**6.1.1** A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar nos documentos.

**6.1.2** A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**6.1.3** Os documentos que não constarem prazo de validade (exceto os impressos informatizados obtidos via Internet e aqueles mencionados nos itens 1 e 5 deste Anexo), serão considerados válidos, por esta municipalidade e para efeito desta licitação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição dos mesmos.

**6.1.4** Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2022</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**6.1.5** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n.º. CNPJ e endereço respectivo:

**6.1.6** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**6.1.7** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.1.8** Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.1.9** As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 2, mesmo que apresentem alguma restrição.

**6.1.10** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.1.11** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2022</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÕES

At. – Pregoeira Oficial

Pregão Eletrônico n.º XXX/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2022.

.....  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2022</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**ANEXO 4**  
**CARTA PROPOSTA**

À FUMARES FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° (.../22)- Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01 ,  
que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

e-mail:

DADOS BANCÁRIOS: NOME E N° DO BANCO, N° DA AGÊNCIA, N° DA CONTA  
CORRENTE, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SE HOUVER:

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) - Deverá ser cotado, preço unitário e total de acordo com o Anexo 1 do Edital.

| Item | Código | Qtde | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|------|-------|-----------|----------------|-------------|
|      |        |      |       |           |                |             |

A proposta terá validade: de acordo com o Edital.

O Prazo de Entrega: de acordo com o Edital.

A condição de pagamento: de acordo com o Edital.

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 003/2022 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

## ANEXO 5

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º <nroata>

**VENCIMENTO: <dtvencito>**

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º <Pregao>

<objeto>

Aos <DIA>º dia do mês de <MES> de <ANO>, nas dependências da FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.174.702/0001-92, com sede na -----, situada na -----, Km.451, zona rural - Marília/SP, neste ato representada pelo seu/sua Presidente, Sr(a).....abaixo assinado(s), nos termos do art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º <Pregao>**, que para todos os fins, faz parte da presente Ata como se transcrita estivesse, homologada em <dtence>, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa <Fornecedor>, CNPJ <Cnpj>, com sede a <Endereco>, representada neste ato por XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG ..... e CPF ..... – classificada, observada as condições do Edital que rege o **PREGÃO ELETRÔNICO** e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços visa à eventual aquisição dos objetos especificados no “Documento 01” em anexo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **1 (um) ano**, a partir da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do “Documento01” em anexo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

Os pagamentos ao Fornecedor serão correspondentes às quantidades dos produtos entregues, no prazo estipulado no Edital, ou seja, em até **30(trinta) dias** após a entrega dos produtos.

**A FUMARES NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem de Pagamento Bancária.**

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.

Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.

Os dados bancários da CONTRATADA, para efeito do disposto desta Cláusula, são os seguintes:



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 003/2022 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

Nome e nº do Banco: <Banco>  
Número da Agência Bancária: <Agencia>  
Número da Conta Corrente: <conta>  
Código de Identificação (se houver): -

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE EXECUTORA:

CATEGORIA ECONÔMICA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social.

**Parágrafo Primeiro**

Dentro do prazo de vigência do Registro dos Preços, o Fornecedor será OBRIGADO ao fornecimento dos produtos desde que obedecidas as condições do Documento 01 ou da Autorização de Fornecimento, conforme previsão de Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº <PREGAO>.

**Parágrafo Segundo**

A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

**Parágrafo Terceiro**

O fornecimento será precedido pela Autorização de Fornecimento, emitida pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social e entregue ao Fornecedor, que terá o prazo previsto no Edital de Licitação para proceder à entrega do produto.

**Parágrafo Quarto**

O Fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- a. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- b. No caso de inexecução do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor dos produtos não entregues;
- c. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.
- d. Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- e. Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2022</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

- f. Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- g. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, pelo infrator:
- h. Advertência.
- i. Multa.
- j. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
- k. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.
- l. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

**Parágrafo Primeiro**

Para fins do que vem estabelecido nas alíneas acima, será realizado o processo administrativo pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

As entregas ocorrerão em horário e local indicados no Edital, sempre na cidade de Marília/SP.

**Parágrafo Primeiro**

Correrão por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagens, seguro e transporte dos materiais até os locais de entrega.

**Parágrafo Segundo**

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações constantes do Anexo 01 - do Edital do Pregão Eletrônico que precedeu a formalização desta Ata –, poderá a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o Fornecedor providenciar a substituição dos materiais não aceitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Parágrafo Terceiro**

A FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, reserva-se o direito de proceder, no ato da entrega, à inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

**Parágrafo Quarto**

O aceite/aprovação dos produtos pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidades ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 01 – do Edital do Pregão que precedeu a formalização desta Ata, verificadas posteriormente, garantindo-se a FUMARES – Fundação

Av. Santo Antônio, 2377 – Bairro Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040 21/25

Fone (14) 3402-4410 / ramal 4509– E-mail: [pregao8@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao8@marilia.sp.gov.br)



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2022</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

Mariliense de Recuperação Social as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, quando:

- 1 O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços
- 2 O Fornecedor der causa a rescisão administrativa da presente avença decorrente de Registro de Preços, a critério da FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;
- 3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;
- 4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social;

b) Pelo Fornecedor, quando:

- 1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitando de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro**

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos do processo administrativo licitatório que originou a presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo**

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**Parágrafo Terceiro**

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro**

Integram esta Ata o Termo de Ciência e Notificação, conforme o estabelecido na Resolução nº 02/2016 do TCE/SP, e o “Documento 01”, onde se descreve todas as classificações dos itens cotados pela empresa.

**Parágrafo Segundo**

Av. Santo Antônio, 2377 – Bairro Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040 22/25  
Fone (14) 3402-4410 / ramal 4509– E-mail: [pregao8@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao8@marilia.sp.gov.br)



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|          |       |
|----------|-------|
| PE N.º   |       |
| 003/2022 |       |
| FUMARES  |       |
| FL. N.º  | VISTO |
|          |       |

Fica eleito o foro da cidade de Marília/SP para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.  
Marília, <DATA\_EXTENSO>.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Sócio(a) Administrador(a) - Procurador(a)



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2022</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**Órgão ou Entidade:** FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social.

**Ata de Registro de Preços n.º:** <nroata>

**Objeto:** <objeto>

**Contratante:** FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social.

**Contratada:** <Fornecedor>.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema ELETRÔNICO;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo ELETRÔNICO, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo ELETRÔNICO, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília/SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:**

**Cargo:**

**CPF:**



**FUMARES**  
**FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**  
CNPJ: 46.174.702/0001-92  
Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural  
Marília/SP - fone: (14) 3453-2405

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| PE N.º<br><b>003/2022</b><br><b>FUMARES</b> |       |
| FL. N.º                                     | VISTO |

**GESTOR DO ÓRGÃO/CONTRATANTE**

**Nome:**

**Cargo:**

**CPF:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**Nome:**

**Cargo:**

**CPF:**

**E-mail:**

**Telefone(s):**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO <Pregao>**

**Objeto: <objeto>**

Documento 1

**Fornecedor: <cod\_forn> - <Fornecedor>.**

**<TABITENS>**

| líder.negocios@hotmail.com |                   |                  |                     |                |
|----------------------------|-------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 13/03/24                   |                   |                  |                     |                |
| <b>Batata</b>              | <b>1000</b>       | <b>R\$ 8,95</b>  | <b>R\$ 8.950,00</b> |                |
|                            |                   |                  |                     |                |
| <b>Data Retirada</b>       | <b>Qte.Compra</b> | <b>Saldo</b>     | <b>Vr. Compra</b>   | <b>Empenho</b> |
|                            |                   |                  |                     |                |
| 17/04/23                   | 64                | 936              | 572,80              | 8.377,20       |
| 13/06/23                   | 80                | 856              | 716,00              | 7.661,20       |
| 31/07/23                   | 80                | 776              | 716,00              | 6.945,20       |
| 02/10/23                   | 20                | 756              | 179,00              | 6.766,20       |
| 17/10/23                   | 20                | 736              | 179,00              | 6.587,20       |
| 31/10/23                   | 20                | 716              | 179,00              | 6.408,20       |
| 13/11/23                   | 40                | 676              | 358,00              | 6.050,20       |
| 22/12/23                   | 40                | 636              | 358,00              | 5.692,20       |
| 18/01/24                   | 16                | 620              | 143,20              | 5.549,00       |
| 06/02/24                   | 16                | 604              | 143,20              | 5.405,80       |
| 16/02/24                   | 16                | 588              | 143,20              | 5.262,60       |
| 01/03/24                   | 16                | 572              | 143,20              | 5.119,40       |
| 07/03/24                   | 16                | 556              | 143,20              | 4.976,20       |
| 08/03/24                   | 16                | 540              | 143,20              | 4.833,00       |
| 09/03/24                   | 16                | 524              | 143,20              | 4.689,80       |
| 10/03/24                   | 16                | 508              | 143,20              | 4.546,60       |
| 11/03/24                   | 16                | 492              | 143,20              | 4.403,40       |
| 12/03/24                   | 16                | 476              | 143,20              | 4.260,20       |
|                            |                   |                  |                     |                |
| <b>Cebola</b>              | <b>700</b>        | <b>R\$ 7,62</b>  | <b>R\$ 5.334,00</b> |                |
|                            |                   |                  |                     |                |
| <b>Data Retirada</b>       | <b>Qte.Compra</b> | <b>Saldo</b>     | <b>Vr. Compra</b>   | <b>Empenho</b> |
|                            |                   |                  |                     |                |
| 13/06/23                   | 40                | 660              | 304,80              | 5.029,20       |
| 31/07/23                   | 40                | 620              | 304,80              | 4.724,40       |
| 02/10/23                   | 8                 | 612              | 60,96               | 4.663,44       |
| 17/10/23                   | 8                 | 604              | 60,96               | 4.602,48       |
| 31/10/23                   | 8                 | 596              | 60,96               | 4.541,52       |
| 13/11/23                   | 16                | 580              | 121,92              | 4.419,60       |
| 22/12/23                   | 16                | 564              | 121,92              | 4.297,68       |
| 18/01/24                   | 8                 | 556              | 60,96               | 4.236,72       |
| 06/02/24                   | 8                 | 548              | 60,96               | 4.175,76       |
| 16/02/24                   | 8                 | 540              | 60,96               | 4.114,80       |
| 01/03/24                   | 8                 | 532              | 60,96               | 4.053,84       |
| 07/03/24                   | 12                | 520              | 91,44               | 3.962,40       |
| 08/03/24                   | 12                | 508              | 91,44               | 3.870,96       |
| 09/03/24                   | 12                | 520              | 91,44               | 3.962,40       |
| 10/03/24                   | 12                | 508              | 91,44               | 3.870,96       |
| 11/03/24                   | 12                | 496              | 91,44               | 3.779,52       |
| 12/03/24                   | 12                | 484              | 91,44               | 3.688,08       |
|                            |                   |                  |                     |                |
| <b>Alho Nacional</b>       | <b>250</b>        | <b>R\$ 30,50</b> | <b>R\$ 7.625,00</b> |                |
|                            |                   |                  |                     |                |
| <b>Data Retirada</b>       | <b>Qte.Compra</b> | <b>Saldo</b>     | <b>Vr. Compra</b>   | <b>Empenho</b> |
|                            |                   |                  |                     |                |
| 13/06/23                   | 32                | 218              | 976,00              | 6.649,00       |
| 31/07/23                   | 32                | 186              | 976,00              | 5.673,00       |
| 02/10/23                   | 8                 | 178              | 244,00              | 5.429,00       |
| 17/10/23                   | 8                 | 170              | 244,00              | 5.185,00       |
| 31/10/23                   | 8                 | 162              | 244,00              | 4.941,00       |

|                      |                   |                 |                     |                |
|----------------------|-------------------|-----------------|---------------------|----------------|
| 13/11/23             | 16                | 146             | 488,00              | 4.453,00       |
| 22/12/23             | 16                | 130             | 488,00              | 3.965,00       |
| 18/01/24             | 12                | 118             | 366,00              | 3.599,00       |
| 06/02/24             | 12                | 106             | 366,00              | 3.233,00       |
| 16/02/24             | 8                 | 98              | 244,00              | 2.989,00       |
| 01/03/24             | 8                 | 90              | 244,00              | 2.745,00       |
| 07/03/24             | 8                 | 82              | 244,00              | 2.501,00       |
| 08/03/24             | 8                 | 74              | 244,00              | 2.257,00       |
| 09/03/24             | 8                 | 82              | 244,00              | 2.501,00       |
| 10/03/24             | 8                 | 74              | 244,00              | 2.257,00       |
| 11/03/24             | 8                 | 66              | 244,00              | 2.013,00       |
| 12/03/24             | 8                 | 58              | 244,00              | 1.769,00       |
|                      |                   |                 |                     |                |
| <b>Cenoura</b>       | <b>450</b>        | <b>R\$ 6,35</b> | <b>R\$ 2.857,50</b> |                |
|                      |                   |                 |                     |                |
| <b>Data Retirada</b> | <b>Qte.Compra</b> | <b>Saldo</b>    | <b>Vr. Compra</b>   | <b>Empenho</b> |
|                      |                   |                 |                     |                |
| 17/04/23             | 40                | 410             | 254,00              | 2.603,50       |
| 13/06/23             | 24                | 386             | 152,40              | 2.451,10       |
| 31/07/23             | 24                | 362             | 152,40              | 2.298,70       |
| 02/10/23             | 4                 | 358             | 25,40               | 2.273,30       |
| 17/10/23             | 4                 | 354             | 25,40               | 2.247,90       |
| 31/10/23             | 4                 | 350             | 25,40               | 2.222,50       |
| 13/11/23             | 8                 | 342             | 50,80               | 2.171,70       |
| 22/12/23             | 8                 | 334             | 50,80               | 2.120,90       |
| 18/01/24             | 8                 | 326             | 50,80               | 2.070,10       |
| 06/02/24             | 8                 | 318             | 50,80               | 2.019,30       |
| 16/02/24             | 8                 | 310             | 50,80               | 1.968,50       |
| 01/03/24             | 8                 | 302             | 50,80               | 1.917,70       |
| 07/03/24             | 8                 | 294             | 50,80               | 1.866,90       |
| 08/03/24             | 8                 | 286             | 50,80               | 1.816,10       |
| 09/03/24             | 8                 | 278             | 50,80               | 1.765,30       |
| 10/03/24             | 8                 | 270             | 50,80               | 1.714,50       |
| 11/03/24             | 8                 | 262             | 50,80               | 1.663,70       |
| 12/03/24             | 8                 | 254             | 50,80               | 1.612,90       |
|                      |                   |                 |                     |                |
| <b>Tomate</b>        | <b>700</b>        | <b>R\$ 9,25</b> | <b>R\$ 6.475,00</b> |                |
|                      |                   |                 |                     |                |
| <b>Data Retirada</b> | <b>Qte.Compra</b> | <b>Saldo</b>    | <b>Vr. Compra</b>   | <b>Empenho</b> |
|                      |                   |                 |                     |                |
| 17/04/23             | 80                | 620             | 740,00              | 5.735,00       |
| 13/06/23             | 48                | 572             | 444,00              | 5.291,00       |
| 31/07/23             | 48                | 524             | 444,00              | 4.847,00       |
| 02/10/23             | 12                | 512             | 111,00              | 4.736,00       |
| 17/10/23             | 12                | 500             | 111,00              | 4.625,00       |
| 31/10/23             | 12                | 488             | 111,00              | 4.514,00       |
| 13/11/23             | 24                | 464             | 222,00              | 4.292,00       |
| 22/12/23             | 24                | 440             | 222,00              | 4.070,00       |
| 18/01/24             | 16                | 424             | 148,00              | 3.922,00       |
| 06/02/24             | 16                | 408             | 148,00              | 3.774,00       |
| 16/02/24             | 16                | 392             | 148,00              | 3.626,00       |
| 01/03/24             | 16                | 376             | 148,00              | 3.478,00       |
| 07/03/24             | 16                | 360             | 148,00              | 3.330,00       |
| 08/03/24             | 16                | 344             | 148,00              | 3.182,00       |
| 09/03/24             | 16                | 328             | 148,00              | 3.034,00       |
| 10/03/24             | 16                | 312             | 148,00              | 2.886,00       |

|                      |                   |                  |                     |                |
|----------------------|-------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 11/03/24             | 16                | 360              | 148,00              | 3.330,00       |
| 12/03/24             | 16                | 344              | 148,00              | 3.182,00       |
|                      |                   |                  |                     |                |
| <b>Laranja Pêra</b>  | <b>460</b>        | <b>R\$ 4,82</b>  | <b>R\$ 2.217,20</b> |                |
|                      |                   |                  |                     |                |
| <b>Data Retirada</b> | <b>Qte.Compra</b> | <b>Saldo</b>     | <b>Vr. Compra</b>   | <b>Empenho</b> |
|                      |                   |                  |                     |                |
| 17/04/23             | 48                | 412              | 231,36              | 1.985,84       |
| 13/06/23             | 64                | 348              | 308,48              | 1.677,36       |
| 31/07/23             | 64                | 284              | 308,48              | 1.368,88       |
| 02/10/23             | 24                | 260              | 115,68              | 1.253,20       |
| 17/10/23             | 24                | 236              | 115,68              | 1.137,52       |
| 31/10/23             | 24                | 212              | 115,68              | 1.021,84       |
| 13/11/23             | 48                | 164              | 231,36              | 790,48         |
| 22/12/23             | 48                | 116              | 231,36              | 559,12         |
| 18/01/24             | 24                | 92               | 115,68              | 443,44         |
| 06/02/24             | 24                | 68               | 115,68              | 327,76         |
| 16/02/24             | 24                | 44               | 115,68              | 212,08         |
| 01/03/24             | 24                | 20               | 115,68              | 96,40          |
| 07/03/24             | 20                | 0                | 96,40               | 0,00           |
|                      |                   | 0                | 0,00                | 0,00           |
|                      |                   |                  |                     |                |
| <b>Banana Nanica</b> | <b>960</b>        | <b>R\$ 8,99</b>  | <b>R\$ 8.630,40</b> |                |
|                      |                   |                  |                     |                |
| <b>Data Retirada</b> | <b>Qte.Compra</b> | <b>Saldo</b>     | <b>Vr. Compra</b>   | <b>Empenho</b> |
|                      |                   |                  |                     |                |
| 17/04/23             | 80                | 880              | 719,20              | 7.911,20       |
| 13/06/23             | 88                | 792              | 791,12              | 7.120,08       |
| 31/07/23             | 88                | 704              | 791,12              | 6.328,96       |
| 02/10/23             | 16                | 688              | 143,84              | 6.185,12       |
| 17/10/23             | 16                | 672              | 143,84              | 6.041,28       |
| 31/10/23             | 16                | 656              | 143,84              | 5.897,44       |
| 13/11/23             | 32                | 624              | 287,68              | 5.609,76       |
| 22/12/23             | 32                | 592              | 287,68              | 5.322,08       |
| 18/01/24             | 16                | 576              | 143,84              | 5.178,24       |
| 06/02/24             | 16                | 560              | 143,84              | 5.034,40       |
| 16/02/24             | 16                | 544              | 143,84              | 4.890,56       |
| 01/03/24             | 16                | 528              | 143,84              | 4.746,72       |
| 07/03/24             | 16                | 512              | 143,84              | 4.602,88       |
| 08/03/24             | 16                | 496              | 143,84              | 4.459,04       |
| 09/03/24             | 16                | 480              | 143,84              | 4.315,20       |
| 10/03/24             | 16                | 464              | 143,84              | 4.171,36       |
| 11/03/24             | 16                | 512              | 143,84              | 4.602,88       |
| 12/03/24             | 16                | 496              | 143,84              | 4.459,04       |
|                      |                   |                  |                     |                |
| <b>Maçã Gala</b>     | <b>450</b>        | <b>R\$ 14,62</b> | <b>R\$ 6.579,00</b> |                |
|                      |                   |                  |                     |                |
| <b>Data Retirada</b> | <b>Qte.Compra</b> | <b>Saldo</b>     | <b>Vr. Compra</b>   | <b>Empenho</b> |
|                      |                   |                  |                     |                |
| 17/04/23             | 48                | 402              | 701,76              | 5.877,24       |
| 13/06/23             | 24                | 378              | 350,88              | 5.526,36       |
| 31/07/23             | 24                | 354              | 350,88              | 5.175,48       |
| 17/10/23             | 12                | 342              | 175,44              | 5.000,04       |
| 31/10/23             | 12                | 330              | 175,44              | 4.824,60       |
| 13/11/23             | 12                | 318              | 175,44              | 4.649,16       |
| 22/12/23             | 12                | 306              | 175,44              | 4.473,72       |

|                       |                   |                 |                     |                |
|-----------------------|-------------------|-----------------|---------------------|----------------|
| 18/01/24              | 4                 | 302             | 58,48               | 4.415,24       |
| 06/02/24              | 4                 | 298             | 58,48               | 4.356,76       |
| 16/02/24              | 4                 | 294             | 58,48               | 4.298,28       |
| 01/03/24              | 4                 | 290             | 58,48               | 4.239,80       |
| 07/03/24              | 5                 | 285             | 73,10               | 4.166,70       |
| 08/03/24              | 5                 | 280             | 73,10               | 4.093,60       |
| 09/03/24              | 5                 | 275             | 73,10               | 4.020,50       |
| 10/03/24              | 5                 | 285             | 73,10               | 4.166,70       |
| 11/03/24              | 5                 | 280             | 73,10               | 4.093,60       |
| 12/03/24              | 5                 | 275             | 73,10               | 4.020,50       |
|                       |                   |                 |                     |                |
| <b>Pepino Japonês</b> | <b>450</b>        | <b>R\$ 6,86</b> | <b>R\$ 3.087,00</b> |                |
|                       |                   |                 |                     |                |
| <b>Data Retirada</b>  | <b>Qte.Compra</b> | <b>Saldo</b>    | <b>Vr. Compra</b>   | <b>Empenho</b> |
|                       |                   |                 |                     |                |
| 17/04/23              | 32                | 418             | 219,52              | 2.867,48       |
| 13/06/23              | 16                | 402             | 109,76              | 2.757,72       |
| 31/07/23              | 16                | 386             | 109,76              | 2.647,96       |
| 02/10/23              | 2                 | 384             | 13,72               | 2.634,24       |
| 17/10/23              | 2                 | 382             | 13,72               | 2.620,52       |
| 31/10/23              | 2                 | 380             | 13,72               | 2.606,80       |
| 13/11/23              | 4                 | 376             | 27,44               | 2.579,36       |
| 22/12/23              | 4                 | 372             | 27,44               | 2.551,92       |
| 18/01/24              | 4                 | 368             | 27,44               | 2.524,48       |
| 06/02/24              | 4                 | 364             | 27,44               | 2.497,04       |
| 16/02/24              | 4                 | 360             | 27,44               | 2.469,60       |
| 01/03/24              | 4                 | 356             | 27,44               | 2.442,16       |
| 07/03/24              | 5                 | 351             | 34,30               | 2.407,86       |
| 08/03/24              | 5                 | 346             | 34,30               | 2.373,56       |
| 09/03/24              | 5                 | 341             | 34,30               | 2.339,26       |
| 10/03/24              | 5                 | 336             | 34,30               | 2.304,96       |
| 11/03/24              | 5                 | 351             | 34,30               | 2.407,86       |
| 12/03/24              | 5                 | 346             | 34,30               | 2.373,56       |
|                       |                   |                 |                     |                |
| <b>Repolho</b>        | <b>450</b>        | <b>R\$ 4,25</b> | <b>R\$ 1.912,50</b> |                |
|                       |                   |                 |                     |                |
| <b>Data Retirada</b>  | <b>Qte.Compra</b> | <b>Saldo</b>    | <b>Vr. Compra</b>   | <b>Empenho</b> |
|                       |                   |                 |                     |                |
| 17/04/23              | 40                | 410             | 170,00              | 1.742,50       |
| 13/06/23              | 8                 | 402             | 34,00               | 1.708,50       |
| 31/07/23              | 8                 | 394             | 34,00               | 1.674,50       |
| 02/10/23              | 2                 | 392             | 8,50                | 1.666,00       |
| 17/10/23              | 2                 | 390             | 8,50                | 1.657,50       |
| 31/10/23              | 2                 | 388             | 8,50                | 1.649,00       |
| 13/11/23              | 4                 | 384             | 17,00               | 1.632,00       |
| 22/12/23              | 4                 | 380             | 17,00               | 1.615,00       |
| 18/01/24              | 2                 | 378             | 8,50                | 1.606,50       |
| 06/02/24              | 2                 | 376             | 8,50                | 1.598,00       |
| 16/02/24              | 2                 | 374             | 8,50                | 1.589,50       |
| 01/03/24              | 2                 | 372             | 8,50                | 1.581,00       |
| 07/03/24              | 3                 | 369             | 12,75               | 1.568,25       |
| 08/03/24              | 3                 | 366             | 12,75               | 1.555,50       |
| 09/03/24              | 3                 | 363             | 12,75               | 1.542,75       |
| 10/03/24              | 3                 | 369             | 12,75               | 1.568,25       |
| 11/03/24              | 3                 | 366             | 12,75               | 1.555,50       |
| 12/03/24              | 3                 | 363             | 12,75               | 1.542,75       |

|                                                                                                                  |                                         |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000007044<br>SÉRIE 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                              | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                   |
|                                                                                                                  |                                         |                                   |

|                                                                               |                                    |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE                                                     |                                    | <div>DANFE</div> <div>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br/>NOTA FISCAL ELETRÔNICA</div> <div>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</div> <div>Nº 000007044 fl. 1 /1</div> <div>SÉRIE 001</div> |                                         |
| LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA ME                                             |                                    |                                                                                                                                                                     | CHAVE DE ACESSO<br>3523 0420 6419 0200 0114 5500 1000 0070 4416 9046 4180                                                 |
| R: SAO JOSE, 263 - POLON - CEP:17507-010 - MARILIA - SP<br>TEL: (14)3454-7171 |                                    |                                                                                                                                                                     | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO                                                          |                                    |                                                                                                                                                                     | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                                                                                           |
| VENDA                                                                         |                                    |                                                                                                                                                                     | 135230579390446 17/04/2023 15:55:06                                                                                       |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                            | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. |                                                                                                                                                                     | CNPJ / CPF                                                                                                                |
| 438322870111                                                                  |                                    |                                                                                                                                                                     | 20.641.902/0001-14                                                                                                        |

DESTINATÁRIO / REMETENTE

|                                                    |  |                    |    |                    |
|----------------------------------------------------|--|--------------------|----|--------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL                                |  | CNPJ / CPF         |    | DATA DA EMISSÃO    |
| FUMARES - FUNDACAO MARLIENSE DE RECUPERACAO SOCIAL |  | 46.174.702/0001-92 |    | 17/04/2023         |
| ENDEREÇO                                           |  | BAIRRO / DISTRITO  |    | CEP                |
| ROD CARLOS TONINI SP 333, KM 451                   |  | Zona Rural         |    | 17501-000          |
| MUNICÍPIO                                          |  | FONE / FAX         | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| Marília                                            |  | (14)3453-2405      | SP | HORA DA SAÍDA      |
|                                                    |  |                    |    | 15:55:58           |

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |                 |                        |                      |                          |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 3.608,64                 |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO               | OUTRAS DESP. ACESS.  | VALOR DO IPI             |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                     |
|                         |                 |                        |                      | VALOR TOTAL DA NOTA      |
|                         |                 |                        |                      | 3.608,64                 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|              |         |                 |             |                  |              |                    |
|--------------|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL |         | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF           | CNPJ / CPF         |
|              |         | 0 - REMETENTE   |             |                  |              |                    |
| ENDEREÇO     |         | MUNICÍPIO       |             |                  | UF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|              |         |                 |             |                  |              |                    |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO |                    |
|              |         |                 |             |                  |              |                    |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|-------------------------|--------------------------------|----------|-------|------|-------|---------|----------------|----------------|---------------|-----------------|----------------|--------------|----------------|---------------|
| 134                     | BATATA INGLESIA                | 07019000 | 0102  | 5102 | KG    | 64,0000 | 8,9500         | 0,00           | 572,80        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 97                      | CENOURA                        | 07061000 | 0102  | 5102 | KG    | 40,0000 | 6,3500         | 0,00           | 254,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 98                      | TOMATE                         | 07020000 | 0102  | 5102 | KG    | 80,0000 | 9,2500         | 0,00           | 740,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 108                     | LARANJA                        | 08051000 | 0102  | 5102 | KG    | 48,0000 | 4,8200         | 0,00           | 231,36        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 580                     | BANANA                         | 08039000 | 0102  | 5102 | KG    | 80,0000 | 8,9900         | 0,00           | 719,20        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 29                      | MACA                           | 08081000 | 0102  | 5102 | KG    | 48,0000 | 14,6200        | 0,00           | 701,76        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 715                     | PEPINO                         | 07061000 | 0500  | 5405 | KG    | 32,0000 | 6,8600         | 0,00           | 219,52        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 698                     | REPOLHO                        | 07049000 | 0500  | 5405 | UN    | 40,0000 | 4,2500         | 0,00           | 170,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |

DADOS ADICIONAIS

|                                                                           |                    |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                | RESERVADO AO FISCO |
| 00005148-R02 REF NE 77 DOCTO EMITIDO ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL |                    |

|                                                                                                                  |                                         |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000007321<br>SÉRIE 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                              | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                   |
|                                                                                                                  |                                         |                                   |

|                                                                               |                                    |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE                                                     |                                    | <div>DANFE</div> <div>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br/>NOTA FISCAL ELETRÔNICA</div> <div>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</div> <div>Nº 000007321 fl. 1 / 1</div> <div>SÉRIE 001</div> |                                         |
| LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA ME                                             |                                    |                                                                                                                                                                      | CHAVE DE ACESSO<br>3523 0620 6419 0200 0114 5500 1000 0073 2119 4460 1574                                                 |
| R: SAO JOSE, 263 - POLON - CEP:17507-010 - MARILIA - SP<br>TEL: (14)3454-7171 |                                    |                                                                                                                                                                      | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO                                                          |                                    |                                                                                                                                                                      | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                                                                                           |
| VENDA                                                                         |                                    |                                                                                                                                                                      | 135230939010067 15/06/2023 15:53:50                                                                                       |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                            | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. |                                                                                                                                                                      | CNPJ / CPF                                                                                                                |
| 438322870111                                                                  |                                    |                                                                                                                                                                      | 20.641.902/0001-14                                                                                                        |

DESTINATÁRIO / REMETENTE

|                                                    |  |                    |    |                    |
|----------------------------------------------------|--|--------------------|----|--------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL                                |  | CNPJ / CPF         |    | DATA DA EMISSÃO    |
| FUMARES - FUNDACAO MARLIENSE DE RECUPERACAO SOCIAL |  | 46.174.702/0001-92 |    | 15/06/2023         |
| ENDEREÇO                                           |  | BAIRRO / DISTRITO  |    | CEP                |
| ROD CARLOS TONINI SP 333, KM 451                   |  | Zona Rural         |    | 17501-000          |
| MUNICÍPIO                                          |  | FONE / FAX         | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| Marília                                            |  | (14)3453-2405      | SP | HORA DA SAÍDA      |
|                                                    |  |                    |    | 15:53:58           |

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |                 |                        |                      |                          |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 4.187,44                 |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO               | OUTRAS DESP. ACESS.  | VALOR DO IPI             |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                     |
|                         |                 |                        |                      | VALOR TOTAL DA NOTA      |
|                         |                 |                        |                      | 4.187,44                 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|              |         |                 |             |                  |              |                    |
|--------------|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL |         | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF           | CNPJ / CPF         |
|              |         | 0 - REMETENTE   |             |                  |              |                    |
| ENDEREÇO     |         | MUNICÍPIO       |             |                  | UF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|              |         |                 |             |                  |              |                    |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO |                    |
|              |         |                 |             |                  |              |                    |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS |      |
|-------------------------|--------------------------------|----------|-------|------|-------|---------|----------------|----------------|---------------|-----------------|----------------|--------------|-----------|------|
| 134                     | BATATA INGLESA                 | 07019000 | 0102  | 5102 | KG    | 80,0000 | 8,9500         | 0,00           | 716,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 99                      | CEBOLA                         | 07061000 | 0102  | 5102 | KG    | 40,0000 | 7,6200         | 0,00           | 304,80        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 101                     | ALHO                           | 07032090 | 0102  | 5102 | KG    | 32,0000 | 30,5000        | 0,00           | 976,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 97                      | CENOURA                        | 07061000 | 0102  | 5102 | KG    | 24,0000 | 6,3500         | 0,00           | 152,40        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 98                      | TOMATE                         | 07020000 | 0102  | 5102 | KG    | 48,0000 | 9,2500         | 0,00           | 444,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 108                     | LARANJA                        | 08051000 | 0102  | 5102 | KG    | 64,0000 | 4,8200         | 0,00           | 308,48        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 580                     | BANANA                         | 08039000 | 0102  | 5102 | KG    | 88,0000 | 8,9900         | 0,00           | 791,12        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 29                      | MACA                           | 08081000 | 0102  | 5102 | KG    | 24,0000 | 14,6200        | 0,00           | 350,88        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 715                     | PEPINO                         | 07061000 | 0500  | 5405 | KG    | 16,0000 | 6,8600         | 0,00           | 109,76        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 132                     | REPOLHO                        | 07049000 | 0102  | 5102 | KG    | 8,0000  | 4,2500         | 0,00           | 34,00         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

|                                                                                      |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                           | RESERVADO AO FISCO |
| 00005393-R02 REF NOTA EMPENHO 129 DOCTO EMITIDO ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL |                    |

|                                                                                                                  |                                         |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000007485<br>SÉRIE 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                              | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                   |
|                                                                                                                  |                                         |                                   |

|                                                                               |                                    |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE                                                     |                                    | <div>DANFE</div> <div>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br/>NOTA FISCAL ELETRÔNICA</div> <div>0 - ENTRADA      1</div> <div>Nº 000007485    fl. 1 / 1</div> <div>SÉRIE 001</div> |                                         |
| LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA ME                                             |                                    |                                                                                                                                                                      | CHAVE DE ACESSO<br>3523 0820 6419 0200 0114 5500 1000 0074 8511 8262 7106                                                 |
| R: SAO JOSE, 263 - POLON - CEP:17507-010 - MARILIA - SP<br>TEL: (14)3454-7171 |                                    |                                                                                                                                                                      | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO                                                          |                                    |                                                                                                                                                                      | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                                                                                           |
| VENDA                                                                         |                                    |                                                                                                                                                                      | 135231240240087 01/08/2023 14:54:08                                                                                       |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                            | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. |                                                                                                                                                                      | CNPJ / CPF                                                                                                                |
| 438322870111                                                                  |                                    |                                                                                                                                                                      | 20.641.902/0001-14                                                                                                        |

DESTINATÁRIO / REMETENTE

|                                                    |  |                    |    |                    |
|----------------------------------------------------|--|--------------------|----|--------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL                                |  | CNPJ / CPF         |    | DATA DA EMISSÃO    |
| FUMARES - FUNDACAO MARLIENSE DE RECUPERACAO SOCIAL |  | 46.174.702/0001-92 |    | 01/08/2023         |
| ENDEREÇO                                           |  | BAIRRO / DISTRITO  |    | CEP                |
| ROD CARLOS TONINI SP 333, KM 451                   |  | Zona Rural         |    | 17501-000          |
| MUNICÍPIO                                          |  | FONE / FAX         | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| Marilia                                            |  | (14)3453-2405      | SP | HORA DA SAÍDA      |
|                                                    |  |                    |    | 14:55:25           |

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |                 |                        |                      |                          |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 4.187,44                 |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO               | OUTRAS DESP. ACESS.  | VALOR DO IPI             |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                     |
|                         |                 |                        |                      | VALOR TOTAL DA NOTA      |
|                         |                 |                        |                      | 4.187,44                 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|              |         |                 |             |                  |              |                    |
|--------------|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL |         | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF           | CNPJ / CPF         |
|              |         | 0 - REMETENTE   |             |                  |              |                    |
| ENDEREÇO     |         | MUNICÍPIO       |             |                  | UF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|              |         |                 |             |                  |              |                    |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO |                    |
|              |         |                 |             |                  |              |                    |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS |      |
|-------------------------|--------------------------------|----------|-------|------|-------|---------|----------------|----------------|---------------|-----------------|----------------|--------------|-----------|------|
| 134                     | BATATA INGLESA                 | 07019000 | 0102  | 5102 | KG    | 80,0000 | 8,9500         | 0,00           | 716,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 99                      | CEBOLA                         | 07061000 | 0102  | 5102 | KG    | 40,0000 | 7,6200         | 0,00           | 304,80        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 101                     | ALHO                           | 07032090 | 0102  | 5102 | KG    | 32,0000 | 30,5000        | 0,00           | 976,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 97                      | CENOURA                        | 07061000 | 0102  | 5102 | KG    | 24,0000 | 6,3500         | 0,00           | 152,40        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 98                      | TOMATE                         | 07020000 | 0102  | 5102 | KG    | 48,0000 | 9,2500         | 0,00           | 444,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 108                     | LARANJA                        | 08051000 | 0102  | 5102 | KG    | 64,0000 | 4,8200         | 0,00           | 308,48        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 580                     | BANANA                         | 08039000 | 0102  | 5102 | KG    | 88,0000 | 8,9900         | 0,00           | 791,12        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 29                      | MACA                           | 08081000 | 0102  | 5102 | KG    | 24,0000 | 14,6200        | 0,00           | 350,88        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 715                     | PEPINO                         | 07061000 | 0500  | 5405 | KG    | 16,0000 | 6,8600         | 0,00           | 109,76        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 132                     | REPOLHO                        | 07049000 | 0102  | 5102 | KG    | 8,0000  | 4,2500         | 0,00           | 34,00         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

|                                                                            |                    |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                 | RESERVADO AO FISCO |
| 00005548-R02 REF NE 176 DOCTO EMITIDO ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL |                    |

|                                                                                                                  |                                         |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000007775<br>SÉRIE 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                              | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                   |
|                                                                                                                  |                                         |                                   |

|                                                                               |                                    |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE                                                     |                                    | <div>DANFE</div> <div>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br/>NOTA FISCAL ELETRÔNICA</div> <div>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</div> <div>Nº 000007775 fl. 1 /1</div> <div>SÉRIE 001</div> |                                         |
| LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA ME                                             |                                    |                                                                                                                                                                     | CHAVE DE ACESSO<br>3523 1020 6419 0200 0114 5500 1000 0077 7517 1903 3193                                                 |
| R: SAO JOSE, 263 - POLON - CEP:17507-010 - MARILIA - SP<br>TEL: (14)3454-7171 |                                    |                                                                                                                                                                     | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO                                                          |                                    |                                                                                                                                                                     | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                                                                                           |
| VENDA                                                                         |                                    |                                                                                                                                                                     | 135231725991494 11/10/2023 15:18:38                                                                                       |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                            | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. |                                                                                                                                                                     | CNPJ / CPF                                                                                                                |
| 438322870111                                                                  |                                    |                                                                                                                                                                     | 20.641.902/0001-14                                                                                                        |

|                                                    |  |                    |                 |
|----------------------------------------------------|--|--------------------|-----------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE                           |  |                    |                 |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                                |  | CNPJ / CPF         | DATA DA EMISSÃO |
| FUMARES - FUNDACAO MARLIENSE DE RECUPERACAO SOCIAL |  | 46.174.702/0001-92 | 11/10/2023      |
| ENDEREÇO                                           |  | BAIRRO / DISTRITO  | CEP             |
| RODOVIA SP 333, KM 434                             |  | Zona Rural         | 17500-972       |
| MUNICÍPIO                                          |  | FONE / FAX         | UF              |
| Marilia                                            |  | (14)3453-2405      | SP              |
|                                                    |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA   |
|                                                    |  |                    | 15:19:58        |

|                         |                 |                        |                      |                          |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|--------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO      |                 |                        |                      |                          |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 902,10                   |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO               | OUTRAS DESP. ACESS.  | VALOR DO IPI             |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                     |
|                         |                 |                        |                      | VALOR TOTAL DA NOTA      |
|                         |                 |                        |                      | 902,10                   |

|                                       |         |                 |             |                  |                    |
|---------------------------------------|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |         |                 |             |                  |                    |
| RAZÃO SOCIAL                          |         | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF                 |
|                                       |         | 0 - REMETENTE   |             |                  |                    |
| ENDEREÇO                              |         | MUNICÍPIO       |             | UF               | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|                                       |         |                 |             |                  |                    |
| QUANTIDADE                            | ESPÉCIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO       |
|                                       |         |                 |             |                  |                    |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS |                                |          |       |      |       |         |                |                |               |                 |                |              |           |      |      |
|-----------------------------|--------------------------------|----------|-------|------|-------|---------|----------------|----------------|---------------|-----------------|----------------|--------------|-----------|------|------|
| CÓDIGO DO PROD. / SERV.     | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS |      |      |
| 134                         | BATATA INGLESA                 | 07019000 | 0102  | 5102 | KG    | 20,0000 | 8,9500         | 0,00           | 179,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00 |
| 99                          | CEBOLA                         | 07061000 | 0102  | 5102 | KG    | 8,0000  | 7,6200         | 0,00           | 60,96         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00 |
| 101                         | ALHO                           | 07032090 | 0102  | 5102 | KG    | 8,0000  | 30,5000        | 0,00           | 244,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00 |
| 97                          | CENOURA                        | 07061000 | 0102  | 5102 | KG    | 4,0000  | 6,3500         | 0,00           | 25,40         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00 |
| 98                          | TOMATE                         | 07020000 | 0102  | 5102 | KG    | 12,0000 | 9,2500         | 0,00           | 111,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00 |
| 108                         | LARANJA                        | 08051000 | 0102  | 5102 | KG    | 24,0000 | 4,8200         | 0,00           | 115,68        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00 |
| 580                         | BANANA                         | 08039000 | 0102  | 5102 | KG    | 16,0000 | 8,9900         | 0,00           | 143,84        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00 |
| 715                         | PEPINO                         | 07061000 | 0500  | 5405 | KG    | 2,0000  | 6,8600         | 0,00           | 13,72         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00 |
| 132                         | REPOLHO                        | 07049000 | 0102  | 5102 | KG    | 2,0000  | 4,2500         | 0,00           | 8,50          | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00 |

|                                                                                      |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS                                                                     |                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                           | RESERVADO AO FISCO |
| 00005833-R02 REF NOTA EMPENHO 218 DOCTO EMITIDO ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL |                    |

|                                                                                                                  |                                         |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000007859<br>SÉRIE 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                              | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                   |
|                                                                                                                  |                                         |                                   |

|                                                                               |                                    |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE                                                     |                                    | <div>DANFE</div> <div>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br/>NOTA FISCAL ELETRÔNICA</div> <div>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</div> <div>Nº 000007859 fl. 1 /1</div> <div>SÉRIE 001</div> |                                         |
| LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA ME                                             |                                    |                                                                                                                                                                     | CHAVE DE ACESSO<br>3523 1020 6419 0200 0114 5500 1000 0078 5915 2223 2809                                                 |
| R: SAO JOSE, 263 - POLON - CEP:17507-010 - MARILIA - SP<br>TEL: (14)3454-7171 |                                    |                                                                                                                                                                     | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO                                                          |                                    |                                                                                                                                                                     | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                                                                                           |
| VENDA                                                                         |                                    |                                                                                                                                                                     | 135231826974897 26/10/2023 14:06:46                                                                                       |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                            | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. |                                                                                                                                                                     | CNPJ / CPF                                                                                                                |
| 438322870111                                                                  |                                    |                                                                                                                                                                     | 20.641.902/0001-14                                                                                                        |

DESTINATÁRIO / REMETENTE

|                                                    |  |                    |    |                    |
|----------------------------------------------------|--|--------------------|----|--------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL                                |  | CNPJ / CPF         |    | DATA DA EMISSÃO    |
| FUMARES - FUNDACAO MARLIENSE DE RECUPERACAO SOCIAL |  | 46.174.702/0001-92 |    | 26/10/2023         |
| ENDEREÇO                                           |  | BAIRRO / DISTRITO  |    | CEP                |
| RODOVIA SP 333, KM 434                             |  | Zona Rural         |    | 17500-972          |
| MUNICÍPIO                                          |  | FONE / FAX         | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| Marilia                                            |  | (14)3453-2405      | SP | HORA DA SAÍDA      |
|                                                    |  |                    |    | 14:09:01           |

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |                 |                        |                      |                          |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 989,82                   |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO               | OUTRAS DESP. ACESS.  | VALOR DO IPI             |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                     |
|                         |                 |                        |                      | VALOR TOTAL DA NOTA      |
|                         |                 |                        |                      | 989,82                   |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|              |         |                 |             |                  |              |                    |
|--------------|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL |         | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF           | CNPJ / CPF         |
|              |         | 0 - REMETENTE   |             |                  |              |                    |
| ENDEREÇO     |         |                 | MUNICÍPIO   |                  | UF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|              |         |                 |             |                  |              |                    |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO |                    |
|              |         |                 |             |                  |              |                    |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS |      |
|-------------------------|--------------------------------|----------|-------|------|-------|---------|----------------|----------------|---------------|-----------------|----------------|--------------|-----------|------|
|                         |                                |          |       |      |       |         |                |                |               |                 |                |              | ICMS      | IPI  |
| 134                     | BATATA INGLESA                 | 07019000 | 0102  | 5102 | KG    | 20,0000 | 8,9500         | 0,00           | 179,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 99                      | CEBOLA                         | 07061000 | 0102  | 5102 | KG    | 8,0000  | 7,6200         | 0,00           | 60,96         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 101                     | ALHO                           | 07032090 | 0102  | 5102 | KG    | 8,0000  | 30,5000        | 0,00           | 244,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 97                      | CENOURA                        | 07061000 | 0102  | 5102 | KG    | 4,0000  | 6,3500         | 0,00           | 25,40         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 98                      | TOMATE                         | 07020000 | 0102  | 5102 | KG    | 12,0000 | 9,2500         | 0,00           | 111,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 108                     | LARANJA                        | 08051000 | 0102  | 5102 | KG    | 24,0000 | 4,8200         | 0,00           | 115,68        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 580                     | BANANA                         | 08039000 | 0102  | 5102 | KG    | 16,0000 | 8,9900         | 0,00           | 143,84        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 715                     | PEPINO                         | 07061000 | 0500  | 5405 | KG    | 2,0000  | 6,8600         | 0,00           | 13,72         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 132                     | REPOLHO                        | 07049000 | 0102  | 5102 | KG    | 2,0000  | 4,2500         | 0,00           | 8,50          | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 29                      | MACA                           | 08081000 | 0102  | 5102 | KG    | 6,0000  | 14,6200        | 0,00           | 87,72         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

|                                                                                      |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                           | RESERVADO AO FISCO |
| 00005908-R02 REF NOTA EMPENHO 234 DOCTO EMITIDO ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL |                    |

|                                                                                                                  |                                         |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000007890<br>SÉRIE 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                              | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                   |
|                                                                                                                  |                                         |                                   |

|                                                                               |                                    |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE                                                     |                                    | <div>DANFE</div> <div>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br/>NOTA FISCAL ELETRÔNICA</div> <div>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</div> <div>Nº 000007890 fl. 1 /1</div> <div>SÉRIE 001</div> |                                         |
| LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA ME                                             |                                    |                                                                                                                                                                     | CHAVE DE ACESSO<br>3523 1120 6419 0200 0114 5500 1000 0078 9013 2808 0598                                                 |
| R: SAO JOSE, 263 - POLON - CEP:17507-010 - MARILIA - SP<br>TEL: (14)3454-7171 |                                    |                                                                                                                                                                     | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO                                                          |                                    |                                                                                                                                                                     | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                                                                                           |
| VENDA                                                                         |                                    |                                                                                                                                                                     | 135231920551140 08/11/2023 15:41:14                                                                                       |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                            | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. |                                                                                                                                                                     | CNPJ / CPF                                                                                                                |
| 438322870111                                                                  |                                    |                                                                                                                                                                     | 20.641.902/0001-14                                                                                                        |

DESTINATÁRIO / REMETENTE

|                                                    |  |                    |    |                    |
|----------------------------------------------------|--|--------------------|----|--------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL                                |  | CNPJ / CPF         |    | DATA DA EMISSÃO    |
| FUMARES - FUNDACAO MARLIENSE DE RECUPERACAO SOCIAL |  | 46.174.702/0001-92 |    | 08/11/2023         |
| ENDEREÇO                                           |  | BAIRRO / DISTRITO  |    | CEP                |
| RODOVIA SP 333, KM 434                             |  | Zona Rural         |    | 17500-972          |
| MUNICÍPIO                                          |  | FONE / FAX         | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| Marilia                                            |  | (14)3453-2405      | SP | HORA DA SAÍDA      |
|                                                    |  |                    |    | 15:41:41           |

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |                 |                        |                      |                          |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 989,82                   |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO               | OUTRAS DESP. ACESS.  | VALOR DO IPI             |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                     |
|                         |                 |                        |                      | VALOR TOTAL DA NOTA      |
|                         |                 |                        |                      | 989,82                   |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|              |         |                 |             |                  |              |                    |
|--------------|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL |         | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF           | CNPJ / CPF         |
|              |         | 0 - REMETENTE   |             |                  |              |                    |
| ENDEREÇO     |         | MUNICÍPIO       |             |                  | UF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|              |         |                 |             |                  |              |                    |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO |                    |
|              |         |                 |             |                  |              |                    |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS |      |
|-------------------------|--------------------------------|----------|-------|------|-------|---------|----------------|----------------|---------------|-----------------|----------------|--------------|-----------|------|
| 134                     | BATATA INGLESA                 | 07019000 | 0102  | 5102 | KG    | 20,0000 | 8,9500         | 0,00           | 179,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 99                      | CEBOLA                         | 07061000 | 0102  | 5102 | KG    | 8,0000  | 7,6200         | 0,00           | 60,96         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 101                     | ALHO                           | 07032090 | 0102  | 5102 | KG    | 8,0000  | 30,5000        | 0,00           | 244,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 97                      | CENOURA                        | 07061000 | 0102  | 5102 | KG    | 4,0000  | 6,3500         | 0,00           | 25,40         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 98                      | TOMATE                         | 07020000 | 0102  | 5102 | KG    | 12,0000 | 9,2500         | 0,00           | 111,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 108                     | LARANJA                        | 08051000 | 0102  | 5102 | KG    | 24,0000 | 4,8200         | 0,00           | 115,68        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 580                     | BANANA                         | 08039000 | 0102  | 5102 | KG    | 16,0000 | 8,9900         | 0,00           | 143,84        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 715                     | PEPINO                         | 07061000 | 0500  | 5405 | KG    | 2,0000  | 6,8600         | 0,00           | 13,72         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 132                     | REPOLHO                        | 07049000 | 0102  | 5102 | KG    | 2,0000  | 4,2500         | 0,00           | 8,50          | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 29                      | MACA                           | 08081000 | 0102  | 5102 | KG    | 6,0000  | 14,6200        | 0,00           | 87,72         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

|                                                                                      |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                           | RESERVADO AO FISCO |
| 00005941-R02 REF NOTA EMPENHO 244 DOCTO EMITIDO ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL |                    |

|                                                                                                                  |                                         |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000008021<br>SÉRIE 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                              | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                   |
|                                                                                                                  |                                         |                                   |

|                                                                               |                                    |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE                                                     |                                    | <div>DANFE</div> <div>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br/>NOTA FISCAL ELETRÔNICA</div> <div>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</div> <div>Nº 000008021 fl. 1 /1</div> <div>SÉRIE 001</div> |                                         |
| LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA ME                                             |                                    |                                                                                                                                                                     | CHAVE DE ACESSO<br>3523 1220 6419 0200 0114 5500 1000 0080 2110 8555 3108                                                 |
| R: SAO JOSE, 263 - POLON - CEP:17507-010 - MARILIA - SP<br>TEL: (14)3454-7171 |                                    |                                                                                                                                                                     | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO                                                          |                                    |                                                                                                                                                                     | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                                                                                           |
| VENDA                                                                         |                                    |                                                                                                                                                                     | 135232264877822 20/12/2023 15:31:07                                                                                       |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                            | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. |                                                                                                                                                                     | CNPJ / CPF                                                                                                                |
| 438322870111                                                                  |                                    |                                                                                                                                                                     | 20.641.902/0001-14                                                                                                        |

DESTINATÁRIO / REMETENTE

|                                                    |  |                    |    |                    |
|----------------------------------------------------|--|--------------------|----|--------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL                                |  | CNPJ / CPF         |    | DATA DA EMISSÃO    |
| FUMARES - FUNDACAO MARLIENSE DE RECUPERACAO SOCIAL |  | 46.174.702/0001-92 |    | 20/12/2023         |
| ENDEREÇO                                           |  | BAIRRO / DISTRITO  |    | CEP                |
| RODOVIA SP 333, KM 434                             |  | Zona Rural         |    | 17500-972          |
| MUNICÍPIO                                          |  | FONE / FAX         | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| Marilia                                            |  | (14)3453-2405      | SP | HORA DA SAÍDA      |
|                                                    |  |                    |    | 15:31:36           |

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |                 |                        |                      |                          |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 989,82                   |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO               | OUTRAS DESP. ACESS.  | VALOR DO IPI             |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                     |
|                         |                 |                        |                      | VALOR TOTAL DA NOTA      |
|                         |                 |                        |                      | 989,82                   |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|              |         |                 |             |                  |              |                    |
|--------------|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL |         | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF           | CNPJ / CPF         |
|              |         | 0 - REMETENTE   |             |                  |              |                    |
| ENDEREÇO     |         | MUNICÍPIO       |             |                  | UF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|              |         |                 |             |                  |              |                    |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO |                    |
|              |         |                 |             |                  |              |                    |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS |      |
|-------------------------|--------------------------------|----------|-------|------|-------|---------|----------------|----------------|---------------|-----------------|----------------|--------------|-----------|------|
|                         |                                |          |       |      |       |         |                |                |               |                 |                |              | ICMS      | IPI  |
| 134                     | BATATA INGLESA                 | 07019000 | 0102  | 5102 | KG    | 20,0000 | 8,9500         | 0,00           | 179,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 99                      | CEBOLA                         | 07061000 | 0102  | 5102 | KG    | 8,0000  | 7,6200         | 0,00           | 60,96         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 101                     | ALHO                           | 07032090 | 0102  | 5102 | KG    | 8,0000  | 30,5000        | 0,00           | 244,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 97                      | CENOURA                        | 07061000 | 0102  | 5102 | KG    | 4,0000  | 6,3500         | 0,00           | 25,40         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 98                      | TOMATE                         | 07020000 | 0102  | 5102 | KG    | 12,0000 | 9,2500         | 0,00           | 111,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 108                     | LARANJA                        | 08051000 | 0102  | 5102 | KG    | 24,0000 | 4,8200         | 0,00           | 115,68        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 29                      | MACA                           | 08081000 | 0102  | 5102 | KG    | 6,0000  | 14,6200        | 0,00           | 87,72         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 580                     | BANANA                         | 08039000 | 0102  | 5102 | KG    | 16,0000 | 8,9900         | 0,00           | 143,84        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 715                     | PEPINO                         | 07061000 | 0500  | 5405 | KG    | 2,0000  | 6,8600         | 0,00           | 13,72         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |
| 132                     | REPOLHO                        | 07049000 | 0102  | 5102 | KG    | 2,0000  | 4,2500         | 0,00           | 8,50          | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

|                                                                                      |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                           | RESERVADO AO FISCO |
| 00006079-R02 REF NOTA EMPENHO 265 DOCTO EMITIDO ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL |                    |

|                                                                                                                  |                                         |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000008175<br>SÉRIE 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                              | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                   |
|                                                                                                                  |                                         |                                   |

|                                                                               |                                    |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE                                                     |                                    | <div>DANFE</div> <div>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br/>NOTA FISCAL ELETRÔNICA</div> <div>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</div> <div>Nº 000008175 fl. 1 /1</div> <div>SÉRIE 001</div> |                                         |
| LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA ME                                             |                                    |                                                                                                                                                                     | CHAVE DE ACESSO<br>3524 0220 6419 0200 0114 5500 1000 0081 7514 9538 4247                                                 |
| R: SAO JOSE, 263 - POLON - CEP:17507-010 - MARILIA - SP<br>TEL: (14)3454-7171 |                                    |                                                                                                                                                                     | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO                                                          |                                    |                                                                                                                                                                     | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                                                                                           |
| VENDA                                                                         |                                    |                                                                                                                                                                     | 135240430973948 28/02/2024 17:00:02                                                                                       |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                            | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. |                                                                                                                                                                     | CNPJ / CPF                                                                                                                |
| 438322870111                                                                  |                                    |                                                                                                                                                                     | 20.641.902/0001-14                                                                                                        |

DESTINATÁRIO / REMETENTE

|                                                    |  |                    |    |                    |
|----------------------------------------------------|--|--------------------|----|--------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL                                |  | CNPJ / CPF         |    | DATA DA EMISSÃO    |
| FUMARES - FUNDACAO MARLIENSE DE RECUPERACAO SOCIAL |  | 46.174.702/0001-92 |    | 28/02/2024         |
| ENDEREÇO                                           |  | BAIRRO / DISTRITO  |    | CEP                |
| RODOVIA SP 333, KM 434                             |  | Zona Rural         |    | 17500-972          |
| MUNICÍPIO                                          |  | FONE / FAX         | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| Marilia                                            |  | (14)3453-2405      | SP | HORA DA SAÍDA      |
|                                                    |  |                    |    | 17:00:01           |

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |                 |                        |                      |                          |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 1.000,90                 |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO               | OUTRAS DESP. ACESS.  | VALOR DO IPI             |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                     |
|                         |                 |                        |                      | VALOR TOTAL DA NOTA      |
|                         |                 |                        |                      | 1.000,90                 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|              |         |                 |             |                  |              |                    |
|--------------|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL |         | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF           | CNPJ / CPF         |
|              |         | 0 - REMETENTE   |             |                  |              |                    |
| ENDEREÇO     |         |                 | MUNICÍPIO   |                  | UF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|              |         |                 |             |                  |              |                    |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO |                    |
|              |         |                 |             |                  |              |                    |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|-------------------------|--------------------------------|----------|-------|------|-------|---------|----------------|----------------|---------------|-----------------|----------------|--------------|----------------|---------------|
| 134                     | BATATA INGLESA                 | 07019000 | 0102  | 5102 | KG    | 16,0000 | 8,9500         | 0,00           | 143,20        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 99                      | CEBOLA                         | 07061000 | 0102  | 5102 | KG    | 8,0000  | 7,6200         | 0,00           | 60,96         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 101                     | ALHO                           | 07032090 | 0102  | 5102 | KG    | 8,0000  | 30,5000        | 0,00           | 244,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 97                      | CENOURA                        | 07061000 | 0102  | 5102 | KG    | 8,0000  | 6,3500         | 0,00           | 50,80         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 98                      | TOMATE                         | 07020000 | 0102  | 5102 | KG    | 16,0000 | 9,2500         | 0,00           | 148,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 108                     | LARANJA                        | 08051000 | 0102  | 5102 | KG    | 24,0000 | 4,8200         | 0,00           | 115,68        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 580                     | BANANA                         | 08039000 | 0102  | 5102 | KG    | 16,0000 | 8,9900         | 0,00           | 143,84        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 29                      | MACA                           | 08081000 | 0102  | 5102 | KG    | 4,0000  | 14,6200        | 0,00           | 58,48         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 715                     | PEPINO                         | 07061000 | 0500  | 5405 | KG    | 4,0000  | 6,8600         | 0,00           | 27,44         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 132                     | REPOLHO                        | 07049000 | 0102  | 5102 | KG    | 2,0000  | 4,2500         | 0,00           | 8,50          | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |

DADOS ADICIONAIS

|                                                                                    |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                         | RESERVADO AO FISCO |
| 00006207-R02 REFNOTA EMPENHO 30 DOCTO EMITIDO ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL |                    |

|                                                                                                                  |                                         |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000008052<br>SÉRIE 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                              | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                   |
|                                                                                                                  |                                         |                                   |

|                                                                               |                                    |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE                                                     |                                    | <div>DANFE</div> <div>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br/>NOTA FISCAL ELETRÔNICA</div> <div>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</div> <div>Nº 000008052 fl. 1 /1</div> <div>SÉRIE 001</div> |                                         |
| LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA ME                                             |                                    |                                                                                                                                                                     | CHAVE DE ACESSO<br>3524 0120 6419 0200 0114 5500 1000 0080 5214 0003 0236                                                 |
| R: SAO JOSE, 263 - POLON - CEP:17507-010 - MARILIA - SP<br>TEL: (14)3454-7171 |                                    |                                                                                                                                                                     | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO                                                          |                                    |                                                                                                                                                                     | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                                                                                           |
| VENDA                                                                         |                                    |                                                                                                                                                                     | 135240112919754 16/01/2024 14:32:49                                                                                       |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                            | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. |                                                                                                                                                                     | CNPJ / CPF                                                                                                                |
| 438322870111                                                                  |                                    |                                                                                                                                                                     | 20.641.902/0001-14                                                                                                        |

DESTINATÁRIO / REMETENTE

|                                                    |  |                    |    |                    |
|----------------------------------------------------|--|--------------------|----|--------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL                                |  | CNPJ / CPF         |    | DATA DA EMISSÃO    |
| FUMARES - FUNDACAO MARLIENSE DE RECUPERACAO SOCIAL |  | 46.174.702/0001-92 |    | 16/01/2024         |
| ENDEREÇO                                           |  | BAIRRO / DISTRITO  |    | CEP                |
| RODOVIA SP 333, KM 434                             |  | Zona Rural         |    | 17500-972          |
| MUNICÍPIO                                          |  | FONE / FAX         | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| Marilia                                            |  | (14)3453-2405      | SP | HORA DA SAÍDA      |
|                                                    |  |                    |    | 14:32:47           |

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |                 |                        |                      |                          |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 1.979,64                 |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO               | OUTRAS DESP. ACESS.  | VALOR DO IPI             |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                     |
| VALOR TOTAL DA NOTA     |                 |                        |                      | 1.979,64                 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|              |         |                 |             |                  |              |                    |
|--------------|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL |         | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF           | CNPJ / CPF         |
|              |         | 0 - REMETENTE   |             |                  |              |                    |
| ENDEREÇO     |         | MUNICÍPIO       |             |                  | UF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|              |         |                 |             |                  |              |                    |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO |                    |
|              |         |                 |             |                  |              |                    |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|-------------------------|--------------------------------|----------|-------|------|-------|---------|----------------|----------------|---------------|-----------------|----------------|--------------|----------------|---------------|
| 134                     | BATATA INGLESA                 | 07019000 | 0102  | 5102 | KG    | 40,0000 | 8,9500         | 0,00           | 358,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 99                      | CEBOLA                         | 07061000 | 0102  | 5102 | KG    | 16,0000 | 7,6200         | 0,00           | 121,92        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 101                     | ALHO                           | 07032090 | 0102  | 5102 | KG    | 16,0000 | 30,5000        | 0,00           | 488,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 97                      | CENOURA                        | 07061000 | 0102  | 5102 | KG    | 8,0000  | 6,3500         | 0,00           | 50,80         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 98                      | TOMATE                         | 07020000 | 0102  | 5102 | KG    | 24,0000 | 9,2500         | 0,00           | 222,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 108                     | LARANJA                        | 08051000 | 0102  | 5102 | KG    | 48,0000 | 4,8200         | 0,00           | 231,36        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 29                      | MACA                           | 08081000 | 0102  | 5102 | KG    | 12,0000 | 14,6200        | 0,00           | 175,44        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 580                     | BANANA                         | 08039000 | 0102  | 5102 | KG    | 32,0000 | 8,9900         | 0,00           | 287,68        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 715                     | PEPINO                         | 07061000 | 0500  | 5405 | KG    | 4,0000  | 6,8600         | 0,00           | 27,44         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 132                     | REPOLHO                        | 07049000 | 0102  | 5102 | KG    | 4,0000  | 4,2500         | 0,00           | 17,00         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |

DADOS ADICIONAIS

|                                                                             |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                  | RESERVADO AO FISCO |
| 00006096-R02 REF N E 279 DOCTO EMITIDO ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL |                    |

|                                                                                                                  |                                         |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000008235<br>SÉRIE 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                              | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                   |
|                                                                                                                  |                                         |                                   |

|                                                                               |                                    |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE                                                     |                                    | <div>DANFE</div> <div>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br/>NOTA FISCAL ELETRÔNICA</div> <div>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</div> <div>Nº 000008235 fl. 1 /1</div> <div>SÉRIE 001</div> |                                         |
| LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA ME                                             |                                    |                                                                                                                                                                     | CHAVE DE ACESSO<br>3524 0320 6419 0200 0114 5500 1000 0082 3511 7343 4649                                                 |
| R: SAO JOSE, 263 - POLON - CEP:17507-010 - MARILIA - SP<br>TEL: (14)3454-7171 |                                    |                                                                                                                                                                     | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO                                                          |                                    |                                                                                                                                                                     | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                                                                                           |
| VENDA                                                                         |                                    |                                                                                                                                                                     | 135240540458092 13/03/2024 14:54:41                                                                                       |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                            | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. |                                                                                                                                                                     | CNPJ / CPF                                                                                                                |
| 438322870111                                                                  |                                    |                                                                                                                                                                     | 20.641.902/0001-14                                                                                                        |

DESTINATÁRIO / REMETENTE

|                                                    |  |                    |    |                    |
|----------------------------------------------------|--|--------------------|----|--------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL                                |  | CNPJ / CPF         |    | DATA DA EMISSÃO    |
| FUMARES - FUNDACAO MARLIENSE DE RECUPERACAO SOCIAL |  | 46.174.702/0001-92 |    | 13/03/2024         |
| ENDEREÇO                                           |  | BAIRRO / DISTRITO  |    | CEP                |
| RODOVIA SP 333, KM 434                             |  | Zona Rural         |    | 17500-972          |
| MUNICÍPIO                                          |  | FONE / FAX         | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| Marilia                                            |  | (14)3453-2405      | SP | HORA DA SAÍDA      |
|                                                    |  |                    |    | 14:54:40           |

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |                 |                        |                      |                          |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 1.000,90                 |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO               | OUTRAS DESP. ACESS.  | VALOR DO IPI             |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                     |
|                         |                 |                        |                      | VALOR TOTAL DA NOTA      |
|                         |                 |                        |                      | 1.000,90                 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|              |         |                 |             |                  |              |                    |
|--------------|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL |         | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF           | CNPJ / CPF         |
|              |         | 0 - REMETENTE   |             |                  |              |                    |
| ENDEREÇO     |         | MUNICÍPIO       |             |                  | UF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|              |         |                 |             |                  |              |                    |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO |                    |
|              |         |                 |             |                  |              |                    |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|-------------------------|--------------------------------|----------|-------|------|-------|---------|----------------|----------------|---------------|-----------------|----------------|--------------|----------------|---------------|
| 134                     | BATATA INGLESA                 | 07019000 | 0102  | 5102 | KG    | 16,0000 | 8,9500         | 0,00           | 143,20        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 99                      | CEBOLA                         | 07061000 | 0102  | 5102 | KG    | 8,0000  | 7,6200         | 0,00           | 60,96         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 101                     | ALHO                           | 07032090 | 0102  | 5102 | KG    | 8,0000  | 30,5000        | 0,00           | 244,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 97                      | CENOURA                        | 07061000 | 0102  | 5102 | KG    | 8,0000  | 6,3500         | 0,00           | 50,80         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 98                      | TOMATE                         | 07020000 | 0102  | 5102 | KG    | 16,0000 | 9,2500         | 0,00           | 148,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 108                     | LARANJA                        | 08051000 | 0102  | 5102 | KG    | 24,0000 | 4,8200         | 0,00           | 115,68        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 580                     | BANANA                         | 08039000 | 0102  | 5102 | KG    | 16,0000 | 8,9900         | 0,00           | 143,84        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 29                      | MACA                           | 08081000 | 0102  | 5102 | KG    | 4,0000  | 14,6200        | 0,00           | 58,48         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 715                     | PEPINO                         | 07061000 | 0500  | 5405 | KG    | 4,0000  | 6,8600         | 0,00           | 27,44         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 132                     | REPOLHO                        | 07049000 | 0102  | 5102 | KG    | 2,0000  | 4,2500         | 0,00           | 8,50          | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |

DADOS ADICIONAIS

|                                                                                     |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                          | RESERVADO AO FISCO |
| 00006257-R02 REF NOTA EMPENHO 33 DOCTO EMITIDO ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL |                    |